



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVII - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2025 Nº 6.868



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.820 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

as servidoras adiante indicadas para exercerem a Função Comissionada de Técnico Regional de Educação - FCR EDUC.-2, da Secretaria da Educação, a partir das seguintes datas:

1. ANA ALAYDES VAZ SOUSA SANTOS, matrícula 70984-11, 1º de junho de 2025;
2. ANDREIA PAZ FERREIRA, matrícula 11927810-1, 5 de maio de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 30 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	3
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	5
POLÍCIA MILITAR	5
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	8
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	9
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	11
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	12
SECRETARIA DA CULTURA	12
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	13
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	26
SECRETARIA DA FAZENDA	27
SECRETARIA DA MULHER	29
SECRETARIA DA SAÚDE	30
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	49
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	49
SECRETARIA DO TURISMO	49
ADAPEC	51
AGETO	51
ATI	52
DETRAN	53
IGEPREV	57
TOCANTINS PARCERIAS	57
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	59
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	62

ATO Nº 1.823 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

EDSON CARLOS MENDES DOS SANTOS, matrícula 643868-2, para o exercício da Função Comissionada da Educação - FCE-5, da Secretaria da Educação, a partir de 1º de julho de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 30 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.825 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

MILLA CORREA SILVEIRA, matrícula 140329-3, para o exercício da Função Comissionada do Magistério - FCM-3, da Secretaria da Educação, a partir de 2 de junho de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 30 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.826 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

VANILSON GOMES CAMPOS, matrícula 11803240-1, para o exercício da Função Comissionada de Técnico Regional de Educação - FCR EDUC.-2, da Secretaria da Educação, a partir de 1º de julho de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 30 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.827 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Educação, a partir das seguintes datas:

1. GEORGE CARLO LINO DA SILVA, Gerente de Assessoramento e Execução de Eventos Esportivos e Paradesportivos - DAI-1, 17 de julho de 2025;
2. NAIRA REIJANE MARTINS SOUZA, Gerente de Acompanhamento de Atos Regulatórios - DAI-1, 28 de julho de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 30 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.829 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

DOMINGOS MOREIRA DE SANTANA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 31 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 1.830 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

KATILENE SARAIVA DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 31 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.831.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

a Portaria CCI nº 1.332 - DISP, de 30 de julho de 2025, publicada na edição 6.867 do Diário Oficial do Estado, na parte em que dispensa ROSANGELA PEREIRA DE SOUSA, restaurando, por conseguinte, a sua designação, empreendida por meio do Ato nº 1.438 - DSG, de 28 de maio de 2025, publicado na edição 6.824 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 31 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.832 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Comunicação, a partir de 1º de agosto de 2025:

1. ALECHANDRE SAMIR AMARAL OBAID, Diretor de Comunicação e Relacionamento - DAS-4;
2. JAKELYNE ARAÚJO MONTEIRO, Diretor de Jornalismo - DAS-4;
3. THÂMARA CRUVINEL BRITO, Gerente de Redação - DAI-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 31 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.833 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LARISSA MENDES DE SOUZA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Comunicação, a partir de 1º de agosto de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 31 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.834 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

NEUCIMAR LOPES PINTO DO NASCIMENTO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 31 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 1.050 - EX, DE 28 DE MAIO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

ROSANGELA PEREIRA DE SOUSA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Técnico Regional de Educação - FCR EDUC.-2, da Secretaria da Educação, a partir de 4 de junho de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.333 - DISP, DE 30 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada da Educação - FCE-3 o servidor EDSON CARLOS MENDES DOS SANTOS, matrícula 643868-2, lotado na Secretaria da Educação, a partir de 1º de julho de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.334 - DISP, DE 30 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR, a pedido,

da Função Comissionada do Magistério - FCM-1 a servidora LUCICLEIDE MARIA DE ALMEIDA, matrícula 965197-18, lotada na Secretaria da Educação, a partir de 21 de julho de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.335 - EX, DE 30 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

LEONARDO PEREIRA BERNARDES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Assessoramento e Execução de Eventos Esportivos e Paradesportivos - DAI-1, da Secretaria da Educação, a partir de 17 de julho de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.338 - EX, DE 30 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

JOAQUIM ALVES DA SILVA JÚNIOR de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Acompanhamento de Atos Regulatórios - DAI-1, da Secretaria da Educação, a partir de 28 de julho de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.341 - DISP, DE 30 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada do Magistério - FCM-3 a servidora MILLA CORRÊA SILVEIRA, matrícula 140329-3, lotada na Secretaria da Educação, a partir de 1º de junho de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.344 - CSS, DE 31 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro nos arts. 20, §10, inciso II, e 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 52, de 14 de novembro de 2023, resolve

C E D E R

ao Município de Palmas a Professora da Educação Básica SARA DAMIANA COSTA DINIZ BORGES, matrícula 11235250-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.345 - CSS, DE 31 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 12, de 10 de maio de 2025, resolve

C E D E R

ao Município de Chapada da Natividade o Motorista LUCIANO PINTO RABELO, matrícula 65551-3, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.346 - EX, DE 31 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Comunicação, a partir de 1º de agosto de 2025:

1. ALECHANDRE SAMIRAMARAL OBAID, Diretor de Jornalismo - DAS-4;
2. JAKELYNE ARAÚJO MONTEIRO, Gerente de Redação - DAI-1;
3. JESUÍNO SANTANA DE OLIVEIRA JÚNIOR, Diretor de Comunicação e Relacionamento - DAS-4.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.347 - EX, DE 31 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

THÂMARA CRUVINEL BRITO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Comunicação, a partir de 1º de agosto de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.348 - EX, DE 31 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

LARISSA MENDES DE SOUZA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação - DAI-2, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 1º de agosto de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.349 - EX, DE 31 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

VINÍCIUS DE CASTRO ALVES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de agosto de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.350 - DISP, DE 31 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Administração - FCA-3 a servidora MARIA ANTÔNIA ALMEIDA COSTA ANDRADE, matrícula 1270044-3, lotada na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 1º de agosto de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 021/2025/DIALP, DE 30 DE JULHO DE 2025.

Declara inexigibilidade de licitação para contratação direta.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021;

Considerando a necessidade de aquisição da continuidade da assinatura da plataforma Alura, num total de 05 Licenças;

Considerando o Parecer Jurídico nº 054/2025, que opinou pela possibilidade jurídica da inexigibilidade;

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, para a contratação direta com a empresa AOVIS SISTEMAS DE INFORMÁTICA S/A - CNPJ: 05.555.382/0001-33, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), conforme Processo nº 2025 10070 000033.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral

COMANDO DO 1º BATALHÃO

PORTARIA Nº 64/2025/1BBM, DE 29 DE JULHO DE 2025.

Suspende férias de Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE DO 1º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 36, inciso II, e art. 37, inciso II, da Portaria nº 50/2025/DGP, de 30 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER 30 (trinta) dias das férias do STQPBM00.277-06 ALISSON COELHO VIEIRA MAT 77401/1, no período de 04/08/2025 a 02/09/2025, por extrema necessidade do serviço, referente ao período aquisitivo de 20/04/2024 a 19/04/2025, conforme publicado no Suplemento ao Boletim Geral nº 1859, de 4 de julho de 2025, assegurando-lhe o direito de serem usufruídos em data oportuna

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BARRETO MENEZES - TC QOBM
Comandante do 1º BBM

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 018/2025-DGP/GV.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para atualização cadastral dos policiais militares da reserva remunerada, reserva não remunerada, reformados e pensionistas da Polícia Militar do Estado do Tocantins.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 016/2025 - GV/DGP, SGD: 2025/09039/046743, Publicada no Diário Oficial do Estado, nº 6.824, de 28 de maio de 2025, que dispõe sobre a necessidade de manter atualizado o cadastro dos policiais militares da reserva remunerada, reserva não remunerada, reformados e pensionistas da Polícia Militar do Estado do Tocantins, garantindo maior eficiência na gestão dos dados funcionais e previdenciários;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o prazo até 30 de setembro, para que todos os policiais militares da reserva remunerada, reserva não remunerada e reformados da PMTO, procedam a atualização cadastral por meio do preenchimento de formulário que estará disponível no portal da PMTO (<https://portal.pm.to.gov.br/login#dadospessoais>), na aba: cadastramento geral.

Parágrafo único - Os policiais militares da reserva remunerada, reserva não remunerada e reformados que não conseguirem acessar o Portal PMTO, devem procurar a DGP/GDRH, através do contato: (63) 9 9236-7638, para regularização.

Art. 2º Solicitar aos pensionistas da PMTO a atualização cadastral de informações, a ser feita por meio de preenchimento de formulário próprio, que estará disponível, mediante solicitação via e-mail ou WhatsApp de link específico.

Parágrafo único - A solicitação do link para pensionistas, de que trata o caput deste artigo, deverá ser feita através de e-mail dirigido para sipdgp@hotmail.com, ou pelo contato: (63) 9 9259-1193, informando o nome do pensionista e do policial militar falecido.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se em Boletim-Geral e Diário Oficial do Estado. Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 29 de julho de 2025.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 042/2025 - DAL/PMTO.

Designa servidores para exercerem as atribuições de fiscais de contrato e para integrarem comissão responsável pelo recebimento, verificação e aceitação do objeto contratado, além de outras providências relacionadas.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, e pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e com fulcro no art. 117 c/c art. 7, ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Considerando a necessidade de representantes com o perfil ajustado ao ofício para fiscalização, recebimento, verificação e aceitação do objeto contratado, adquirido mediante celebração de contrato;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para exercerem as atribuições de fiscais do Contrato nº 25/2025, oriundo do Processo SGD nº 2023/09030/000869, celebrado com a empresa AV CAR LOCADORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 39.285.860/0001-54, tendo por objeto a aquisição de embarcações, visando atender as necessidades da Polícia Militar do Estado do Tocantins, e também integrarem a comissão de recebimento, verificação e aceitação do objeto contratado, a saber:

POSTO	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	COMISSÃO
1º TEN QOA	EDILSON SILVA LIMA AQUINO	812915	Fiscal Titular	Presidente
2º TEN QOA	JOSÉ MILTON PEREIRA DA SILVA	984880	Fiscal Suplente	Relator
CIVIL	MORBEQUE JUNIOR SOUZA LEOBAS	744922-6	Fiscal Suplente	Secretário

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no termo de referência;

II. manifestar-se quanto às justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual, e/ou emitir termo de recebimento definitivo, quando for o caso;

IV. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/2021;

V. acionar a garantia técnica ou contratual sobre os aparelhos, equipamentos e serviços contratados, quando for o caso;

VI. adotar demais providências que julgar necessárias à boa e fiel execução do contrato, promovendo entendimento junto à empresa, observando sempre a legalidade e as cláusulas pactuadas;

VII. prestar apoio técnico e operacional ao gestor de contratos, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

VIII. anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

IX. emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

X. informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

XI. comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

XII. fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Pública, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o atesto, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

XIII. comunicar o gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

XIV. participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo e/ou setorial, de que trata o inciso VII do art. 30 deste Decreto;

XV. auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, de que trata o inciso VIII do art. 30 do Decreto 6.066/2023; e

XVI. comunicar por escrito ao gestor do CONTRATO as faltas cometidas pela CONTRATADA que sejam passíveis de aplicação de penalidade.

Art. 3º A Comissão de Recebimento, Verificação e Aceitação do objeto contratado deverá:

I. conferir se o objeto foi entregue conforme previsto no Contrato e seus consectários;

II. fazer destinar o objeto contratual para a localização prevista no Contrato, para que não ocorra desvio de finalidade.

III. inspecionar a qualidade e as condições do objeto contratado recebido, garantindo que estejam em conformidade com as especificações técnicas definidas;

IV. registrar formalmente a recepção do objeto, elaborando um termo de recebimento;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Publique-se em Boletim-Geral e cumpra-se.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 02 de junho de 2025.

MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 058/2025 - DAL/PMTO.

Designa representantes da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, para exercerem as atribuições de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de Contrato.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, e pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e com fulcro no art. e com fulcro no art. 117 c/art. 7 da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os militares a seguir relacionados para exercerem as atribuições de fiscais do Contrato nº 33/2025, celebrado com a empresa VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, referente a prestação de serviços de gerenciamento e fornecimento de combustíveis para aeronaves, conforme processo nº 2025/09030/000125.

POSTO	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
TEN CEL QOPM	EDUARDO DOUGLAS DA SILVA SANTOS	104155	Fiscal Titular
SERVIDOR CIVIL	ROBERTO LEIPNITZ	11729341	Fiscal Substituto

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no termo de referência;

II. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, bem como informar a área de contratos sobre tais eventos;

III. manifestar-se quanto às justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV. atestar a realização do objeto do contrato efetivamente prestado nas condições estabelecidas no instrumento contratual, e/ou emitir termo de recebimento definitivo, quando for o caso;

V. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/2021;

VI. acionar a garantia técnica ou contratual sobre os bens contratados, quando for o caso;

VII. comunicar à Diretoria de Apoio Logístico as ocorrências constatadas no decorrer da execução contratual, para que adote as medidas necessárias;

VIII. adotar demais providências que julgar necessárias à boa e fiel execução do contrato, promovendo entendimento junto à empresa, observando sempre a legalidade e as cláusulas pactuadas;

IX. produzir relatório, anotando eventuais ocorrências havidas na execução do contrato, bem como emitir relatório ao final da vigência do contrato ou entrega do material/serviço;

X. opinar sobre aditamento do contrato, ou prorrogação de vigência, neste último caso com antecedência mínima de 90 (noventa) dias para o final da vigência, quando for o caso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 28 de julho de 2025.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 059/2025 - DAL/PMTO.

Designa representantes da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO para exercerem as atribuições de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de Contrato.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, e pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e com fulcro no art. e com fulcro no art. 117 c/art. 7 da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os militares a seguir relacionados para exercerem as atribuições de fiscais do Contrato nº 34/2025, celebrado com a empresa VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, referente a contratação de serviços continuado de gerenciamento e controle de fornecimento de combustíveis de aviação, para atender demanda da Polícia Militar do Tocantins, conforme processo nº 2025/09030/000129.

POSTO	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
MAJ QOPM	SUÉLIO ROMÉRIO RAMOS RIBEIRO	1075942	Fiscal Titular
2º TEN QOA	RAIMUNDO RODRIGUES DE ARAÚJO FILHO	658811	Fiscal Substituto

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no termo de referência;

II. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, bem como informar a área de contratos sobre tais eventos;

III. manifestar-se quanto às justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV. atestar a realização do objeto do contrato efetivamente prestado nas condições estabelecidas no instrumento contratual, e/ou emitir termo de recebimento definitivo, quando for o caso;

V. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/2021;

VI. acionar a garantia técnica ou contratual sobre os bens contratados, quando for o caso;

VII. comunicar à Diretoria de Apoio Logístico as ocorrências constatadas no decorrer da execução contratual, para que adote as medidas necessárias;

VIII. adotar demais providências que julgar necessárias à boa e fiel execução do contrato, promovendo entendimento junto à empresa, observando sempre a legalidade e as cláusulas pactuadas;

IX. produzir relatório, anotando eventuais ocorrências havidas na execução do contrato, bem como emitir relatório ao final da vigência do contrato ou entrega do material/serviço;

X. opinar sobre aditamento do contrato, ou prorrogação de vigência, neste último caso com antecedência mínima de 90 (noventa) dias para o final da vigência, quando for o caso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 28 de julho de 2025.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2025/09030/000125
CONTRATO Nº 33/2025
CONTRATADO: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ nº 03.817.702/0001-50
CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO
OBJETO: Prestação de serviços de gerenciamento e fornecimento combustíveis para aeronaves.
VALOR: R\$ 947.500,00 (novecentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.122. 1100. 2278
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSO: 500
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do CONTRATO é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado, permitida a prorrogação mediante Termo Aditivo, devidamente justificado pela Administração, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, conforme art. 6º, inciso XVII da Lei n. 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2025
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM, Comandante-Geral da PMTO, e Dario da Costa Barbosa Júnior, representante da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2025/09030/000129
CONTRATO Nº 34/2025
CONTRATADO: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA,, CNPJ nº 03.817.702/0001-50
CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO
OBJETO: Prestação de serviços de gerenciamento e fornecimento combustíveis para aeronaves.
VALOR: R\$ 1.614.536,64 (um milhão e seiscentos e catorze mil e quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.122. 1100. 2278
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSO: 500
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do CONTRATO é de 2 (dois) anos contados do (a) assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2025
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM, Comandante-Geral da PMTO, e Dario da Costa Barbosa Júnior, representante da Contratada

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DA ADMISSÃO ESPECIAL

EDITAL Nº 016 - 2025 - PMTO

PRORROGAÇÃO DA DIVULGAÇÃO DA 5ª ETAPA
2025/09039/067857

1. A Capitão QOA Leila Soares do Carmo membro da comissão do processo seletivo para formação de cadastro da admissão especial, no uso das suas atribuições legais, em substituição ao TEN CEL QOPM Ricardo Apolinário de Carvalho, Presidente da Comissão, em face da designação do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, por meio da Portaria nº 010/2025/DGP/GV, de 17 de março de 2025, publicada no Boletim Geral nº 055, de 24 de março de 2025, bem como do art. 10 do Decreto nº 6.314, de 21 de setembro de 2021, e Instrução Normativa nº 001/2025/PM1;
2. CONSIDERANDO a previsão consignada nos subitens 11 e 13 do edital nº 001/2024, do processo seletivo para formação de cadastro da admissão especial publicado no Boletim Geral nº 068, de 10 de abril de 2025;
3. CONSIDERANDO a publicação do Edital 013/2025, de 15 de julho de 2025, que alterou o cronograma constante no Anexo I do referido edital;
4. TORNA PÚBLICO a divulgação, prorrogação e alteração do cronograma constante do Anexo I, do Edital 013/2025, apenas no que se refere a 5ª etapa, a qual passa a vigorar conforme o cronograma constante no Anexo I do presente Edital.

ANEXO I

CRONOGRAMA DA 5ª ETAPA:

DATA	5ª ETAPA
31/07/2025	Parecer do Comandante-Geral
01/08/2025	Resultado Final e homologação do Cadastro Geral.

Este Cronograma poderá sofrer alterações conforme necessidade.

Quartel do Comando-Geral da Polícia Militar - QCG, Palmas-TO, em 29 de julho de 2025.

Leila Soares do Carmo - CAP QOA
Membro da Comissão

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO

EXTRATO Nº 1 COMPA I DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 1/2025, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA PRIMEIRA COMISSÃO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA - COMPA I, no uso de suas atribuições legais e regimentais, atendendo ao que dispõe o artigo 151, parte inicial, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC, de 22 de maio de 2025, figurando como:

COMPROMISSANTE: CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO, POR MEIO DA PRIMEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA (COMPA I).
COMPROMISSÁRIA: A.L.A.S
PROCESSO: 2023/09041/000035
ADVOGADA: MARIA ELISA PINTO ALVES, OAB/PA nº 33569

No aludido Termo de Ajustamento de Conduta, a Compromissária firma os seguintes compromissos:

1. A COMPROMISSÁRIA se obriga a não mais incidir em situações como a denunciada, que possam, em tese, tipificar transgressão disciplinar, devendo manter conduta ética, respeitosa e condizente com os valores da Administração Pública, em atenção ao dever de comportar-se de acordo com a moralidade administrativa e à proibição de não manifestar apreço ou desapeço no local de trabalho, previstos, respectivamente, no artigo 133, inciso IX, e 134, inciso V, da Lei nº 1.818/2007;
2. A COMPROMISSÁRIA se obriga inscrever-se a participar de CURSO relacionado com a temática da ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO, gratuito ou às suas expensas, devendo apresentar comprovante de participação e conclusão à esta Controladoria-Geral do Estado, no prazo de 60 dias, a contar da celebração do presente Ajuste, ficando a extinção da punibilidade condicionada à apresentação de certificado de participação;
3. A COMPROMISSÁRIA se obriga a comunicar a Corregedoria-Geral do Estado, diretamente ou por meio de advogado, eventual remoção para outro órgão, no período definido para cumprimento dos termos deste Ajuste, ou seja, de 60 dias ou enquanto não cumprida a obrigação disposta na Cláusula 2, contado a partir da sua celebração;
4. A COMPROMISSÁRIA fica ciente de que o não cumprimento das obrigações acima descritas configurará infração disciplinar e acarretará a rescisão do presente Ajuste, implicando na instauração do procedimento disciplinar cabível;
5. A COMPROMISSÁRIA fica ciente de que após a homologação do presente Termo, os autos permanecerão nesta Corregedoria sobrestados pelo prazo de 60 dias, ou até o cumprimento da obrigação disposta na Cláusula 2, prazo este em que vigorará o presente ajuste.

Assim, por estarem todos de acordo, vai o presente termo lido e por todos assinado, em 03 (três) vias, sendo uma para juntada aos autos, outra entregue ao COMPROMISSÁRIO e uma para encaminhamento à chefia imediata, a qual caberá o acompanhamento e supervisão quanto ao cumprimento dos termos do presente Ajustamento de Conduta, pelo prazo de 60 dias ou até o cumprimento da obrigação disposta na Cláusula n. 2, ficando obrigado a comunicar ao órgão ou entidade celebrante eventual descumprimento, sob pena de responsabilização disciplinar, nos termos do art. 7º, §2º, c/c art. 8º, §3º, ambos da IN nº 7/2022.

LUCIANO ALVES RIBEIRO FILHO
Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos
Disciplinares e Sindicância COMPA -I

EXTRATO Nº 2 COMPA I DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 2/2025, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA PRIMEIRA COMISSÃO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA - COMPA I, no uso de suas atribuições legais e regimentais, atendendo ao que dispõe o artigo 151, parte inicial, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC, de 22 de maio de 2025, figurando como:

COMPROMISSANTE: CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO, POR MEIO DA PRIMEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA (COMPA I).
COMPROMISSÁRIO: W.S.M
PROCESSO: 2023/09041/000035
ADVOGADO: RADU CARLOS BORGES SERPO, OAB/TO nº 11.773

No aludido Termo de Ajustamento de Conduta, a Compromissária firma os seguintes compromissos:

1. O COMPROMISSÁRIO se obriga a não mais incidir em situações como a denunciada, que possa, em tese, tipificar transgressão disciplinar, devendo manter conduta ética, respeitosa e condizente com os valores da Administração Pública, em atenção aos deveres de observar as normas legais e regulamentares, bem como comportar-se de acordo com a moralidade administrativa, previstos no artigo 133, incisos III e IX, da Lei nº 1.818/2007;
2. O COMPROMISSÁRIO se obriga inscrever-se a participar de CURSO relacionado com a temática da ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO, gratuito ou às suas expensas, devendo apresentar comprovante de participação e conclusão à esta Controladoria-Geral do Estado, no prazo de 60 dias, a contar da celebração do presente Ajuste, ficando a extinção da punibilidade condicionada à apresentação de certificado de participação;

3. O COMPROMISSÁRIO fica ciente de que o não cumprimento das obrigações acima descritas configurará infração disciplinar e acarretará a rescisão do presente Ajuste, implicando na instauração do procedimento disciplinar cabível;

4. O COMPROMISSÁRIO fica ciente de que a homologação do presente Ajuste ficará condicionada à apresentação da manifestação abonatória da sua chefia imediata, no prazo de 3 dias, a contar da sua celebração;

5. O COMPROMISSÁRIO fica ciente de que após a homologação do presente Termo, os autos permanecerão nesta Corregedoria sobrestados pelo prazo de 60 dias, ou até o cumprimento da obrigação disposta na Cláusula 2, prazo este em que vigorará o presente ajuste.

Assim, por estarem todos de acordo, vai o presente termo lido e por todos assinado, em 03 (três) vias, sendo uma para juntada aos autos, outra entregue ao COMPROMISSÁRIO e uma para encaminhamento à chefia imediata, a qual caberá o acompanhamento e supervisão quanto ao cumprimento dos termos do presente Ajustamento de Conduta, pelo prazo de 60 dias ou até o cumprimento da obrigação disposta na Cláusula n. 2, ficando obrigado a comunicar ao órgão ou entidade celebrante eventual descumprimento, sob pena de responsabilização disciplinar, nos termos do art. 7º, §2º, c/c art. 8º, §3º, ambos da IN nº 7/2022.

LUCIANO ALVES RIBEIRO FILHO
Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos
Disciplinares e Sindicância COMPA - I

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1634/2025/GASEC, DE 24 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO que o inciso I, do art. 8º, da Lei nº 3.901, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos ativos, portadores de doenças graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes;

CONSIDERANDO que o Parecer Médico nº 171/2021/DIJMO, da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, expedido aos 20 dias do mês de outubro de 2021, anexado ao Processo nº 2025/25000/000465, enquadra a servidora nos termos do disposto acima mencionado;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional o(à) servidor(a) público(a) JANYLDES BORBA CASTANHEIRA BRITO, Número Funcional 393505/5, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.521-34, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) no correspondente padrão/referência, constante na Tabela II, do Anexo III da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	IX-K	IX-L	01/05/2025	01/06/2025

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1649/2025/GASEC, DE 28 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso das atribuições que lhe são outorgadas pelo art. 1º, inciso II, alínea “f”, do Decreto n.º 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e:

Considerando a decisão prolatada no processo nº 2025/24830/002314, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, por meio da Portaria nº 942, de 11 de julho de 2025, republicada no Diário Oficial nº 6.864, de 25 de julho de 2025, que revogou a Portaria nº 603/AP, de 04 de agosto de 2016, de concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez, em cumprimento a decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, nos autos da ação nº 0000581-52.2019.8.27.2740/TO, RESOLVE:

Art. 1º REVERTER à atividade o servidor aposentado MARCIEL ALMEIDA PEREIRA, CPF n.º xxx.xxx.371-91, número funcional 975440/4, ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência D, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública.

Art. 2º CONVOCAR o servidor para reassumir suas funções, na Secretaria da Educação, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos funcionais e financeiros a partir de 1º de agosto de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1651/2025/GASEC, DE 29 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 0004023-39.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 14/3/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) ONESIMA RAIMUNDA GARCIA PESSOA, Número Funcional 11457694/2, Oficial Investigador de Polícia, CPF nº XXX.XXX.651-49, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	3ª CLASSE	1/10/2024	1/11/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1655/2025/GASEC, DE 29 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso II, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente, assim como do gestor das contratações vinculadas ao Processo elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
2025NE000452	2025/23000/002609	LUMA COMÉRCIO E SERVIÇOS L ME	DESPESACOM MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE LIMPEZA)
2025NE000453	2025/23000/002609	META COM. DE EQUIP. PARA ESCRITORIO LTDA	DESPESACOM MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE LIMPEZA)
2025NE000454	2025/23000/002609	PICUHY DISTRIBUIDORA LTDA	DESPESACOM MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE LIMPEZA)
2025NE000455	2025/23000/002609	VAMIX REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	DESPESACOM MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE LIMPEZA)
2025NE000456	2025/23000/002609	DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA	DESPESACOM MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE LIMPEZA)
2025NE000457	2025/23000/002609	BIOSAFE SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA - ME	DESPESACOM MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE LIMPEZA)
2025NE000458	2025/23000/002609	W.J. COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	DESPESACOM MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE LIMPEZA)
2025NE000459	2025/23000/002609	MF EMPREENDIMENTOS LTDA	DESPESACOM MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE LIMPEZA)
Fiscal do Contrato	Titular: Liandra Araujo Dos Santos- Matrícula nº: 11776510		
	Suplente: Daniel De Almondes Primo - Matrícula nº: 11733632		
Gestor do Contrato	Simone Mendes de Miranda Arruda Albuquerque - Matrícula nº 11710322		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de objeto;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

II - verificar se a prestação de serviços/entrega de material será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços;

VI - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 27/6/2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 555/2025/GASEC/SECAD, DE 28 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/38979/013698, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Agência Tocantinense de Saneamento.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11740515/3	XXX.XXX.041-09	SARAH CRYSTHINA DE CARVALHO FORMIGA ALVES	ANALISTA II	2025/23000/003419	22/07/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 556/2025/GASEC/SECAD, DE 28 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, c/c art. 4º, inciso IV, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11540087/6	WELLINGTON DA SILVA NOLLACO	ASSISTENTE II	2025/23000/003336	14/07/2025	AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA
02	11956470/2	ADONAY ALVES PEREIRA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/003196	01/07/2025	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
03	11931116/2	NEUSA PEREIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR I	2025/23000/003332	01/07/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11979895/2	RHAGNER ALEX ALVES DOS SANTOS	ASSISTENTE III	2025/23000/003065	10/06/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11203960/5	DALILA MARIA CORREIA LEMES	ENFERMEIRO	2025/23000/003379	02/06/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
06	11975334/1	MARIA APARECIDA ALVES MIRANDA	MÉDICO	2025/23000/003380	07/07/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
07	11906561/2	MARIANA ERCILIA REIS PINHEIRO	MÉDICO	2025/23000/003392	10/07/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
08	11977850/1	RAFAELA BEATRIZ DA SILVA MIRANDA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2025/23000/003405	03/07/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
09	11714913/5	RENATO DA SILVA LEAL	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2025/23000/003389	01/07/2025	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 557/2025/GASEC/SECAD,
DE 28 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/32479/029983, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado no Departamento Estadual de Trânsito.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	228105/18	XXX.XXX.631-91	SEBASTIAO MARQUES DOS PASSOS	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/003429	28/07/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 558/2025/GASEC/SECAD,
DE 28 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/25009/060045, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Fazenda.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11730277/3	XXX.XXX.211-10	ARTHUR ANIZIO RODRIGUES ARAUJO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/003415	23/06/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3338/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/023030
INTERESSADO(A): ELANY MIRIAN DA SILVA DOS SANTOS ARAGÃO
ASSUNTO: Afastamento para Participar de Curso de Formação
CARGO: Professor da Educação Básico
NÚMERO FUNCIONAL: 11914483/1
CPF: xxx.xxx.913-08
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Manoel Vicente Souza
MUNICÍPIO: Augustinópolis
REGIONAL: Araguatins

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Elany Mirian da Silva dos Santos Aragão, nos termos do nos termos do art. 117, inciso V, e art. 20, §11, inciso II, alínea d, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, Afastamento para Participar do Curso de Formação da Guarda Municipal de Imperatriz, com remuneração do cargo efetivo, no período de 04.08.2025 a 03.10.2025.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s)
25 de julho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO Nº: 2025/23000001697
EMPENHO Nº: 2025NE000517
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: JS Inffoco LTDA
CPF/CNPJ: 23.306.207/0001-94
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de uniformes do PRONTO, destinados aos servidores das unidades do Serviço de Atendimento ao Cidadão.
VALOR DO EXTRATO: R\$ 32.300,00 (trinta e dois mil e trezentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 23010.04.122.1166.2460
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE DETALHADA: 1.500.0000000.666666
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2025
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante e Jairo Serafim Bernardo - Representante legal da Contratada.

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO Nº: 2025.33000.0145
EMPENHO Nº: 2025NE001259
CONTRATANTE: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
CONTRATADO: VALE COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 36.435.916/0001-11
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de materiais para manutenção e reparos nas instalações das unidades fixas do Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Mendaña.
VALOR DO EXTRATO: R\$ 65.026,07 (sessenta e cinco mil e vinte e seis reais e sete centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROGRAMA DE TRABALHO: 20.573.1148.2117
NATUREZA DE DESPESA: 339030
FONTE DETALHADA: 500
DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2025
Marcos de Vargas Cortes, Técnico Agropecuário, CPF nº 015.XXX.XXX-XX, matrícula nº 1279211-1, e como fiscal João de Deus Coelho Correa, Gerente do Centro Agrotecnológico, CPF nº 271.XXX.XXX-XX, matrícula nº 342650-3.
SIGNATÁRIOS: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado - CONTRATANTE e Glaura Jacinta Franco do Vale - Representante legal - CONTRATADA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO Nº: 2025.33000.0145
EMPENHO Nº: 2025NE001260
CONTRATANTE: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
CONTRATADO: PALMAS COMERCIO E SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 13.128.777/0001-88
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de materiais para manutenção e reparos nas instalações das unidades fixas do Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Mendaña.
VALOR DO EXTRATO: R\$ 9.009,20 (nove mil e nove reais e vinte centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROGRAMA DE TRABALHO: 20.573.1148.2117
NATUREZA DE DESPESA: 339030
FONTE DETALHADA: 500
DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2025
Marcos de Vargas Cortes, Técnico Agropecuário, CPF nº 015.XXX.XXX-XX, matrícula nº 1279211-1, e como fiscal João de Deus Coelho Correa, Gerente do Centro Agrotecnológico, CPF nº 271.XXX.XXX-XX, matrícula nº 342650-3.
SIGNATÁRIOS: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado - CONTRATANTE e Francisca Soem Barbosa - Representante legal - CONTRATADA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO Nº: 2025.33000.0145
EMPENHO Nº: 2025NE001261
CONTRATANTE: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
CONTRATADO: HOMEFULL INDÚSTRIAE COMÉRCIO DIGITAL LTDA- ME
CPF/CNPJ: 31.769.389/0001-68
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de materiais para manutenção e reparos nas instalações das unidades fixas do Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Mendanha.
VALOR DO EXTRATO: R\$ 24.499,75 (vinte e quatro mil e quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROGRAMA DE TRABALHO: 20.573.1148.2117
NATUREZA DE DESPESA: 339030
FONTE DETALHADA: 500
DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2025
Marcos de Vargas Cortes, Técnico Agropecuário, CPF nº 015.XXX.XXX-XX, matrícula nº 1279211-1, e como fiscal João de Deus Coelho Correa, Gerente do Centro Agrotecnológico, CPF nº 271.XXX.XXX-XX, matrícula nº 342650-3.
SIGNATÁRIOS: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado - CONTRATANTE e ONEILDO LOPES VALADARES - Representante legal - CONTRATADA

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº 77/2025/GABSEC/SECULT/SECULT
DE 29 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 54 - NM, publicado no D.O.E 6730, em 07 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
67/2025 68/2025	2025/77010/000071	Priscila Alves de Oliveira Moreira Mat: 11868627-1	Adjairton Francisco Alves Mat: 1174550-5	Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo (limpeza, copa e expediente), visando atender as necessidades da Secretaria da Cultura - SECULT.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 104, III da Lei 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA
AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 28/2025

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 73 da Portaria nº 04/2025, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP: 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: dividaativa@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 70, da mesma portaria, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins e/ou protesto.

Palmas/TO, 11 de julho de 2025.

EUCLIDES CORREIA COSTA
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	F.A/NA	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ/CPF
1.	23.06.0030.005.00081-3	AVDV ESTETICA LTDA	31.237.773/0001-10
2.	17.001.003.21-0000457	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	07.207.996/0001-50
3.	17.001.006.21-0009558	BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0001-12
4.	17.001.010.21-0000697	BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0001-12
5.	22.10.0030.006.00080-3	BANCO PAN S.A.	59.285.411/0001-13
6.	17.001.006.22-0007970	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	90.400.888/0001-42
7.	17.001.002.21-0000264	BOOKING.COM BRASIL SERVICOS DE RESERVA DE HOTEIS LTDA.	10.625.931/0001-39
8.	22.12.0030.003.00047-3	CIASPREV - CENTRO DE INTEGRAÇÃO E ASSISTENCIA AOS SERVIDORES PUBLICOS PREVIDENCIA PRIVADA	08.071.645/0001-27
9.	17.001.002.19-0028254	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	47.508.411/2161-67
10.	17.001.002.21-0010304	DECOLAR. COM LTDA.	03.563.689/0002-31
11.	17.001.002.22-0004546	JOAO DA CRUZ PEREIRA SILVA	01.064.018/0001-10
12.	17.001.002.18-0035593	MARLON AFONSO DA SILVA	29.123.074/0001-05
13.	22.08.0030.006.00252-3	MERCADO PAGO INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	10.573.521/0001-91
14.	17.001.002.19-0038581	OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	05.423.963/0001-11
15.	17.001.002.19-0035463	SUPERMERCADO MARISILVA LTDA	26.636.589/0001-02
16.	24.11.0030.00300190-3	SUPERMERCADO SUPER GIRO LTDA	10.657.858/0001-87

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA-SEDUC Nº 1229, DE 11 DE JULHO DE 2025.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; pela alínea "g", do inciso XII, do art. 33, do Regimento Interno do CEE/TO, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 158/2025, de 12 de junho de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/021173, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo prazo de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais, ofertado pelo Colégio Interação Vozes Ativas - Teotônio, situado na Quadra 102 Sul, Conjunto 01, Lote 08, Avenida Teotônio Segurado, Plano Diretor Sul, no município de Palmas - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1259, DE 29 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 192/2025, de 2 de julho de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/019703, resolve:

Art. 1º ADITAR a Portaria-Seduc nº 3.069, de 5 de junho de 2007, publicada no DOE nº 2.471, de 15 de agosto de 2007, que credenciou a instituição para a oferta do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, para inclusão ao credenciamento à oferta do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio, propostos pelo Centro Educacional Gênesis, situado à Rua TO 2, Quadra 01, Lote 12 A, Setor Santa Fé, no município de Palmas - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1260, DE 29 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER

a fruição de férias da servidora KATIA CILENE SIQUEIRA DA SILVA LEITE, nº funcional 11921463-1, Professora da Educação Básica, prevista para 31/07 a 10/08/2025, referente ao período aquisitivo, 2024/2025, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1261, DE 29 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; pela alínea "g", do inciso XII, do art. 33, do Regimento Interno do CEE/TO e com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024, com base no Parecer CEE/TO/CEB nº 193/2025, de 2 de julho de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/020684, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo prazo de quatro anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio, ofertados pela Escola Estadual Raimundo Nonato Torres, situada na Rua da Bandeira s/nº, Bairro JK, no município de Cachoeirinha - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1262, DE 29 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER

a fruição de férias da servidora DANIELLA FERREIRA SILVA PARANHOS, nº funcional 1130862-1, Professora da Educação Básica, prevista para 01 a 30/07/2025, referente ao período aquisitivo, 2024/2025, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1263, DE 29 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; pela alínea "g", do inciso XII, do art. 33, do Regimento Interno do CEE/TO, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 195/2025, de 2 de julho de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/019540, resolve:

Art. 1º RECONHECER, pelo prazo de quatro anos, o Ensino Fundamental - Anos Finais, ofertado pela Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Alcides Rufo, situada na Avenida Primavera do Leste, Quadra 06, Lote 03, Setor Sul, no município de Ponte Alta do Tocantins - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1264, DE 29 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

INTERROMPER

as férias legais dos servidores abaixo relacionados, em decorrência da convocação a Devolutiva Aprova Brasil, que acontecerá nos dias 30 e 31/07 e 01/08/2025, assegurando-lhes o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

SERVIDOR	Nº FUNCIONAL	CARGO	INTERRUPÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
FABRICIA FERREIRA DA SILVA	967390-3	PROEB	26 a 30/07/2025	2024/2025
JOSE FILHO FERREIRA NOBRE	882814-7	PROEB	26 a 30/07/2025	2024/2025
MARCOS VINICIUS DA CRUZ ANDRADE	148432-3	PROEB	26 a 30/07/2025	2024/2025

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1265, DE 29 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; pela alínea "g", do inciso XII, do art. 33, do Regimento Interno do CEE/TO, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 196/2025, de 2 de julho de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2025/27000/012259, resolve:

Art. 1º RECONHECER, pelo prazo de quatro anos, o Ensino Médio, ofertado pelo Colégio Presbiteriano Mackenzie, situado na Quadra 106 Sul, Alameda 30, Lote 10A, Plano Diretor Sul, no município de Palmas - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1266, DE 29 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; pela alínea "g", do inciso XII, do art. 33, do Regimento Interno do CEE/TO e com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024, com base no Parecer CEE/TO/CEB nº 202/2025, de 2 de julho de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/019106, resolve:

Art. 1º RECONHECER, pelo prazo de quatro anos, a Educação de Jovens e Adultos - EJA, 2º e 3º Segmentos, ofertada pela Escola Estadual de 1º Grau Dom Pedro II, situada à Rua 07 de Setembro, nº 337, no município de Wanderlândia - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1268, DE 29 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; pela alínea "g", do inciso XII, do art. 33, do Regimento Interno do CEE/TO e com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024, com base no Parecer CEE/TO/CEB nº 204/2025, de 2 de julho de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/019966, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo prazo de três anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais, ofertado pela Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Deputado Federal José Alves de Assis, situada na Avenida José de Brito Soares, nº 426, Setor Rodoviário, no município de Araguaína - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1269, DE 29 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; pela alínea "g", do inciso XII, do art. 33, do Regimento Interno do CEE/TO, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 205/2025, de 2 de julho de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/019434, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo prazo de quatro anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, ofertado pelo Colégio Polivalente de Palmas, localizado na Rua 29, Quadra 78, Lote 03, com Rua 36 - Jardim Aurenly III, no município de Palmas - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1270, DE 29 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2025/27000/001499;
Número do Contrato: 023/2025;
Fiscal do Contrato: Eduardo Henrique Rodrigues Duarte - Matrícula: 11973358-2;
Substituto de Fiscal: Pedro Lucas Ribeiro de Nazareth - Matrícula: 11803223-2;
Contratada: SETE DISTRIBUIDORA LTDA;
CNPJ: 45.591.859/0001-50;
Objeto do Contrato: Aquisição de produtos alimentícios, como: café, açúcar, chá, entre outros, destinados a atender as necessidades das rotinas administrativas nos setores vinculados, e também em relação a atendimentos de usuários e os demais visitantes, durante o exercício de 2025, da Secretaria da Educação (Sede e Anexos), e Superintendências Regionais de Educação.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Administração sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Administração para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1271, DE 29 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER

a fruição de férias da servidora FRANCYS PAULA DINIZ, Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoal, nº funcional 947729-1, prevista para 16/07/2025 a 30/07/2025, referente ao período aquisitivo, 2024/2025, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1272, DE 29 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

INTERROMPER

as férias legais da servidora VAGLUCIA DIAS VERISCIMO REICHERT, Professora da Educação Básica, nº funcional 950145-4, no período de 01 a 05/08/2025, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, assegurando-lhes o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2024/27000/001514
CONTRATO Nº: 071/2024
ADITIVO Nº: 01
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: J.CÂMARA & IRMÃOS S/A.
CNPJ: 01.536.754/0003-95
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato nº 071/2024.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 23 de julho de 2025 e findar-se-á em 23 de julho de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 23/07/2025
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Ronaldo Borges Ferrante - Representante Legal da Contratada
Breno Machado - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2022/27000/013326
CONTRATO Nº: 011/2024
ADITIVO Nº: 03
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
CNPJ: 10.926.401/0001-20
OBJETO: O presente termo tem por objeto a prorrogação da vigência e execução ao Contrato nº 011/2024.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 3 (três) meses, a contar do dia 17 de agosto de 2025 e findar-se-á no dia 17 de novembro de 2025.
EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução da obra por mais 2 (dois) meses, a contar do dia 29 de julho de 2025 e findar-se-á no dia 29 de setembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 29/07/2025
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Marcio Henrique de Camargo Santos - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2024/27000/020333
CONTRATO Nº: 139/2024
ADITIVO Nº: 01
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: CONECTA EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ: 09.242.037/0001-09
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a inclusão da cláusula contratual ao termo inicial nº 139/2024.
DA INCLUSÃO: Será incluída no contrato originário a Cláusula Décima Oitava, conforme a redação abaixo:

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA MATRIZ DE RISCO E DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

18.1. A Matriz de Risco, anexada aos autos, é uma ferramenta que permite aos gestores mensurar, avaliar e ordenar os eventos de riscos que podem afetar o alcance dos objetivos do processo da unidade e, consequentemente, os objetivos estratégicos do empreendimento.

18.2. Nesse contexto a CONTRATADA é integral, e exclusivamente, responsável por todos os riscos colocados como de sua competência, relacionados ao objeto do contrato, inclusive sem limitação, conforme estabelecido na Matriz de Risco.

18.3. A CONTRATADA não é responsável pelos riscos relacionados ao objeto do contrato que não são de sua alçada, cuja responsabilidade é da CONTRATANTE, conforme estabelecido na Matriz de Risco.

18.4. Constitui peça integrante deste contrato, independentemente de transcrição no instrumento respectivo, a Matriz de Risco.

18.5. O termo risco neste contrato é designado como um evento ou uma condição incerta que, se ocorrer, tem um efeito em pelo menos um objetivo do empreendimento. O risco é o resultado da combinação entre probabilidade de ocorrência de determinado evento futuro e o impacto resultante caso ele ocorra.

18.6. Da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro

18.6.1. Sempre que atendidas as condições do Contrato e mantidas as disposições do Contrato, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

18.6.2. A Contratada somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade no contrato.

18.6.3. Os casos omissos serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreada em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo para apurar o caso concreto.

DATA DE ASSINATURA: 29/07/2025
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Andrews Alves Assis de Jesus - Representante Legal da Contratada

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 117, DE 2 DE JULHO DE 2025.**

AUTORIZA a oferta do Ensino Médio e APROVA a Proposta Pedagógica Curricular do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e do Ensino Médio, ofertado pelo Centro Educacional Arte do Saber, em Colméia - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "g" do inciso XII, do art. 33, do seu Regimento Interno, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 194/2025, de 2 de julho de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2025/27000/012255, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR, pelo prazo de cinco anos, a oferta do Ensino Médio, ofertado pelo Centro Educacional Arte do Saber, situado na Avenida Guaraí, 211, Centro, no município de Colméia - TO.

Art. 2º APROVAR a Proposta Pedagógica Curricular (PPC) do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e do Ensino Médio.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos dois dias do mês de julho de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 118, DE 2 DE JULHO DE 2025.

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais, referentes aos anos letivos de 2022 a 2023, ofertado pela Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Alcides Rufo, em Ponte Alta do Tocantins - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 195/2025, de 2 de julho de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/019540, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais, referentes aos anos letivos de 2022 a 2023, ofertado pela Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Alcides Rufo, situada na Avenida Primavera do Leste, Quadra 06, lote 03, Setor Sul, no município Ponte Alta do Tocantins - TO, conforme atas de resultados finais anexadas ao Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos dois dias do mês de julho de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 119, DE 2 DE JULHO DE 2025.

APROVA a Estrutura Curricular do Ensino Médio, ofertado pelo Colégio Presbiteriano Mackenzie, em Palmas - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e", do inciso X, do art. 33, do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 196/2025, de 2 de julho de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2025/27000/012259, resolve:

Art. 1º APROVAR a Estrutura Curricular do Ensino Médio, proposta pelo Colégio Presbiteriano Mackenzie, situado na Quadra 106 Sul, Alameda 30, Lote 10A, Plano Diretor Sul, no município de Palmas - TO.

Art. 2º REVOGAR a Resolução CEE/TO nº 154, de 26 de junho de 2024, publicada no DOE nº 6.662, de 24 de setembro de 2024, que aprovou a Estrutura Curricular do Ensino Médio, com vigência a partir do dia 1º de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos dois dias do mês de julho de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 125, DE 2 DE JULHO DE 2025.

AUTORIZA a oferta do Ensino Médio, oferecido pela Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Deputado Federal José Alves de Assis, em Araguaína - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "g", do inciso XII, do art. 33, do seu Regimento Interno, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 203/2025, de 2 de julho de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/019970, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR, pelo prazo de três anos, a oferta do Ensino Médio, oferecido pela Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Deputado Federal José Alves de Assis, situada na Avenida José de Brito Soares, nº 426, Setor Rodoviário, no município de Araguaína - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2024.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos dois dias do mês de julho de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 129, DE 2 DE JULHO DE 2025.

APROVA a Estrutura Curricular do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, proposto pelo Colégio Interação Vozes Ativas - Teotônio, em Palmas - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X, do art. 33, do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 213/2025, de 2 de julho de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2025/27000/012183, resolve:

Art. 1º APROVAR a Estrutura Curricular do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, proposto pelo Colégio Interação Vozes Ativas - Teotônio, localizado na Av. Joaquim Teotônio Segurado, Lote 8, Quadra ACSUSE 10, Conj. 1, Plano Diretor Sul, no município de Palmas - TO.

Art. 2º DERROGAR a Resolução CEE/TO nº 153, de 26 de junho de 2024, publicada no DOE nº 6.662, de 24 de setembro de 2024, exclusivamente no que se refere à aprovação da Estrutura Curricular do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2024, permanecendo em vigor as demais disposições do referido ato normativo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos dois dias do mês de julho de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 130, DE 2 DE JULHO DE 2025.

APROVA a Proposta Pedagógica Curricular do Ensino Médio, solicitado pelo Colégio Interação Vozes Ativas - Capim Dourado, em Palmas - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 214/2025, de 2 de julho de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2025/27000/006384, resolve:

Art. 1º APROVAR a Proposta Pedagógica Curricular do Ensino Médio, solicitado pelo Colégio Interação Vozes Ativas - Capim Dourado, localizado na Av. JK, QD. 107 Norte, Esquina com NS 05, S/N, Loja SCD05P08, Ed. Capim Dourado Shopping, Plano Diretor Norte, no município de Palmas - TO.

Art. 2º REVOGAR a Resolução nº 227, de 24 de outubro de 2024, que aprovou a Estrutura Curricular do Ensino Médio, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.721, de 19 de dezembro de 2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos dois dias do mês de julho de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 133, DE 2 DE JULHO DE 2025.

VALIDA os estudos realizados pelos estudantes dos Cursos Técnicos em Enfermagem e em Radiologia, referentes aos anos letivos de 2022 a 2024, ofertados pelo INCAR - Pós-Graduação/Instituto Educacional Técnico, em Araguaína - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6526, de 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 217/2025, de 2 de julho de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/017652, resolve:

Art. 1º VALIDAR os estudos realizados pelos estudantes dos Cursos Técnicos em Enfermagem e em Radiologia, referentes aos anos letivos de 2022 a 2024, ofertados pelo INCAR - Pós-Graduação/Instituto Educacional Técnico, situado na Rua Anhanguera, nº 366, Setor Carajás, no município de Araguaína - TO, conforme atas de resultados finais anexadas ao Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos dois dias do mês de julho de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 134, DE 2 DE JULHO DE 2025.

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio, referentes ao ano letivo de 2024, ofertados pela Escola Estadual Raimundo Nonato Torres, em Cachoeirinha - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 193/2025, de 2 de julho de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/020684, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio, referentes ao ano letivo de 2024, ofertados pela Escola Estadual Raimundo Nonato Torres, situada na Rua da Bandeira s/nº, Bairro JK, no município de Cachoeirinha - TO, conforme atas de resultados finais anexadas ao Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos dois dias do mês de julho de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
RUI BARBOSA

PORTARIA Nº 06, DE 22 DE JULHO DE 2025.

A Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Rui Barbosa, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com os membros da associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de adquirir material necessário para higienização através de pintura, reforma de portas e manutenção nos banheiros na unidade escolar, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de material necessário para o serviço de pintura, reforma e manutenção, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: C. A. MATERIAIS, CNPJ: 54.743.897/0001-72, visando à aquisição de material para pintura em geral, reparos em portas e manutenção em banheiros desta Unidade Escolar em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Rui Barbosa.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 01/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
A C S BORGES LTDA.	54.743.897/0001-72	R\$ 16.865,90
VALOR TOTAL		R\$ 16.865,90

Babaçulândia/TO, 22 de julho 2025.

GLÁUCIA REIS SOARES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
GETÚLIO VARGAS

AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90003/2025

A Associação de Apoio do Colégio Estadual Getúlio Vargas, CNPJ sob o nº 01.296.368/0001-01, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos eletrodomésticos e eletroeletrônicos, mobiliário, serviço em portão de ferro, serviços em câmeras de vigilância, serviços em quadros brancos e serviço de ar condicionado do tipo central e tipo compacto e Split com fornecimento de mão de obra, materiais, gás refrigerante, serviço de manutenção de impressoras e serviços afins, do município Ananás, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 14/08/2025, horário: 08:00h. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel: (63) 99213-5856 e através do e-mail: getuliovargasnw@ue.seduc.to.gov.br.

Ananás/TO, 28 de julho de 2025.

WILLAS SILVA SANTOS
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
DR. ULISSES GUIMARÃES

AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90004/2025

A Associação de Apoio a Escola Estadual Dr. Ulisses Guimarães, CNPJ sob o nº 01.190.183/0001-18, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição Produtos para Alimentação Escolar, do município Esperantina, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 14/08/2025, horário: 9:00h. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel: (63) 99114-9743 e através do e-mail: eeug@ue.seduc.to.gov.br.

Esperantina/TO, 29 de julho de 2025.

ARNALDO PEREIRA FARIAS
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL
DR. JOÃO D'ABREU

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2025

PROCESSO: 04/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 10/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio Colégio Estadual Dr. João D'Abreu
CONTRATADA: Vanderly Fonseca Santos
CNPJ: 45.824.160/0001-93
OBJETO: Aquisição de materiais de gráfica, carimbos, banner e fachada para utilização na Unidade Escolar do Colégio Estadual Dr João D'Abreu do município de Novo Alegre - TO
VALOR DO CONTRATO: R\$ de R\$ 12.669,75 (doze mil seiscentos e sessenta e nove reais setenta e cinco centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 08/05/2026, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 08/05/2025
SIGNATÁRIOS:
Mariza de Jesus Ferreira - Representante legal da Contratante:
Vanderly Fonseca Santos - Representante legal da Contratada.

MARIZA DE JESUS FERREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2025

PROCESSO: 05/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 11/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio Colégio Estadual Dr João D'Abreu
CONTRATADA: Extinseg Equipamentos de Segurança LTDA - ME
CNPJ: 08.737.642/0001-80
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Segurança Contra Incêndio (extintores e placas de identificação) para utilização na Unidade Escolar do Colégio Estadual Dr. João D'Abreu do município de Novo Alegre - TO
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.990,00 (um mil novecentos e noventa reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 08/05/2026, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 08/05/2025
SIGNATÁRIOS:
Mariza de Jesus Ferreira - Representante legal da Contratante:
Rodolfo Rodrigues da Costa Neto - Representante legal da Contratada.

MARIZA DE JESUS FERREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2025

PROCESSO: 06/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 12/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio Colégio Estadual Dr João D'Abreu
CONTRATADA: Rei dos Uniformes
CNPJ: 47.288.278/0001-70
OBJETO: Confecção de Kit's Esportivos para o esporte na Unidade Escolar do Colégio Estadual Dr. João D'Abreu do município de Novo Alegre - TO
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.687,04 (seis mil seiscentos e oitenta e sete reais e quatro centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 05/05/2025
SIGNATÁRIOS:
Mariza de Jesus Ferreira - Representante legal da Contratante:
Larissa Souza Araújo - Representante legal da Contratada.

MARIZA DE JESUS FERREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2025

PROCESSO: 07/2025
CONTRATO Nº 13/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA AO COLÉGIO ESTADUAL DR. JOÃO D'ABREU
CONTRATADA: Alfa Tecnologia e Locações LTD
CNPJ: 39.449.721/0001-19
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, em manutenção em computadores e serviços de instalação de programas, configuração, suporte técnico e manutenção e formação.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.913,00 (dez mil novecentos e treze reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 10/01/2025
SIGNATÁRIOS:
Mariza de Jesus Ferreira - Representante legal da Contratante;
Marlos Ribeiro Palmeira - Representante legal da Contratada.

MARIZA DE JESUS FERREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2025

PROCESSO: 08/2025
CONTRATO Nº 14/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DR. JOÃO D'ABREU
CONTRATADA: Tavares Materiais para Construção
CNPJ: 04.535.544/0001-09
OBJETO: Aquisição de materiais de Reparos e Manutenção e Construção
VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.013,50 (vinte e um mil treze reais e cinquenta centavos)
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.913,00 (dez mil novecentos e treze reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 20/03/2025
SIGNATÁRIOS:
Mariza de Jesus Ferreira - Representante legal da Contratante;
Quenia Mara Tavares - Representante legal da Contratada.

MARIZA DE JESUS FERREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2025

PROCESSO: 09/2025
CONTRATO Nº 15/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DR. JOÃO D'ABREU
CONTRATADA: WALTERLEY MOURA SALES
CNPJ: 00.266.788/0001-82
OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.711,26 (cinco mil setecentos e onze reais e vinte e seis centavos).
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.913,00 (dez mil novecentos e treze reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 20/04/2025
SIGNATÁRIOS:
Mariza de Jesus Ferreira - Representante legal da Contratante;
Walterley Moura Sales - Representante legal da Contratada.

MARIZA DE JESUS FERREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2025

PROCESSO: 09/2025
CONTRATO Nº 16/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DR. JOÃO D'ABREU
CONTRATADA: Luciene Ferreira Caminhas
CNPJ: 14.662.201/0001-69
OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.558,45 (três mil quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.913,00 (dez mil novecentos e treze reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 20/04/2025
SIGNATÁRIOS:
Mariza de Jesus Ferreira - Representante legal da Contratante;
Luciene Ferreira Caminhas - Representante legal da Contratada.

MARIZA DE JESUS FERREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2025

PROCESSO: 09/2025
CONTRATO Nº 17/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DR. JOÃO D'ABREU
CONTRATADA: Lenira de Jesus Aragão
CNPJ: 08.008.134/0001-60
OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.924,99 (Um mil novecentos e vinte quatro reais e noventa e nove centavos).
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.913,00 (dez mil novecentos e treze reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 20/04/2025
SIGNATÁRIOS:
Mariza de Jesus Ferreira - Representante legal da Contratante;
Luciene Ferreira Caminhas - Representante legal da Contratada.

MARIZA DE JESUS FERREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2025

PROCESSO: 10/2025
CONTRATO Nº 18/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DR. JOÃO D'ABREU
CONTRATADA: MERCADO BATISTA
CNPJ: 50.026.047/0001-00
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, limpeza, utensílios para cozinha e descartáveis
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.553,10 (onze mil quinhentos e cinquenta e três reais e dez centavos).
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.913,00 (dez mil novecentos e treze reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 09/06/2025
SIGNATÁRIOS:
Mariza de Jesus Ferreira - Representante legal da Contratante;
Edvan Batista Machado - Representante legal da Contratada.

MARIZA DE JESUS FERREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2025

PROCESSO: 10/2025
CONTRATO Nº 19/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DR. JOÃO D' ABREU
CONTRATADA: MINE BOX REIS
CNPJ: 25.088.733/0001-50
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, limpeza, utensílios para cozinha e descartáveis
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.913,00 (dez mil novecentos e treze reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 09/06/2025
SIGNATÁRIOS:
Mariza de Jesus Ferreira - Representante legal da Contratante;
Ivan Nunes da Mota - Representante legal da Contratada.

MARIZA DE JESUS FERREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2025

PROCESSO: 10/2025
CONTRATO Nº 20/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DR. JOÃO D' ABREU
CONTRATADA: COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS NOVA ESPERANÇA
CNPJ: 01.677.269/0001-70,
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, limpeza, utensílios para cozinha e descartáveis
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.531,25 (três mil quinhentos e trinta e um reais e vinte cinco centavos).
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.913,00 (dez mil novecentos e treze reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 01/06/2025
SIGNATÁRIOS:
Mariza de Jesus Ferreira - Representante legal da Contratante;
Francisco Neto Fausto da Silva - Representante legal da Contratada.

MARIZA DE JESUS FERREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2025

PROCESSO: 10/2025
CONTRATO Nº 21/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DR. JOÃO D' ABREU
CONTRATADA: WALTERLEY MOURA SALES
CNPJ: 00.266.788/0001-82
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, limpeza, utensílios para cozinha e descartáveis
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.764,00 (um mil setecentos e sessenta e quatro reais)
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.913,00 (dez mil novecentos e treze reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 09/06/2025
SIGNATÁRIOS:
Mariza de Jesus Ferreira - Representante legal da Contratante;
Walterley Moura Sales - Representante legal da Contratada.

MARIZA DE JESUS FERREIRA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL ERNESTO BARROS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 04/2024
CONTRATO Nº: 01/2024
ADITIVO Nº: 01/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Ernesto Barros
CONTRATADA: Rocha - Climatização e Elétrica
CNPJ: 28.722.588/0001-06
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato nº 01/2024.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 11/06/2025 e findar-se-á em 11/06/2026.
DATA DE ASSINATURA: 11 de junho de 2025
SIGNATÁRIOS:
Aline de Aquino Miranda Mendonça - Representante Legal da Contratante
André Luiz Ribeiro Rocha - Representante Legal da Contratada

ALINE DE AQUINO MIRANDA MENDONÇA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁ

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ANTENOR BARREIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2025

PROCESSO: 07/2024
CONTRATO Nº 13/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ANTENOR BARREIRA
CONTRATADA: MM DA LUZ
CNPJ: 52.788.058/0001-45
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Antenor Barreira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.278,64 (vinte e sete mil duzentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
DATA DE ASSINATURA: 28 de julho de 2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 28 de julho de 2026.
SIGNATÁRIOS:
Gean Mendes da Rocha Pereira - Representante legal da Contratante;
Matheus Mariano da Luz - Representante legal da Contratada.

GEAN MENDES DA ROCHA PEREIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL BERNARDO SAYÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90001/2025

A Associação de Apoio Ao Colégio Estadual Bernardo Sayão, CNPJ sob o nº 02.160.863/0001-51, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, município de Pequizeiro/TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 12/08/2025, horário: 08:00. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 11h e das 13h às 17h. Tel: (63) 3427.1186 (whatsapp) e através do e-mail: bernardosayao-pzr@ue.seduc.to.gov.br.

Pequizeiro/TO, 29 de julho de 2025.

LOURIVAL MENDES DE SOUZA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO PAROQUIAL
BERNARDO SAYÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2025

PROCESSO: 08/2025
CONTRATO Nº: 12/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO PAROQUIAL
BERNARDO SAYÃO - AACPBS
CONTRATADA: Emerson dos Santos Marques
CNPJ: 26.715.773/0001-48
OBJETO: Aquisição de confecção de camisetas e shorts para Jet's da Escola Estadual Fé e Alegria Paroquial Bernardo Sayão.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.280,00 (mil duzentos e oitenta reais)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/08/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 29/07/2025
SIGNATÁRIOS:
Maria da Conceição Teixeira Brito: Representante legal da Contratante
Emerson dos Santos Marques: Representante legal da Contratada

MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA BRITO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL
TIRADENTES

EXTRATO DO CONTRATO 18/2025

PROCESSO: 13/2025
CONTRATO Nº: 18/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL
TIRADENTES
CONTRATADO: SIVALDO BRITO NUNE
CPF: 025.976.151-62
OBJETO: Contratação de pessoa física especializada para prestação de serviços de limpeza, conservação e jardinagem.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.242,00 (mil duzentos e quarenta e dois reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos proveniente do recurso do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 24/08/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 24/07/2025.
SIGNATÁRIOS:
Mazilda de Fátima Felix - Representante Legal da Contratante
Sivaldo Brito Nunes - Representante Legal da Contratada

MAZILDA FÁTIMA FELIX
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR
DO ESTADO DO TOCANTINS

PORTARIA Nº 11, DE 28 DE JULHO DE 2025.

O Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Militar do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 25, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de adequações e reparos do sistema de combate anti-incêndio, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação de prestação de serviços de adequações e reparos do sistema de combate anti-incêndio, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação das empresas: FLEX COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 28.212.506/0001-83, visando à contratação serviços de adequações e reparos do sistema de combate anti-incêndio em questão, por meio da Associação de Apoio ao Colégio Militar do Estado do Tocantins.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 11/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
FLEX COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.212.506/0001-83	R\$ 9.156,64
VALOR TOTAL		R\$ 9.156,64

Palmas/TO, 28 de julho de 2025.

JOSELINE RIOS FERREIRA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 12, DE 28 DE JULHO DE 2025.

O Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Militar do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 25, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza pesada de piso, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação de prestação de serviços de limpeza pesada de piso, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação das empresas: EBENEZER COMERCIO DE VARIEDADES LTDA - CNPJ: 26.775.416/0001-75, visando à contratação serviços de limpeza pesada de piso em questão, por meio da Associação de Apoio ao Colégio militar do Estado do Tocantins.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 12/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
EBENEZER COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	26.775.416/0001-75	R\$ 29.326,00
VALOR TOTAL		R\$ 29.326,00

Palmas/TO, 28 de julho de 2025.

JOSELINE RIOS FERREIRA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 13, DE 28 DE JULHO DE 2025.

O Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Militar do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 25, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de higienização de bebedouros de água, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação de prestação de serviços de higienização de bebedouros de água, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação das empresas: M S D DOS SANTOS LTDA - ME CNPJ: 51.616.551/0001-15, visando à contratação serviços de higienização de bebedouros de água em questão, por meio da Associação de Apoio ao Colégio militar do Estado do Tocantins.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 13/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
M S D DOS SANTOS LTDA - ME	51.616.551/0001-15	R\$ 2.060,00
VALOR TOTAL		R\$ 2.060,00

Palmas/TO, 28 de julho de 2025.

JOSELINE RIOS FERREIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE ENSINO
MÉDIO TIRADENTES

EXTRATO DO CONTRATO 14/2025

PROCESSO: 10/2025
CONTRATO Nº: 14/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO TIRADENTES.
CONTRATADA: ODAIRE BARBOSA DE SOUZA - ME.
CNPJ: 13.576.552/0001-94
OBJETO: serviços de chaveiro, cópias de chaves, serviços de fechadura e peças.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual, via Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada,
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 13/06/2025
SIGNATÁRIOS:
ARNON VIEIRA BORRALHO - Representante Legal da Contratante
ODAIRE BARBOSA DE SOUZA - ME - Representante Legal da Contratada

ARNON VIEIRA BORRALHO
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 10, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Pais e Mestres do Centro de Ensino Médio Tiradentes, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de chaveiro (cópias de chaves, serviços de fechadura e peças), para atender as necessidades das Associações de Apoio às escolas, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de prestação de serviços de chaveiro (cópias de chaves, serviços de fechadura e peças), com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: ODAIRE BARBOSA DE SOUZA, CNPJ: 13.576.552/0001-94, visando à contratação de aquisição de prestação de serviços de chaveiro (cópias de chaves, serviços de fechadura e peças) em questão, por meio da Associação de Pais e Mestres do Centro de Ensino Médio Tiradentes.

Nos termos do Processo Administrativo nº 10/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
ODAIRE BARBOSA DE SOUZA	13.576.552/0001/94	R\$ 4.900,00
VALOR TOTAL		R\$ 4.900,00

Palmas/TO, 13 de junho de 2025.

ARNON VIEIRA BORRALHO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
JOÃO PAULO II

PORTARIA 06, DE 24 DE JULHO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual João Paulo II, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação para a aquisição de material de higiene e limpeza, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de material de higiene e limpeza, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: BS clean Higiene e Limpeza Ltda. CNPJ: 38.194.237/0001-23, visando à contratação de aquisição do material em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual João Paulo II.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 09/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
BS Clean Higiene e Limpeza Ltda.	38.194.237/0001-23	R\$ 10.158,30
VALOR TOTAL		R\$ 10.158,30

Palmas/TO, 24 de julho de 2025.

JOCEL SANTIAGO DE ARAÚJO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
TRAJANO DE ALMEIDA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025**

PROCESSO Nº 003/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
TRAJANO DE ALMEIDA

CONTRATADA: 29.524.989 ARNOU ARAUJO ROCHA - ME

CNPJ: 29.524.989/0001-14

OBJETO: O presente procedimento tem por objeto a eventual contratação de empresas especializadas para fornecer Material de Limpeza e Utensílios para Cozinha, em atendimento a demanda da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Trajano de Almeida, no ano letivo de 2025, no município de Caseara - TO.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.038,50 (três mil e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Cleiriane Carlos Neto.

Representante Legal dos Fornecedores Registrados: Arnou Araújo Rocha

CLEIRIANE CARLOS NETO
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025**

PROCESSO Nº 003/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
TRAJANO DE ALMEIDA

CONTRATADA: EBENEZER COMERCIO DE VARIEDADES LTDA

CNPJ: 26.775.416/0001-75

OBJETO: O presente procedimento tem por objeto a eventual contratação de empresas especializadas para fornecer Material de Limpeza e Utensílios para Cozinha, em atendimento a demanda da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Trajano de Almeida, no ano letivo de 2025, no município de Caseara - TO.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 12.975,20 (doze mil novecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Cleiriane Carlos Neto.

Representante Legal dos Fornecedores Registrados: Doraci Souza da Silva

CLEIRIANE CARLOS NETO
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025**

PROCESSO Nº 003/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
TRAJANO DE ALMEIDA

CONTRATADA: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ: 12.811.487/0001-71

OBJETO: O presente procedimento tem por objeto a eventual contratação de empresas especializadas para fornecer Material de Limpeza e Utensílios para Cozinha, em atendimento a demanda da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Trajano de Almeida, no ano letivo de 2025, no município de Caseara - TO.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 977,50 (novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Cleiriane Carlos Neto.

Representante Legal dos Fornecedores Registrados: Franciele Rover Bianchi

CLEIRIANE CARLOS NETO
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025**

PROCESSO Nº 002/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
TRAJANO DE ALMEIDA

CONTRATADA: TREVENZA SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 58.613.526/0001-27

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresas especializadas para o fornecimento de Material Esportivo e de Expediente, em atendimento a demanda da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Trajano de Almeida, no município de Caseara - TO, no ano letivo de 2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.579,13 (hum mil quinhentos e setenta e nove reais e treze centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 12/06/2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Cleiriane Carlos Neto.

Representante Legal dos Fornecedores Registrados: Paula Busato Cardoso

CLEIRIANE CARLOS NETO
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025**

PROCESSO Nº 002/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
TRAJANO DE ALMEIDA

CONTRATADA: MGN COMÉRCIO & SERVIÇOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA

CNPJ: 39.534.893/0001-90

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresas especializadas para o fornecimento de Material Esportivo e de Expediente, em atendimento a demanda da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Trajano de Almeida, no município de Caseara - TO, no ano letivo de 2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 5.503,10 (cinco mil quinhentos e três reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 12/06/2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Cleiriane Carlos Neto.

Representante Legal dos Fornecedores Registrados: Magnun Ramos da Silva

CLEIRIANE CARLOS NETO
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025**

PROCESSO Nº 002/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
TRAJANO DE ALMEIDA

CONTRATADA: 29.524.989 ARNOU ARAUJO ROCHA

CNPJ: 29.524.989/0001-14

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresas especializadas para o fornecimento de Material Esportivo e de Expediente, em atendimento a demanda da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Trajano de Almeida, no município de Caseara - TO, no ano letivo de 2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.752,00 (dois mil setecentos e cinquenta e dois reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 12/06/2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Cleiriane Carlos Neto.

Representante Legal dos Fornecedores Registrados: Arnou Araújo Rocha

CLEIRIANE CARLOS NETO
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025**

PROCESSO Nº 002/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL TRAJANO DE ALMEIDA

CONTRATADA: BIKE SUL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ: 94.684.099/0001-31

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresas especializadas para o fornecimento de Material Esportivo e de Expediente, em atendimento a demanda da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Trajano de Almeida, no município de Caseara - TO, no ano letivo de 2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 352,50 (trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 12/06/2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Cleiriane Carlos Neto.

Representante Legal dos Fornecedores Registrados: Márcia Costa Scheidt

CLEIRIANE CARLOS NETO
Presidente da Associação**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025**

PROCESSO Nº 002/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL TRAJANO DE ALMEIDA

CONTRATADA: 38.171.877 HALEF EMANUEL MELO SANTANA DA SILVA

CNPJ: 38.171.877/0001-18

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresas especializadas para o fornecimento de Material Esportivo e de Expediente, em atendimento a demanda da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Trajano de Almeida, no município de Caseara - TO, no ano letivo de 2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.020,00 (dois mil e vinte reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 12/06/2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Cleiriane Carlos Neto.

Representante Legal dos Fornecedores Registrados: Halef Emanuel Melo Santana da Silva

CLEIRIANE CARLOS NETO
Presidente da Associação**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025**

PROCESSO Nº 002/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL TRAJANO DE ALMEIDA

CONTRATADA: ALFARIK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 50.310.766/0001-40

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresas especializadas para o fornecimento de Material Esportivo e de Expediente, em atendimento a demanda da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Trajano de Almeida, no município de Caseara - TO, no ano letivo de 2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 12/06/2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Cleiriane Carlos Neto.

Representante Legal dos Fornecedores Registrados: Ricardo Servidoni.

CLEIRIANE CARLOS NETO
Presidente da Associação**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025**

PROCESSO Nº 002/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL TRAJANO DE ALMEIDA

CONTRATADA: DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO EIRELI

CNPJ: 30.866.576-0002-88

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresas especializadas para o fornecimento de Material Esportivo e de Expediente, em atendimento a demanda da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Trajano de Almeida, no município de Caseara - TO, no ano letivo de 2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.645,00 (hum mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 12/06/2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Cleiriane Carlos Neto.

Representante Legal dos Fornecedores Registrados: Daniel Yee Min Ma

CLEIRIANE CARLOS NETO
Presidente da Associação**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025**

PROCESSO Nº 002/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL TRAJANO DE ALMEIDA

CONTRATADA: J M SILVA PAPELARIA LTDA

CNPJ: 17.158.968/0001-43

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresas especializadas para o fornecimento de Material Esportivo e de Expediente, em atendimento a demanda da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Trajano de Almeida, no município de Caseara - TO, no ano letivo de 2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 6.526,80 (seis mil quinhentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 12/06/2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Cleiriane Carlos Neto.

Representante Legal dos Fornecedores Registrados: Ana Maria da Costa Teixeira

CLEIRIANE CARLOS NETO
Presidente da Associação*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO*ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
ALMEIDA SARDINHA**EXTRATO DO CONTRATO 014/2025**

PROCESSO: 002/2024

CONTRATO Nº: 014/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ALMEIDA SARDINHA

CONTRATADA: E A DE ALBUQUERQUE - EIRELI.

CNPJ: 02.928.169/0001-31

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Almeida Sardinha, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.735,50 (dois mil setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual e/ou Federal.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 02/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 02/07/2025

SIGNATÁRIOS:

Christiane Cabral Paiva - Representante legal da Contratante

Eduardo Assis de Albuquerque - Representante legal da Contratada

CHRISTINE CABRAL PAIVA

Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 016/2025

PROCESSO: 002/2024

CONTRATO Nº: 016/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ALMEIDA SARDINHA

CONTRATADA: GEOVANE N. DE SOUZA - ME.

CNPJ: 30.586.202/0001-28

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Almeida Sardinha, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 32.276,14 (trinta e dois mil duzentos e setenta e seis reais e quatorze centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual e/ou Federal.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 21/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 29/07/2025

SIGNATÁRIOS:

Christiane Cabral Paiva - Representante legal da Contratante

Geovane Nunes de Souza - Representante legal da Contratada

CHRISTINE CABRAL PAIVA

Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL CRISTO REI

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 18/2024.

CONTRATO Nº: 19/2025.

CONTRATANTE: Associação de apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei.

CONTRATADA: P. Silva Alves.

CNPJ: 09.342.497/0001-09.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Associação de apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.290,00 (dez mil, duzentos e noventa reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual e do FNDE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato inicia-se a partir data de assinatura com término em 10/03/2026, previsto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 25 de julho de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Kelly Wayne Oliveira Maciel Moraes - Representante legal da Contratante:

Polianne Silva Alves - Representante legal da Contratada.

KELLY WAYNE OLIVEIRA MACIEL MORAES

Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 18/2024.

CONTRATO Nº: 20/2025.

CONTRATANTE: Associação de apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei.

CONTRATADA: L E L de Souza Ltda.

CNPJ: 30.300.327/0001-40.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Associação de apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.071,95 (trinta e seis mil, setenta e um reais e noventa e cinco centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual e do FNDE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato inicia-se a partir data de assinatura com término em 10/03/2026, previsto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 25 de julho de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Kelly Wayne Oliveira Maciel Moraes - Representante legal da Contratante:

Lucas Eduardo Lemes de Souza - Representante legal da Contratada.

KELLY WAYNE OLIVEIRA MACIEL MORAES

Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 18/2024.

CONTRATO Nº: 21/2025.

CONTRATANTE: Associação de apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei.

CONTRATADA: E A Albuquerque Eireli.

CNPJ: 02.928.169/0001-31.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Associação de apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.157,25 (oito mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual e do FNDE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato inicia-se a partir data de assinatura com término em 10/03/2026, previsto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 25 de julho de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Kelly Wayne Oliveira Maciel Moraes - Representante legal da Contratante:

Eduardo Assis de Albuquerque - Representante legal da Contratada.

KELLY WAYNE OLIVEIRA MACIEL MORAES

Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 18/2024

CONTRATO Nº: 22/2025

CONTRATANTE: Associação de apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei.

CONTRATADA: Jefferson dos Anjos Ferreira.

CNPJ: 31.327.959/0001-60.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Associação de apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.365,00 (treze mil, trezentos e sessenta e cinco reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual e do FNDE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato inicia-se a partir data de assinatura com término em 10/03/2026, previsto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 25 de julho de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Kelly Wayne Oliveira Maciel Moraes - Representante legal da Contratante:

Jefferson dos Anjos Ferreira - Representante legal da Contratada.

Kelly Wayne Oliveira Maciel Moraes

Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO TOCANTINS
CUSTÓDIA DA SILVA PEDREIRA

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 07/2025
CONTRATO Nº 07/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO TOCANTINS CUSTÓDIA DA SILVA PEDREIRA
CONTRATADA: DEDETIZADORA LOOP LTDA
CNPJ: 46.944.917/0001-45
OBJETO: Aquisição de serviço de dedetização, desratização e controle de pragas urbanas e limpeza de caixa d'água.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada e Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 21 de abril de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 21 de julho de 2025.
SIGNATÁRIOS:
LOUISE MARTINS ALCANFOR - Representante legal da Contratante;
PAULO SERGIO COSTA FERNABDES - Representante legal da Contratada.

LOUISE MARTINS ALCANFOR
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 07, DE 21 DE JULHO DE 2025.

A Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Militar Custódia da Silva Pedreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com os membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de empresa especializada em dedetização, desratização e controle de pragas urbanas e limpeza de caixa d'água, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de serviço de dedetização, desratização e controle de pragas urbanas e limpeza de caixa d'água, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: DEDETIZADORA LOOP LTDA CNPJ: 46.944.917/0001-45, visando à contratação de aquisição de serviço de dedetização, desratização e controle de pragas urbanas e limpeza de caixa d'água em questão, por meio da Associação de Apoio ao Colégio Militar Custódia da Silva Pedreira.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 007/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
DEDETIZADORA LOOP LTDA	46.944.917/0001-45	R\$ 4.300,00
VALOR TOTAL		R\$ 4.300,00

Porto Nacional/TO, 21 de julho de 2025.

LOUISE MARTINS ALCANFOR
Presidente da Associação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 08/2025

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que a administração estadual pretende realizar a contratação de empresa especializada em Serviço de Ambulância com Assistência Médica e Motorista, que visam atender os alunos, professores, colaboradores e servidores da Secretaria da Educação, destinados à realização dos XXXIV - Jogos Estudantis do Tocantins - JETS, XI - Jogos Estudantis Paradesportivos do Tocantins - PARAJETS no ano de 2025. (Fase Estadual). Processo Administrativo nº 2025/27000/020298, na modalidade dispensa de licitação, por meio do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA.

O procedimento poderá ser examinado no site: <http://www.siga.to.gov.br>.

Palmas/TO, 25 de julho de 2025.

GRACIANA HERCULANO DE ALBERNAZ RIBEIRO
Superintendente de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 90008/2025

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO torna público que fará realizar a licitação cujo objeto é a aquisição de água mineral, gelo, caixa de isopor e copos descartáveis, para atender a Secretaria da Educação (Sede, Anexos e Almoxarifado), bem como para a disponibilização em eventos sazonais em escolas, Jogos Desportivos realizados nas Unidades Escolares e reuniões realizadas para professores e/ou servidores administrativos educacionais pela Pasta, durante o exercício de 2025, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Data de abertura: 14/08/2025 às 09hmin. O edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.seduc.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 18h, pelo telefone de contato: (63) 3027 3716 e/ou através do e-mail: cpl@seduc.to.gov.br.

Palmas/TO, 29 de julho de 2025.

GRACIANA HERCULANO DE ALBERNAZ RIBEIRO
Superintendente de Licitações

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

EXTRATO DE EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO Nº 07/2024

PROCESSO: 2024/79010/000013
Objeto: Constitui objeto do presente Edital a seleção pública de organização da sociedade civil para fins de celebração de parceria para a execução do PROGRAMA ESPAÇO 4.0.
Da Participação: Poderão participar do EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 07/2024 as organizações da sociedade civil que possuam existência de, no mínimo, 03 (três) anos, e que contenham em seu estatuto social abrangência em atividades do ramo pertinente, e que atendam os requisitos inseridos na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº 5.816/2018.
Dos lotes e valores: A presente seleção está dividida em lotes e valores, conforme segue:
LOTE CURSOS - REALIZAÇÃO DO PROGRAMA ESPAÇO 4.0 é de R\$ 207.013,59 (duzentos e sete mil treze reais e cinquenta e nove centavos).
Previsão de Prazos:
Divulgação do Edital: 30 de julho de 2025.
Prazo de Inscrição: 30 (trinta) dias após o dia útil subsequente da publicação do Edital.
Período de Inscrições: 31 de julho a 29 de agosto de 2025.
Divulgação Resultado Preliminar de Seleção: 02 de setembro de 2025.
Interposição de recursos: 03 a 05 de setembro de 2025.
Divulgação do resultado final: a partir de 08 de setembro de 2025, podendo ser antecipado caso não haja interposição de recursos.
Dos Anexos:
Anexo I: Estudo Técnico Preliminar
Anexo II: Modelo de Plano de Trabalho
Anexo III: Minuta do Instrumento de Termo de Colaboração
Anexo IV: Declarações.
A íntegra do Edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente no site: <https://www.to.gov.br/seju>.

ATOS GOMES DE ARAÚJO
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº 735/2025/GABSEC/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, no Decreto Estadual nº 6.606, de 28/03/2023 e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 07/05/2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Contrato, Fiscal Técnico do Contrato e Fiscal Administrativo do Contrato, titular e respectivo substituto, do instrumento contratual elencado a seguir:

PROCESSO: Nº 2025/25000/000695
NÚMERO DO CONTRATO Nº 250/2025/GEDEC/SECAD
CONTRATADA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
OBJETO DOS CONTRATOS: Contratação de empresa para prestação de serviços de operacionalização e gerenciamento de abastecimentos dos veículos oficiais do Governo do Estado do Tocantins em caráter emergencial para os meses de junho e julho de 2025.

GESTOR DO CONTRATO	Titular	Nome: GILGLÉSIO BEZERRA DE OLIVEIRA Matrícula: 1109111-2
	Substituto	Nome: RENATO RAMOS RABELLO Matrícula: 121864-6
FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	Titular	Nome: ELIANIA FERREIRA DE OLIVEIRA Matrícula: 585637-2
	Substituto	Nome: MARIA DIAS DE OLIVEIRA Matrícula: 798542-1

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato

- I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa e/ou setorial;
- II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;
- IV - coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração Pública;
- V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;
- VI - constituir relatório final, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração Pública, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico das novas contratações;
- VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais;
- VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas;

IX - diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso;

X - receber definitivamente o objeto do contrato, caso não tenha sido designada comissão para o recebimento pela autoridade competente.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

- I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;
- II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexecução ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Pública, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o atesto, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII - comunicar o gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo e/ou setorial;

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X - receber provisoriamente o objeto do contrato; e

XI - cumprir as competências e atribuições dos incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135 do dia 25/07/2022.

Art. 4º São atribuições do Fiscal Administrativo do Contrato:

- I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, realizando tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;
- II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária e, em caso de descumprimento, aplicar as medidas cabíveis;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal técnico e/ou setorial;

VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e

VII - cumprir as competências e atribuições dos incisos I, II, III, IV, VIII, X, XI, XIII, XIV, XIX do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/ GABSEC, publicada no DOE Nº 6135 do dia 25/07/2022.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de assinatura do empenho.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 21/07/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 739/2025/GABSEC/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 30, Inciso II, do Decreto nº 6.898, de 7 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual para o exercício de 2025, e adota outras providências;

Considerando a solicitação constante no DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - 435/2025/GPCE-EGEFAZ/SEFAZ, SGD: 2025/25009/045120.

Considerando a JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 24/2025/GPCE-EGEFAZ (SGD: 2025/25009/053466), que dispõe sobre as razões de escolha da CONTRATADA, e demais justificativas da contratação.

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 183/2025/SAJ, SGD 2025/25009/062502, às páginas 134/138.

Considerando ainda toda a documentação acostada aos autos.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação com fundamento no art. 74, Inciso III §3º, alínea “f”, c/c o art. 6º, Inciso XVIII, da Lei nº 14.133/21, no valor total de R\$ 54.180,00 (cinquenta e quatro mil, cento e oitenta reais), em favor da empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil - Estudos e Pesquisas na Administração Pública - INP - Ltda, CNPJ 10.498.974/0002-81, conforme instrução do processo administrativo 2025/25000/000554.

Art. 2º O objeto da presente inexigibilidade é a capacitação de 11 (onze) servidores da Secretaria da Fazenda no congresso 6º Congresso Brasileiro de Compras Públicas. O evento será realizado entre os dias 25 a 28 de agosto de 2025, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, em formato presencial, com carga horária de 26h/aula.

Art. 3º A despesa, paga pelo contratante correrá por meio da dotação Orçamentária 04.128.1166.4008; fonte 1.759.0000.240 e natureza de despesa 33.90.39.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins, em Palmas, 23/07/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 749, DE 29 DE JULHO DE 2025.

Altera a Portaria nº 853/2024/GABSEC/SEFAZ, de 4 de setembro de 2024, que institui o Comitê Integrado de Gestão, Monitoramento e Fiscalização - CIGEMF

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria 853/2024/GABSEC/SEFAZ, de 4 de setembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O CIGEMF será composto pelos seguintes membros:

Titulares:

a) VITOR HUGO RUFINO FRANCA, matrícula nº 11798670-4, designado pela Secretaria da Fazenda, PRESIDENTE do Comitê;

b) ALAN RICKSON ANDRADE DE ARAÚJO, matrícula nº 956731-1 representando a Secretaria de Parcerias e Investimentos, SECRETÁRIO EXECUTIVO do Comitê;

c) CAROLINNE SOARES MAGALHÃES RIBEIRO, matrícula nº 11993324-1, representando a Secretaria da Fazenda;

d) CRISTHYANE MARIA DE NEIVA MARIANO, matrícula nº 491849-3, representando a Secretaria da Fazenda;

Suplentes:

a) FRED FONSECA FERREIRA, matrícula nº 1213628-2, representando a Secretaria da Fazenda;

b) WANDERSON LACERDA SANTOS, matrícula nº 1259229-3, representando a Secretaria da Fazenda;

c) MARCOS ROBERTO MOURA DE SOUZA, matrícula nº 11230550-1, representando a Secretaria de Parcerias e Investimentos.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 004/2025

Pelo presente edital a Agência de Atendimento da SEFAZ-TO em Goianorte, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), quanto à SUSPENSÃO DE OFÍCIO, conforme decisão fundamentada acostada aos autos do(s) processo(s) abaixo relacionado(s) conforme previsto no art. 109-C do Decreto nº 2.912/2006.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO	FUNDAMENTAÇÃO
01	ELO FORTE MINERAÇÃO LTDA	29.425.671-7	2025/6310/500077	Art.101 Inc.II “D” do RICMS- Dec. nº 2.912/06
02	BWC MINERAÇÃO LTDA DEMAIS	29.516.979-6	2025/6310/500078	Art.101 Inc.II “D” do RICMS- Dec. nº 2.912/06
03	COELHO PALLETES E LENHA LTDA-ME	29.544.549-1	2025/6310/500081	Art.101 Inc.II “D” do RICMS- Dec. nº 2.912/06
04	ALOÍSIO SOUZA OLIVEIRA-ME	29.512.635-3	2025/6310/500082	Art.101 Inc.II “D” do RICMS- Dec. nº 2.912/06
05	ADSERV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA-ME	29.528.317-3	2025/6310/500083	Art.101 Inc.II “D” do RICMS- Dec. nº 2.912/06
06	W. P. DE MORAES EIRELI-ME	29.511.447-9	2025/6310/500084	Art.101 Inc.II “D” do RICMS- Dec. nº 2.912/06

Goianorte - TO, 28 de julho de 2025.

Raimundo Ferraz da Silva
Supervisor da Agência

EDITAL DE COBRANÇA
ADMINISTRATIVA AMIGÁVEL Nº 06/2025
Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, diante da impossibilidade da prática do ato de intimação por ciência direta e por via postal, nos termos do art. 22, inciso IV Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s), a promover, no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s), constituído(s) por intermédio da COBRANÇA ADMINISTRATIVA AMIGÁVEL do respectivo AUTO DE INFRAÇÃO, mais os acréscimos legais, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em dívida ativa.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	Campo	Valor Originário R\$
FT OLIVEIRA ME	29.475.121-1	2021/001027	7.11	1.915.807,65
			8.11	809.240,73

Araguaína - TO, 30 de julho de 2025.

FERNANDA COSTA ALMEIDA NAZÁRIO
SUPERVISORA

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE ADIAMENTO Nº 020/2025
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRAS.GOV.BR Nº 90021/2025

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO TOCANTINS - CBM-TO
PROCESSO Nº 2024/09090/000118

A Diretora de Licitações da Superintendência de Compras e Central de Licitações da Secretaria da Fazenda comunica aos interessados o adiamento “Sine Die” da licitação em epígrafe, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE BEM PERMANENTE (embarcação de alumínio, motor de popa e carreta para transporte de embarcação), para a devida juntada do parecer técnico de análise das impugnações apresentadas por solicitação do órgão requisitante, conforme OFÍCIO Nº 142/2025/DIALP de 28/07/2025.

Palmas/TO, 29 de julho de 2025.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Diretora de Licitações

AVISO DE ADIAMENTO Nº 021/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP COMPRAS.GOV.BR Nº 90046/2025

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO TOCANTINS - CBM-TO
PROCESSO Nº 2024/09090/000103

A Diretora de Licitações da Superintendência de Compras e Central de Licitações da Secretaria da Fazenda comunica aos interessados o adiamento “Sine Die” da licitação em epígrafe, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (álcool, soro, luva, máscara e etc...), para a devida juntada do parecer técnico de análise da impugnação apresentada por solicitação do órgão requisitante, conforme OFÍCIO Nº 144/2025/DIALP de 29/07/2025.

Palmas/TO, 30 de julho de 2025.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Diretora de Licitações

AVISO DE ADIAMENTO Nº 022/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP COMPRAS.GOV.BR Nº 90057/2025

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO TOCANTINS - DETRAN
PROCESSO Nº 2025/32470/000112

A Diretora de Licitações da Superintendência de Compras e Central de Licitações da Secretaria da Fazenda comunica aos interessados o adiamento “Sine Die” da licitação em epígrafe, tendo como objeto a aquisição de material de consumo (apagador, bandeja, bloco adesivo, caneta, clipe, cola, envelope, estilete, fita crepe, extrator de grampo, garrafa para café, grampeador, pasta L, pen drive, pincel marcador, prancheta, refil filtro, tesoura, etc.), para alterações a serem realizadas no Termo de Referência, por solicitação do órgão requisitante através do DESPACHO Nº 605/2025/GGADM anexo aos autos .

Palmas/TO, 30 de julho de 2025.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Diretora de Licitações

SECRETARIA DA MULHER

PORTARIA SEC MULHER Nº 48, DE 31 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Ato nº 21 - NM, DOE Nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato e respectivo substituto, para no caso de impedimento ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato, conforme citado a seguir:

Nº DO PROCESSO	Nº CONTRATO	FORNECEDOR	FISCAL	SUPLENTE	OBJETO
2025/81010/00038	05/2025/ SEC MULHER e 06/2025/ SEC MULHER	GRAN COMÉRCIO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 48.862.593/0001-67 e G L SOLUÇÕES LTDA, CNPJ nº 38.258.527/0001-93	Maria Nazare Macena Rodrigues Mat. 404280-3	Áurea Maria Matos Rodrigues Mat. 661858-4	A contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo e permanente(mobiliários, cama, mesa e banho), afim de atender as necessidades da Casa da Mulher Tocantinense, situada em Gurupi/TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos materiais efetivamente entregue;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura/recibo;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, em Palmas/TO, aos 31 dias do mês de julho de 2025.

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS
Secretária de Estado da Mulher

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 2024/81010/000038
CONTRATO Nº: 05/2025/SECMULHER
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER
CONTRATADA: GRAN COMÉRCIO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 48.862.593/0001-67
OBJETO: A contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo e permanente (mobiliários, cama, mesa e banho), para atender a implantação da Casa da Mulher Tocantinense, situada no município de Gurupi/TO.
VALOR: R\$ 51.499,00 (cinquenta e um mil quatrocentos e noventa e nove reais)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 14.422. 1164. 2475
NATUREZA DE DESPESA: 44.90.52
FONTE: 500
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, observados os dispositivos legais
DATA DE ASSINATURA: 25/07/2025
SIGNATÁRIOS: Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas - Representante Legal da Contratante, Wesley Silva Lima - Representante legal da Contratada

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 2024/81010/000038
CONTRATO Nº: 06/2025/SECMULHER
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER
CONTRATADA: G L SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 38.258.527/0001-93
OBJETO: A contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo e permanente (mobiliários, cama, mesa e banho), para atender a implantação da Casa da Mulher Tocantinense, situada no município de Gurupi/TO.
VALOR: R\$ 5.343,00 (cinco mil trezentos e quarenta e três reais)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 14.422. 1164. 2475
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE: 500
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, observados os dispositivos legais
DATA DE ASSINATURA: 28/07/2025
SIGNATÁRIOS: Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas - Representante Legal da Contratante, Grace Luana Schneider - Representante legal da Contratada

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 12/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, em 3 de janeiro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deve prezar pela eficiência de seus atos;

Considerando o Documento de Formalização de Demanda - 638/2025/SES/HGPP/DG/LOGIST/SESAU (SGD: 2024/30559/336316) e o Termo de Referência - 1/2025/SES/HGPP/DG/LOGIST (SGD: 2025/30559/000195);

Considerando a necessidade de contratação de pessoa jurídica para fornecimento de cadeira de fio eletrostático, com estrutura de aço tubular e pintura epóxi, de uso adulto, revestido de fio eletrostático tipo espaguete/macarrão para atendimento do Hospital Geral de Palmas;

Considerando o Ato Motivado - 27/2025/SES/SAEL/DC (SGD: 2025/30559/192897) e a Justificativa - 107/2025/SES/SAEL/DC (SGD: 2025/30559/192838);

Considerando que a análise jurídica é dispensada, nos casos em que não haja minuta contratual ou dúvida jurídica, nos termos do Memorando Circular Nº 09/2024/SES/SAJ/DACC (SGD: 2024/30559/137447) e do §5º do art. 53, da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar e Dispensar a realização de Procedimento Licitatório, com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/21 e o art. 294 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023, visando à contratação direta com a empresa JOAO PEDRO DA SILVA PEREIRA DA CRUZ, inscrita no CNPJ Nº 49.450.180/0001-00, no valor total de R\$ 23.382,00 (vinte e três mil e trezentos e oitenta e dois reais), conforme Processo Nº 2024/30550/009642.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Palmas, capital do estado, aos 28 dias do mês de julho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 845/2025/SES/GASEC, DE 30/07/2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto na Lei Federal Nº 8.666, de 22 de junho 1993, em seus artigos 86 e seguintes, e o previsto no art. 14 do Decreto Federal Nº 3.555, de 9 de agosto de 2000, no art. 7º da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e no art. 25 do Decreto Estadual Nº 2.434, de 6 de junho de 2005 e suas alterações e demais legislações pertinentes, e;

Considerando o Recurso Administrativo interposto em face da decisão de primeira instância, Nº 799/2024/SES/GASEC/CORSAUD, Portaria Nº 1094/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DOE. 6.750, de 04/02/253, nos autos do Processo nº 2023/30550/007328 e apensos Nº 2023/30550/007583, Nº 2023/30550/007325, Nº 2023/30550/007326, Nº 2023/30550/007324, Nº 2023/30550/007323;

Considerando a remessa dos autos à instância de segundo grau, para análise do presente recurso, com decisão proferida no Despacho Nº 1040/2025/SES/GASEC;

RESOLVE:

Art. 1º RECEBER o Recurso Administrativo, apresentado pela Associação em Saúde Movimento (ASM) (CNPJ Nº 27.324.279/0001-15), e no mérito defiro parcialmente os pedidos apresentados pela recorrente quanto à dosimetria da penalidade de multa, ao passo que MANTENHO as penalidades aplicadas no Despacho Nº 799/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, e Portaria Nº 1094/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DOE. 6.750, de 04/02/25, reconsiderada pelo Despacho Nº 250/2025/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR-ASSESSORIA, nos seguintes termos:

I - Nos Processos Nº 2023/30550/007583, Nº 2023/30550/007325, Nº 2023/30550/007328, suspensão temporária de participação de licitações e de contratar com a Administração Pública do Estado do Tocantins por 02 (dois) anos + Descredenciamento do SICAF e Cadastro no CEIS;

II - Nos Processo Nº 2023/30550/007326, suspensão temporária de participação de licitações e de contratar com a Administração Pública do Estado do Tocantins por 01 (um) ano e 06 (seis) meses + Descredenciamento do SICAF e Cadastro no CEIS;

III - Nos Processos Nº 2023/30550/007324, Nº 2023/30550/007323, suspensão temporária de participação de licitações e de contratar com a Administração Pública do Estado do Tocantins por 01 (um) ano + Descredenciamento do SICAF e Cadastro no CEIS;

IV - APLICAR a penalidade da multa de 5% (cinco por cento) nos respectivos PARFS, com base nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade e nova dosimetria realizada, nos seguintes termos:

a) Contrato Nº 85/2022 - multa ajustada para R\$ 464.919,17 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e dezenove reais e dezesseis centavos);

b) Contrato Nº 115/2022 - multa ajustada para R\$ 153.488,76 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos);

c) Contrato Nº 101/2022 - multa ajustada para R\$ 105.313,16 (cento e cinco mil, trezentos e treze reais e dezesseis centavos);

d) Contrato Nº 157/2022 - multa ajustada para R\$ 789.759,89 (setecentos e oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos);

e) Contrato Nº 113/2022 - multa ajustada para R\$ 315.895,08 (trezentos e quinze mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oito centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 30 dias do mês de julho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 90032/2024, QUE TEM POR OBJETO ESPECIFICADO NO ITEM 04 ANEXO I EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90032/2024.

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, através da Secretaria Estadual de Saúde SES-TO, inscrita no CNPJ sob nº 25.053.117/0001-64, representada por seu Secretário da Saúde CARLOS FELINTO JÚNIOR, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, nomeado Secretário da Saúde, pelo Ato Governamental de nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6728, de 03 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2023/30550/008495, e em observância as disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Nº 6.606/2023, RESOLVE prorrogar à Ata de Registro de Preços do Pregão Nº 90032/2024, em conformidade com as disposições a seguir :

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços do Pregão Nº 90032/2024, referente ao ITEM 04.

1.2. A prorrogação do prazo de validade da ATA por 1 (um) ano, contados a partir de 30 de julho de 2025 a 30 de julho de 2026, com lastro no art. 84 da Lei Nº 14.133, de 2021 e no art. 262 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

1.3. A presente prorrogação abrange apenas o saldo remanescente dos itens registrado.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR divulgar o presente instrumento no Oficial Diário do Estado e no PNCP, nos termos do art. 273, inc. VI do Decreto Estadual Nº 6.606/2023.

Palmas, capital do estado, aos 29 dias do mês de julho de 2025.

MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA CNPJ Nº 32.589.856/0001-30

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

DESPACHO - 1015/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda;

Considerando o artigo 71, inciso II, §2º, da Lei Federal Nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de conveniência e oportunidade decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

Considerando o Pregão Eletrônico Nº 90183/2024, descritos no Anexo I do Edital, oriundo do Processo Nº 2023/30550/007639, que tem por objeto O Registro de Preços para aquisição de Materiais Hospitalares - Grupo 5 - Dispositivos de Infusão: Equipos, Seringas, Transdutores, Clamp e Outros, padronizados destinados aos hospitais do Estado;

Considerando que a área técnica solicitou o cancelamento do item 08, com base na ERRATA - 295/2024/SES/SAEL/DSH às fls. 2402/2404, que trouxe a retirada do referido item.

RESOLVE:

I - REVOGAR parcialmente para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 90183/2024, em relação ao item 08, oriundo do Processo Nº 2023/30550/007639, que tem por objeto O Registro de Preços para aquisição de Materiais Hospitalares - Grupo 5 - Dispositivos de Infusão: Equipos, Seringas, Transdutores, Clamp e Outros, padronizados destinados aos hospitais do Estado.

II - CUMpra-SE e Publique-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE SES-TO, Palmas, capital do estado, aos 24 dias do mês de julho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/001816

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90009, de 14 de março de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
38	37.440	COMPRIMIDO	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO	PRATI	R\$ 0,22	R\$ 8.236,80
VALOR TOTAL						R\$ 8.236,80

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

- a) O prazo de vigência da Ata será, ate 14 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.
- b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 22 dias do mês de julho de 2025.

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90057/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/008263

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90057, de 12 de maio de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 43.556.958/0001-76

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
78	5.760	UND	FIXADOR DE SONDAS/TUBO/ CATETER NASAL, TAMANHO: ADULTO, HIPOALERGENICO, RESPIRAVEL, ANATOMICO, AUTOADESIVO, LIVRE DE LATEX.	FIX CATER/ MDL	R\$ 2,38	R\$ 13.708,80
VALOR TOTAL						R\$ 13.708,80

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 22 dias do mês de julho de 2025.

ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 43.556.958/0001-76

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90057/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/008263

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90057, de 12 de maio de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.772.464/0001-75

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
74	1.440	UND	CAMPO CIRURGICO ESTERIL SEM FENESTRA- MATERIAL: POLIETILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), TAMANHO: 90cm DE LARGURA X 120 cm DE COMPRIMENTO, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASEPTICA.	ESTERILEMED	R\$ 1,94	R\$ 2.793,60
VALOR TOTAL						R\$ 2.793,60

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 22 dias do mês de julho de 2025.

ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 33.772.464/0001-75

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90057/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/008263

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90057, de 12 de maio de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CK COMERCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 32.534.969/0001-39

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
16	54.000	ROLO	ATADURA GESSADA TAMANHO DE LARGURA 10 CM X COMPRIMENTO 3 M. CONFECCIONADA COM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% PURO ALGODÃO, COM LIGAMENTO GIRO INGLÊS, ACABAMENTO EM ZIGUE- ZAGUE IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM SULFATO DE CÁLCIO SECO (GESSO COLOIDAL) DERIVADOS DE CELULOSE E SOLVENTES ANIDROS. ISENTA DE AMIDO E ALVEJANTE ÓPTICO, SECAGEM RÁPIDA DE 3 A 5 MINUTOS, ENROLADAS EM FORMA CONTÍNUA, COM ACABAMENTO QUE EVITE DESFIAMENTO. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	CREMER	R\$ 2,16	R\$ 116.640,00
17	18.000	ROLO	ATADURA GESSADA TAMANHO DE LARGURA 10 CM X COMPRIMENTO 3 M. CONFECCIONADA COM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% PURO ALGODÃO, COM LIGAMENTO GIRO INGLÊS, ACABAMENTO EM ZIGUE- ZAGUE IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM SULFATO DE CÁLCIO SECO (GESSO COLOIDAL) DERIVADOS DE CELULOSE E SOLVENTES ANIDROS. ISENTA DE AMIDO E ALVEJANTE ÓPTICO, SECAGEM RÁPIDA DE 3 A 5 MINUTOS, ENROLADAS EM FORMA CONTÍNUA, COM ACABAMENTO QUE EVITE DESFIAMENTO. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	CREMER	R\$ 2,16	R\$ 38.880,00
VALOR TOTAL						R\$ 155.520,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 22 dias do mês de julho de 2025.

CK COMERCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS
HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.534.969/0001-39

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90057/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/008263

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90057 de 12 de maio de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: DANIALEX TEC - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 01.686.305/0001-61

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
57	4.333	UND	ESPONJA HEMOSTATICA DE GELATINA 100% PORCINA ABSORVIVEL, ESTERIL, INSOLUVEL EM AGUA, ATOXICA, APIROGENICA DIMENSÕES (C X L X E) 8 CM X 12,5 CM X 1CM (+/-0,2) CONSERVACAO EM TEMPERATURA AMBIENTE ENTRE 15 A 30 °C. EMBALAGEM ASSEPTICA	AEGIS SURGISPON	R\$ 60,00	R\$ 259.980,00
61	1.415	UND	AGENTE HEMOSTATICO EM MALHA ABSORVIVEL, MATERIAL: CELULOSE OXIDADA REGENERADA, MALEAVEL, ESTERIL, APIROGENICA, DIMENSÕES 10 CM X 20CM (+ 0.5).	AEGIS SURGI -ORC	R\$ 198,00	R\$ 280.170,00
VALOR TOTAL						R\$ 540.150,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 22 dias do mês de julho de 2025.

DANIALEX TEC - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 01.686.305/0001-61

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90057/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/008263

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90057 de 12 de maio de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: FM DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA
CNPJ: 34.391.031/0001-32

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
36	1.440	PACOTE	COMPRESSA NEUROCIRÚRGICA, 100% EM FIBRAS DE POLIÉSTER/ RAYON ENTRELACADO, ALTAMENTE RESISTENTE E MALEÁVEL, BORDAS LISAS E PRECISAS, NÃO LIBERA PARTÍCULAS, COM ABSORÇÃO ATÉ 5 VEZES O SEU PESO EM MENOS DE UM SEGUNDO. CONTÉM MONOFILAMENTOS DE SULFATO DE BÁRIO, DETECTÁVEIS AO RAIOS X E FIO DE POLIÉSTER COM INSERÇÃO ULTRASSÔNICA PARA FACILITAR O RESGATE. TAMANHO 13MM X 38MM. ESTÉRIL, PRONTA PARA USO. EMBALAGEM ASSEPTICA COM 10 UNIDADES.	HEALTH QUALITY	R\$ 26,60	R\$ 38.304,00
38	1.209	PACOTE	COMPRESSA NEUROCIRÚRGICA, 100% EM FIBRAS DE POLIÉSTER/ RAYON ENTRELACADO, ALTAMENTE RESISTENTE E MALEÁVEL, BORDAS LISAS E PRECISAS, NÃO LIBERA PARTÍCULAS, COM ABSORÇÃO ATÉ 5 VEZES O SEU PESO EM MENOS DE UM SEGUNDO. CONTÉM MONOFILAMENTOS DE SULFATO DE BÁRIO, DETECTÁVEIS AO RAIOS X E FIO DE POLIÉSTER COM INSERÇÃO ULTRASSÔNICA PARA FACILITAR O RESGATE. TAMANHO 25MM X 76MM. ESTÉRIL, PRONTA PARA USO. EMBALAGEM ASSEPTICA COM 10 UNIDADES.	HEALTH QUALITY	R\$ 26,60	R\$ 32.159,40
42	2.160	PACOTE	GAZE TIPO PIPOCA ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ABSORVÍVEL, PARA USO EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, DEVE APRESENTAR 10 UNIDADES POR PACOTE, ESTERILIZADAS POR RADIAÇÃO GAMA E EMBALADAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO EM 3 CAMADAS DE POLIETILENO E PVC, COM SELAGEM UNIFORME QUE PROPORCIONA BARREIRA MICROBIANA, A MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE E A TÉCNICA DE ABERTURA ASSEPTICA. (ADULTO)	HEALTH QUALITY	R\$ 7,20	R\$ 15.552,00
VALOR TOTAL						R\$ 86.015,40

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 22 dias do mês de julho de 2025.

FM DISTRIBUICAO E REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 34.391.031/0001-32

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90057/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/008263

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90057 de 12 de maio de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: IP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 57.353.142/0001-50

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	97.200	ROLO	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO: TAMANHO DE LARGURA 15 CM X COMPRIMENTO 1,00M. ELABORADO COM FIBRAS 100% ALGODAO CRU, COR NATURAL, COM BAIXO TEOR DE IMPUREZAS, TRANSFORMADO EM ROLOS DE MANTA UNIFORME, POSSUINDO CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, ENVOLVIDA EM PAPEL ACETINADO E ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA.	POLARFIX	R\$ 0,40	R\$ 38.880,00
6	32.400	ROLO	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO: TAMANHO DE LARGURA 15 CM X COMPRIMENTO 1,00M. ELABORADO COM FIBRAS 100% ALGODAO CRU, COR NATURAL, COM BAIXO TEOR DE IMPUREZAS, TRANSFORMADO EM ROLOS DE MANTA UNIFORME, POSSUINDO CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, ENVOLVIDA EM PAPEL ACETINADO E ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA.	POLARFIX	R\$ 0,40	R\$ 12.960,00
7	101.520	ROLO	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO: TAMANHO DE LARGURA 20 CM X COMPRIMENTO 1,00M. ELABORADO COM FIBRAS 100% ALGODAO CRU, COR NATURAL, COM BAIXO TEOR DE IMPUREZAS, TRANSFORMADO EM ROLOS DE MANTA UNIFORME, POSSUINDO CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, ENVOLVIDA EM PAPEL ACETINADO E ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA.	POLARFIX	R\$ 0,47	R\$ 47.714,40
8	33.840	ROLO	TAMANHO DE LARGURA 20 CM X COMPRIMENTO 1,00M. ELABORADO COM FIBRAS 100% ALGODAO CRU, COR NATURAL, COM BAIXO TEOR DE IMPUREZAS, TRANSFORMADO EM ROLOS DE MANTA UNIFORME, POSSUINDO CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, ENVOLVIDA EM PAPEL ACETINADO E ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA.	POLARFIX	R\$ 0,47	R\$ 15.904,80
15	129.600	ROLO	ATADURA DE CREPE TAMANHO 8 CM DE LARGURA, 1,80 MT DE COMPRIMENTO, TIPO EM REPOUSO E ESTICADO NO MINIMO 2,50MT, COMPOSIÇÃO MISTA, COM NO MINIMO 80% DE ALGODÃO, COM TRAMAREGULAR FECHADA, COM PROPRIIDADE BASTANTE ELASTICA E COMPRESSIVA NA SUPERFICIE LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, COM NO MINIMO 13 FIOS POR CM², BORDAS DELIMITADAS E DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE DEFEITOS. TODO MATERIAL DEVE SER MACIO, RESISTENTE, PROPICIAR UTILIZACAO SEGURA, CONFORTAVEL, FACIL MANUSEIO, ISENTA DE RESIDUOS E IMPUREZAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA. EM CONFORMIDADE COM A NBR - ABNT 14056 E PORTARIA 106/2003- INMETRO.	ORTOFEN	R\$ 0,33	R\$ 42.768,00
67	48.168	UND	FITA CIRURGICA HIPOALERGENICA ADESIVA MICROPOROSA BRANCA/ BEGE TAMANHO 5 CM X 10MT, USO HOSPITALAR, ATOXICA, QUE APRESENTE OTIMA ADERENCIA E FIXACAO, RESISTENCIA AO SUOR E QUE PERMITE A PELE RESPIRAR, CORTE BIDIRECIONAL RETO, ISENTA DE RESIDUOS E IMPUREZAS, DE FACIL MANUSEIO. APRESENTADO EM CARRETEL PLASTICO COM CAPA PROTETORA.	MISSNER	R\$ 3,76	R\$ 181.111,68
68	16.632	UND	FITA CIRURGICA HIPOALERGENICA ADESIVA MICROPOROSA BRANCA/ BEGE TAMANHO 5 CM X 10MT, USO HOSPITALAR, ATOXICA, QUE APRESENTE OTIMA ADERENCIA E FIXACAO, RESISTENCIA AO SUOR E QUE PERMITE A PELE RESPIRAR, CORTE BIDIRECIONAL RETO, ISENTA DE RESIDUOS E IMPUREZAS, DE FACIL MANUSEIO. APRESENTADO EM CARRETEL PLASTICO COM CAPA PROTETORA.	MISSNER	R\$ 3,76	R\$ 62.536,32
VALOR TOTAL						R\$ 401.875,20

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 22 dias do mês de julho de 2025.

IP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 57.353.142/0001-50

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90057/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/008263

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90057, de 12 de maio de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MACRO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 23.384.022/0001-06

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
58	707	UND	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE GELATINA 100% PORCINA ABSORVÍVEL, ESTERIL, INSOLÚVEL EM ÁGUA, ATOXICA, APIROGÊNICA DIMENSÕES (C X L X E) 8 CM X 12,5 CM X 1CM (+/-0,2) CONSERVAÇÃO EM TEMPERATURA AMBIENTE ENTRE 15 A 30 °C, EMBALAGEM ASSEPTICA	MAQUIRA	R\$ 65,75	R\$ 46.485,25
VALOR TOTAL						R\$ 46.485,25

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 22 dias do mês de julho de 2025.

MACRO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 23.384.022/0001-06

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90057/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/008263

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90057 de 12 de maio de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
9	151.200	ROLO	ATADURA DE CREPE TAMANHO 12 CM DE LARGURA, 1,80 MT DE COMPRIMENTO, TIPO EM REPOUSO E ESTICADO NO MÍNIMO 2,50MT, COMPOSIÇÃO MISTA, COM NO MÍNIMO 80% DE ALGODÃO, COM TRAMAREGULAR FECHADA, COM PROPRIDADE BASTANTE ELÁSTICA E COMPRESSIVA NA SUPERFÍCIE LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, COM NO MÍNIMO 13 FIOS POR CM², BORDAS DELIMITADAS E DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE DEFEITOS. TODO MATERIAL DEVE SER MACIO, RESISTENTE, PROPICIAR UTILIZAÇÃO SEGURA, CONFORTÁVEL, FÁCIL MANUSEIO, ISENTA DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. EM CONFORMIDADE COM A NBR - ABNT 14056 E PORTARIA 106/2003- INMETRO.	ERIMAX COTTONMAX	R\$ 0,52	R\$ 78.624,00
11	243.000	ROLO	ATADURA DE CREPE TAMANHO 20 CM DE LARGURA, 1,80 MT DE COMPRIMENTO, TIPO EM REPOUSO E ESTICADO NO MÍNIMO 2,50MT, COMPOSIÇÃO MISTA, COM NO MÍNIMO 80% DE ALGODÃO, COM TRAMAREGULAR FECHADA, COM PROPRIDADE BASTANTE ELÁSTICA E COMPRESSIVA NA SUPERFÍCIE LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, COM NO MÍNIMO 13 FIOS POR CM², BORDAS DELIMITADAS E DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE DEFEITOS. TODO MATERIAL DEVE SER MACIO, RESISTENTE, PROPICIAR UTILIZAÇÃO SEGURA, CONFORTÁVEL, FÁCIL MANUSEIO, ISENTA DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. EM CONFORMIDADE COM A NBR - ABNT 14056 E PORTARIA 106/2003- INMETRO.	ERIMAX COTTONMAX	R\$ 0,70	R\$ 170.100,00
27	106.178	PACOTE	COMPRESSA CAMPO OPERATORIO TIPO II DIMENSOES 50X45 CM, COMPOSTA DE 4 CAMADAS DE TECIDO HIDROFILO (100% PURO ALGODAO), 13 FIOS/CM². FIO RADIOPACO. FECHADO NAS EXTREMIDADES DE FORMA A EVITAR O DESLIZAMENTO DAS CAMADAS E DESFIAMENTO DAS LATERAIS, COM DISPOSITIVO PARA FIXACAO EM FORMATO DE ALCA, NAO ESTERIL, DESCARTAVEL. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	ERIMAX	R\$ 43,89	R\$ 4.660.152,42
33	7.020	ROLO	COMPRESSA GAZE, TIPO QUEIJO, LARGURA 9,1 CM, COMPRIMENTO 91 M, MATERIAL TECIDO 100% ALGODAO, 8 CAMADAS, 3 DOBRAS, 13 FIOS/CM2, EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL, ISENTA DE IMPUREZAS, SUBSTANCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES OPTICOS. COM PERFEITA UNIFORMIDADE, BOA CAPACIDADE DE ABSORCAO E RETENCAO DE LIQUIDOS. COR BRANCA E MACIA.	KASMED ECOMAX	R\$ 19,12	R\$ 134.222,40
35	4.320	PACOTE	COMPRESSA NEUROCIRURGICA, 100% EM FIBRAS DE POLIESTER/ RAYON ENTRELACADO, ALTAMENTE RESISTENTE E MALEAVEL, BORDAS LISAS E PRECISAS, NAO LIBERA PARTICULAS, COM ABSORCAO ATÉ 5 VEZES O SEU PESO EM MENOS DE UM SEGUNDO. CONTÉM MONOFILAMENTOS DE SULFATO DE BÁRIO, DETECTÁVEIS AO RAO X E FIO DE POLIÉSTER COM INSERÇÃO ULTRASSÔNICA PARA FACILITAR O RESGATE. TAMANHO 13MM X 38MM. ESTÉRIL, PRONTA PARA USO. EMBALAGEM ASSEPTICA COM 10 UNIDADES.	MEDSHARP	R\$ 25,65	R\$ 110.808,00
37	3.630	PACOTE	COMPRESSA NEUROCIRURGICA, 100% EM FIBRAS DE POLIESTER/ RAYON ENTRELACADO, ALTAMENTE RESISTENTE E MALEAVEL, BORDAS LISAS E PRECISAS, NAO LIBERA PARTICULAS, COM ABSORCAO ATÉ 5 VEZES O SEU PESO EM MENOS DE UM SEGUNDO. CONTÉM MONOFILAMENTOS DE SULFATO DE BÁRIO, DETECTÁVEIS AO RAO X E FIO DE POLIÉSTER COM INSERÇÃO ULTRASSÔNICA PARA FACILITAR O RESGATE. TAMANHO 25MM X 76MM. ESTÉRIL, PRONTA PARA USO. EMBALAGEM ASSEPTICA COM 10 UNIDADES.	MEDSHARP	R\$ 25,65	R\$ 93.109,50

55	113.541	UND	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL, 10CM X 4,5M. CONFECCIONADO EM TECIDO 100%ALGODAO COM RESINAACRILICA, IMPERMEAVEL, MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL, OXIDO DE ZINCO E RESINAS, NA COR BRANCA, ISENTO DE SUBSTANCIAS ALERGENICAS. APRESENTADO EM CARRETEL PLASTICO, COM CAPA PROTETORA FACIL DE RASGAR E COM FIXACAO ADEQUADA.	CIEX	R\$ 7,88	R\$ 894.703,08
63	38.880	UND	FITA ADESIVA BRANCA PARA USO HOSPITALAR TAMANHO 16MM X 50MT CONFECCIONADA EM PAPEL CREPADO A BASE DE RESINA E ADESIVO DE BORRACHA NATURAL, RESISTENTE E IMPERMEAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL	CIEX	R\$ 3,13	R\$ 121.694,40
VALOR TOTAL						R\$ 6.263.413,80

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

- a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.
- b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

- 1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anuidade e o índice previstos para a contratação;
- 1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

- a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.
- b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.
- c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

- d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.
- e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.
- f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 22 dias do mês de julho de 2025.

MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90057/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/008263

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90057, de 12 de maio de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 32.589.856/0001-30

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
20	2.160	UND	CAMPO CIRURGICO OFTALMICO/ CATARATA.TAMANHO 100 X 120 CM. COM FENESTRA. ADESIVO, BOLSA COLETORA DE LIQUIDOS E FLUIDOS (BAG). ESTERIL, ATOXICO, HIPOALERGENICO, CONFECCIONADO EM SMS, GRAMATURA MINIMA DE 400/ M2, ISENTO DE LATEX, DESCARTAVEL. EMBAGALEM INDIVIDUAL E COM ABERTURA EM PETALA ASSEPTICA	PION G PLUS	R\$ 11,00	R\$ 23.760,00
39	2.016	UND	FAIXA DE SMARCH DE BORRACHA NATURAL DIMENSÕES LARGURA 10 CM X COMPRIMENTO 2 ENROLADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL	INDUFLEX	R\$ 8,00	R\$ 16.128,00
40	2.016	UND	FAIXA DE SMARCH DE BORRACHA NATURAL DIMENSÕES LARGURA 15 CM X COMPRIMENTO 2 ENROLADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL	INDUFLEX	R\$ 12,00	R\$ 24.192,00
41	2016	UND	FAIXA DE SMARCH DE BORRACHA NATURAL DIMENSÕES LARGURA 20 CM X COMPRIMENTO 2 ENROLADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL	INDUFLEX	R\$ 15,50	R\$ 31.248,00

62	313	UND	AGENTE HEMOSTATICO EM MALHA ABSORVIVEL, MATERIAL: CELULOSE OXIDADA REGENERADA, MALLEAVEL, ESTERIL, APIROGENICA, DIMENSÕES 10 CM X 20CM (+ 0,5).	EQUITAMP	R\$ 211,00	R\$ 66.043,00
72	476	UND	SALTO ORTOPEDICO CONFECCIONADO EM BORRACHA FLEXIVEL DE ALTA RESISTENCIAIE FACIL ADAPTACAO AO GESSO TAMANHO M	TAYLOR	R\$ 3,40	R\$ 1.618,40
73	404	UND	SALTO ORTOPEDICO CONFECCIONADO EM BORRACHA FLEXIVEL DE ALTA RESISTENCIAIE FACIL ADAPTACAO AO GESSO TAMANHO P	TAYLOR	R\$ 3,00	R\$ 1.212,00
81	3.456	UND	FIXADOR PARA CANULA DE TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO: ADULTO. CONFECCIONADO EM MATERIAL HIPOALERGENICO, ACOLCHOADO E ANTIESCARAS E POSSUI SISTEMA DE VELCRO OU SIMILAR. DESCARTAVEL, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	MAGNA	R\$ 4,00	R\$ 13.824,00
82	2.808	UND	FIXADOR PARA CANULA DE TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO: INFANTIL. CONFECCIONADO EM MATERIAL HIPOALERGENICO, ACOLCHOADO E ANTIESCARAS E POSSUI SISTEMA DE VELCRO OU SIMILAR. DESCARTAVEL, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	MAGNA	R\$ 3,94	R\$ 11.063,52
83	1.296	UND	FIXADOR PARA CANULA DE TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO: NEONATAL. CONFECCIONADO EM MATERIAL HIPOALERGENICO, ACOLCHOADO E ANTIESCARAS E POSSUI SISTEMA DE VELCRO OU SIMILAR. DESCARTAVEL, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	MAGNA	R\$ 4,00	R\$ 5.184,00
VALOR TOTAL						R\$ 194.441,40

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 22 dias do mês de julho de 2025.

MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.589.856/0001-30

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90057/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/008263

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90057 de 12 de maio de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 20.035.686/0001-63

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
44	4.752	ROLO	MALHA TUBULAR DE ALGODAO TAMANHO 04CM LARGURA X 25M COMPRIMENTO. TRAMA REGULAR, SEM EMENDAS. RESISTENTE E DE FIBRA BEM TECIDA. COM COMPRESSAO E ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO. MATERIAL MACIO, SEM IRRITANTES DERMICOS. LIVRE DE IMPUREZAS, FIOS SOLTOS, MANCHAS, EMENDAS OU QUALQUER DEFEITO QUE AFETE O SEU MANUSEIO. ENROLAMENTO UNIFORME. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	ORTOFEN	R\$ 8,01	R\$ 38.063,52

45	5.040	ROLO	MALHA TUBULAR DE ALGODAO TAMANHO 06CM LARGURA X 25M COMPRIMENTO.TRAMAREGULAR, SEM EMENDAS.RESISTENTE E DE FIBRA BEM TECIDA. COM COMPRESSAO E ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO. MATERIAL MACIO, SEM IRRITANTES DERMICOS. LIVRE DE IMPUREZAS, FIOS SOLTOS, MANCHAS, EMENDAS OU QUALQUER DEFEITO QUE AFETE O SEU MANUSEIO.ENROLAMENTO UNIFORME. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	ORTOFEN	R\$ 10,39	R\$ 52.365,60
48	1.332	ROLO	MALHA TUBULAR DE ALGODAO TAMANHO 10 CM LARGURA X 25M COMPRIMENTO. TRAMA REGULAR, SEM EMENDAS. RESISTENTE E DE FIBRABEMTECIDA.COMCOMPRESSAO E ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO. MATERIAL MACIO, SEM IRRITANTES DERMICOS. LIVRE DE IMPUREZAS, FIOS SOLTOS, MANCHAS, EMENDAS OU QUALQUER DEFEITO QUE AFETE O SEU MANUSEIO.ENROLAMENTO UNIFORME. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	ORTOFEN	R\$ 14,21	R\$ 18.927,72
50	1.368	ROLO	MALHA TUBULAR DE ALGODAO TAMANHO 12 CM LARGURA X 25M COMPRIMENTO. TRAMA REGULAR, SEM EMENDAS.RESISTENTE E DE FIBRABEMTECIDA.COMCOMPRESSAO E ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO. MATERIAL MACIO, SEM IRRITANTES DERMICOS. LIVRE DE IMPUREZAS, FIOS SOLTOS, MANCHAS, EMENDAS OU QUALQUER DEFEITO QUE AFETE O SEU MANUSEIO.ENROLAMENTO UNIFORME. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	ORTOFEN	R\$ 15,52	R\$ 21.231,36
VALOR TOTAL						R\$ 130.588,20

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

- a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.
- b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

- 1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

- a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.
- b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.
- c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.
- e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.
- f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 22 dias do mês de julho de 2025.

ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 20.035.686/0001-63

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90057/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/008263

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90057, de 12 de maio de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA
CNPJ: 04.890.798/0001-45

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
47	3.996	ROLO	MALHA TUBULAR DE ALGODAO TAMANHO 10 CM LARGURA X 25M COMPRIMENTO. TRAMA REGULAR, SEM EMENDAS. RESISTENTE E DE FIBRABEMTECIDA.COM COMPRESSAO E ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSAO. MATERIAL MACIO, SEM IRRITANTES DERMICOS. LIVRE DE IMPUREZAS, FIOS SOLTOS, MANCHAS, EMENDAS OU QUALQUER DEFEITO QUE AFETE O SEU MANUSEIO.ENROLAMENTO UNIFORME. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	ORTOFEN	R\$ 12,89	R\$ 51.508,44
49	4.104	ROLO	MALHA TUBULAR DE ALGODAO TAMANHO 12 CM LARGURA X 25M COMPRIMENTO. TRAMA REGULAR, SEM EMENDAS.RESISTENTE E DE FIBRABEMTECIDA.COM COMPRESSAO E ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSAO. MATERIAL MACIO, SEM IRRITANTES DERMICOS. LIVRE DE IMPUREZAS, FIOS SOLTOS, MANCHAS, EMENDAS OU QUALQUER DEFEITO QUE AFETE O SEU MANUSEIO.ENROLAMENTO UNIFORME. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	ORTOFEN	R\$ 14,29	R\$ 58.646,16
VALOR TOTAL						R\$ 110.154,60

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

- a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.
- b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

- 1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

- a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 22 dias do mês de julho de 2025.

ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA
CNPJ: 04.890.798/0001-45

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90057/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/008263

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90057, de 12 de maio de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PCMFARMA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 38.014.701/0001-52

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	18.474	ROLO	ALGODAO HIDROFILO ROLO COM 500 GRAMAS. ELABORADO COM FIBRAS 100% ALGODAO, ALVEJADO E ISENTO DE IMPUREZAS, SUBSTANCIAS GORDUROSAS, AMIDO E ALVEJANTES OPTICOS, INODORO E INSIPIDO. BOA ABSORCAO E RETENCAO DE LIQUIDOS. TRAMA FIRME NO COMPRIMENTO. FACIL MANUSEIO. APRESENTADOS EM CAMADAS SOBREPOSTAS FORMANDO UMA MANTA UNIFORME, HOMOGENEA E MACIA. O ROLO DEVERA RECEBER UM SEGUNDO ENVOLTORIO QUE OFERECA COMPLETA PROTECAO. NAO ESTERIL.	CREMER	R\$ 9,57	R\$ 176.796,18

4	5.574	ROLO	ALGODÃO HIDROFILO ROLO COM 500 GRAMAS. ELABORADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO, ALVEJADO E ISENTO DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO E ALVEJANTES ÓPTICOS, INODOROS E INSÍPIDOS. BOA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDOS. TRAMA FIRME NO COMPRIMENTO. FÁCIL MANUSEIO. APRESENTADOS EM CAMADAS SOBREPOSTAS FORMANDO UMA MANTA UNIFORME, HOMOGÊNEA E MACIA. O ROLO DEVERÁ RECEBER UM SEGUNDO ENVOLTÓRIO QUE OFEREA PROTEÇÃO COMPLETA. NÃO ESTERILIZADO.	CREMER	R\$ 9,57	R\$ 53.343,18
51	3.672	ROLO	MALHA TUBULAR DE ALGODÃO TAMANHO 15 CM LARGURA X 25M COMPRIMENTO. TRAMA REGULAR, SEM EMENDAS. RESISTENTE E DE FIBRA BEM TECIDA. COM COMPRESSÃO E ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO. MATERIAL MACIO, SEM IRRITANTES DERMÍCOS. LIVRE DE IMPUREZAS, FIOS SOLTOS, MANCHAS, EMENDAS OU QUALQUER DEFEITO QUE AFETE O SEU MANUSEIO. ENROLAMENTO UNIFORME. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	ORTOM	R\$ 19,98	R\$ 73.366,56
52	1.224	ROLO	MALHA TUBULAR DE ALGODÃO TAMANHO 15 CM LARGURA X 25M COMPRIMENTO. TRAMA REGULAR, SEM EMENDAS. RESISTENTE E DE FIBRA BEM TECIDA. COM COMPRESSÃO E ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO. MATERIAL MACIO, SEM IRRITANTES DERMÍCOS. LIVRE DE IMPUREZAS, FIOS SOLTOS, MANCHAS, EMENDAS OU QUALQUER DEFEITO QUE AFETE O SEU MANUSEIO. ENROLAMENTO UNIFORME. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	ORTOM	R\$ 19,98	R\$ 24.455,52
53	3.402	ROLO	MALHA TUBULAR DE ALGODÃO TAMANHO 20 CM LARGURA X 25M COMPRIMENTO. TRAMA REGULAR, SEM EMENDAS. RESISTENTE E DE FIBRA BEM TECIDA. COM COMPRESSÃO E ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO. MATERIAL MACIO, SEM IRRITANTES DERMÍCOS. LIVRE DE IMPUREZAS, FIOS SOLTOS, MANCHAS, EMENDAS OU QUALQUER DEFEITO QUE AFETE O SEU MANUSEIO. ENROLAMENTO UNIFORME. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	ORTOM	R\$ 19,98	R\$ 67.971,96
54	1.134	ROLO	MALHA TUBULAR DE ALGODÃO TAMANHO 20 CM LARGURA X 25M COMPRIMENTO. TRAMA REGULAR, SEM EMENDAS. RESISTENTE E DE FIBRA BEM TECIDA. COM COMPRESSÃO E ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO. MATERIAL MACIO, SEM IRRITANTES DERMÍCOS. LIVRE DE IMPUREZAS, FIOS SOLTOS, MANCHAS, EMENDAS OU QUALQUER DEFEITO QUE AFETE O SEU MANUSEIO. ENROLAMENTO UNIFORME. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	ORTOM	R\$ 19,98	R\$ 22.657,32
VALOR TOTAL						R\$ 418.590,72

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 22 dias do mês de julho de 2025.

PCMFARMA PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 38.014.701/0001-52

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90057/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/008263

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90057, de 12 de maio de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
18	49.881	ROLO	ATADURA GESSADA TAMANHO DE LARGURA 20 CM X COMPRIMENTO MINIMO 3M. CONFECCIONADA COM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% PURO ALGODAO, COM LIGAMENTO GIRO INGLES, ACABAMENTO EM ZIGUE-ZAGUE IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM SULFATO DE CALCIO SECO (GESSO COLOIDAL) DERIVADOS DE CELULOSE E SOLVENTES ANIDROS. ISENTA DE AMIDO E ALVEJANTE OPTICO, SECAGEM RAPIDA DE 3 A 5 MINUTOS, ENROLADAS EM FORMA CONTINUA, COM ACABAMENTO QUE EVITE DESFIAMENTO. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA.	ORTOFEN	R\$ 4,39	R\$ 218.977,59
19	16.359	ROLO	ATADURA GESSADA TAMANHO DE LARGURA 20 CM X COMPRIMENTO MINIMO 3M. CONFECCIONADA COM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% PURO ALGODAO, COM LIGAMENTO GIRO INGLES, ACABAMENTO EM ZIGUE-ZAGUE IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM SULFATO DE CALCIO SECO (GESSO COLOIDAL) DERIVADOS DE CELULOSE E SOLVENTES ANIDROS. ISENTA DE AMIDO E ALVEJANTE OPTICO, SECAGEM RAPIDA DE 3 A 5 MINUTOS, ENROLADAS EM FORMA CONTINUA, COM ACABAMENTO QUE EVITE DESFIAMENTO. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA.	ORTOFEN	R\$ 4,39	R\$ 71.816,01
26	2.543	PACOTE	COMPRESSA CAMPO OPERATORIO TIPO II DIMENSOES 23X25 CM, COMPOSTA DE 4 CAMADAS DE TECIDO HIDROFILO (100% PURO ALGODAO), 13 FIOS/CM². FIO RADIOPAACO. FECHADO NAS EXTREMIDADES DE FORMA A EVITAR O DESLIZAMENTO DAS CAMADAS E DESFIAMENTO DAS LATERAIS, COM DISPOSITIVO PARA FIXACAO EM FORMATO DE ALCA. NAO ESTERIL. DESCARTAVEL. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	AMERICAN	R\$ 31,45	R\$ 79.977,35
29	168.053	PACOTE	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILO (TIPO II OU III), MEDINDO 7,5X7,5 CM, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS (100% ALGODAO), EM TECIDO TIPO TELA, 13 FIOS/CM². APRESENTANDO PERFEITA UNIFORMIDADE, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORCAO E RETENCAO DE LIQUIDOS. ALVEJADAS, NA COR BRANCA, MACIA, ISENTA DE IMPUREZAS, SUBSTANCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES, CORRETIVOS, ALVEJANTES OPTICOS E AMIDO. NAO ESTERIL. EMBALAGEM CONTENDO 500 UNIDADES.	ERIMAX	R\$ 16,26	R\$ 2.732.541,78
30	4.747	PACOTE	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILO (TIPO II OU III), MEDINDO 7,5X7,5 CM, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS (100% ALGODAO), EM TECIDO TIPO TELA, 13 FIOS/CM². APRESENTANDO PERFEITA UNIFORMIDADE, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORCAO E RETENCAO DE LIQUIDOS. ALVEJADAS, NA COR BRANCA, MACIA, ISENTA DE IMPUREZAS, SUBSTANCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES, CORRETIVOS, ALVEJANTES OPTICOS E AMIDO. NAO ESTERIL. EMBALAGEM CONTENDO 500 UNIDADES.	ERIMAX	R\$ 16,26	R\$ 77.186,22
31	2.395.000	PACOTE	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILO (TIPO II OU III), MEDINDO 7,5X7,5 CM, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS (100% ALGODAO), EM TECIDO TIPO TELA, 13 FIOS/CM². APRESENTANDO PERFEITA UNIFORMIDADE, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORCAO E RETENCAO DE LIQUIDOS. ALVEJADAS, NA COR BRANCA, MACIA, ISENTA DE IMPUREZAS, SUBSTANCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES, CORRETIVOS, ALVEJANTES OPTICOS E AMIDO. ESTERIL. ABERTURA ASSEPTICA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO 10 UNIDADES.	ERIMAX	R\$ 0,44	R\$ 1.053.800,00

32	125.000	PACOTE	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILO (TIPO II OU III), MEDINDO 7,5X7,5 CM, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS (100% ALGODAO), EM TECIDO TIPO TELA, 13 FIOS/CM². APRESENTANDO PERFEITA UNIFORMIDADE, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORCAO E RETENCAO DE LIQUIDOS. ALVEJADAS, NA COR BRANCA, MACIA, ISENTA DE IMPUREZAS, SUBSTANCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES, CORRETIVOS, ALVEJANTES OPTICOS E AMIDO. ESTERIL. ABERTURA ASSEPTICA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO 10 UNIDADES.	ERIMAX	R\$ 0,44	R\$ 55.000,00
43	2.304	CAIXA	HASTE FLEXIVEL DE POLIPROPILENO COM ALGODAO HIDROFILO HIPOALERGENICO NAS DUAS EXTREMIDADES. NAO ESTERIL. DESCARTAVEL. DIMENSAO APROXIMADA 8 CM EMBALAGEM COM 75 UNIDADES	USE IT	R\$ 1,44	R\$ 3.317,76
46	6.048	ROLO	MALHA TUBULAR DE ALGODAO TAMANHO 08 CM LARGURA X 25M COMPRIMENTO. TRAMA REGULAR, SEM EMENDAS. RESISTENTE E DE FIBRABEMTECIDA COM COMPRESSAO E ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSAO. MATERIAL MACIO, SEM IRRITANTES DERMICOS. LIVRE DE IMPUREZAS, FIOS SOLTOS, MANCHAS, EMENDAS OU QUALQUER DEFEITO QUE AFETE O SEU MANUSEIO. ENROLAMENTO UNIFORME. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	MSO	R\$ 12,20	R\$ 73.785,60
75	5.760	UND	FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO, CONFECCIONADO EM MATERIAL HIPOALERGENICO, ATÓXICO, ACOLCHOADO E ANTIESCARAS E POSSUI SISTEMA DE VELCRO PARA FECHAMENTO EM TORNO DA CABEÇA E PARA FIXAÇÃO, O QUE DIMINUI O RISCO DE EXTUBAÇÃO ACIDENTAL. DESCARTAVEL, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	POLAR FIX	R\$ 3,93	R\$ 22.636,80
76	3.168	UND	FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL INFANTIL, CONFECCIONADO EM MATERIAL HIPOALERGENICO, ATÓXICO, ACOLCHOADO E ANTIESCARAS E POSSUI SISTEMA DE VELCRO PARA FECHAMENTO EM TORNO DA CABEÇA E PARA FIXAÇÃO, O QUE DIMINUI O RISCO DE EXTUBAÇÃO ACIDENTAL. DESCARTAVEL, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	POLAR FIX	R\$ 4,60	R\$ 14.572,80
77	2.880	UND	FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL NEONATAL, CONFECCIONADO EM MATERIAL HIPOALERGENICO, ATÓXICO, ACOLCHOADO E ANTIESCARAS E POSSUI SISTEMA DE VELCRO PARA FECHAMENTO EM TORNO DA CABEÇA E PARA FIXAÇÃO, O QUE DIMINUI O RISCO DE EXTUBAÇÃO ACIDENTAL. DESCARTAVEL, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	POLAR FIX	R\$ 4,60	R\$ 13.248,00
79	2.880	UND	FIXADOR DE SONDAS/TUBO/CATETER NASAL, TAMANHO: INFANTIL. HIPOALERGENICO, RESPIRAVEL, ANATOMICO, AUTOADESIVO, LIVRE DE LATEX.	POLAR FIX	R\$ 2,35	R\$ 6.768,00
80	3.744	UND	FIXADOR DE SONDAS/TUBO/CATETER NASAL, TAMANHO: NEONATAL. HIPOALERGENICO, RESPIRAVEL, ANATOMICO, AUTOADESIVO, LIVRE DE LATEX.	POLAR FIX	R\$ 3,15	R\$ 11.793,60
VALOR TOTAL						R\$ 4.435.421,51

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

- a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.
- b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

- 1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 22 dias do mês de julho de 2025.

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90057/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/008263

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90057, de 12 de maio de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: WJ DISTRIBUIDORA PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 34.756.337/0001-45

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
64	12.960	UND	FITA ADESIVA BRANCA PARA USO HOSPITALAR TAMANHO 16MM X 50MT CONFECCIONADA EM PAPEL CREPADO A BASE DE RESINA E ADESIVO DE BORRACHA NATURAL, RESISTENTE E IMPERMEÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL	CIEX	R\$ 3,29	R\$ 42.638,40
71	30.240	UND	FITA CIRURGICA HIPOALERGENICA ADESIVA MICROPOROSA BRANCA/ BEGE TAMANHO 2,5 CM X 10MT. USO HOSPITALAR, ATOXICA, QUE APRESENTE ÓTIMA ADERÊNCIA E FIXAÇÃO, RESISTÊNCIA AO SUOR E QUE PERMITE A PELE RESPIRAR, CORTE BIDIRECIONAL RETO, ISENTA DE RESÍDUOS E IMPUREZAS, DE FÁCIL MANUSEIO, APRESENTADO EM CARRETIL PLÁSTICO COM CAPA PROTETORA.	CIEX	R\$ 2,29	R\$ 69.249,60
VALOR TOTAL						R\$ 111.888,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 22 dias do mês de julho de 2025.

WJ DISTRIBUIDORA MEDICOS LTDA
CNPJ: 34.756.337/0001-45

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90057/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/008263

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90057, de 12 de maio de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: W S CARMINO LTDA
CNPJ: 36.106.802/0001-28

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
13	182.300	ROLO	ATADURA DE CREPE TAMANHO 30 CM DE LARGURA, 1,80 MT DE COMPRIMENTO, TIPO EM REPOUSO E ESTICADO NO MÍNIMO 2,50MT, COMPOSIÇÃO MISTA, COM NO MÍNIMO 80% DE ALGODÃO, COM TRAMA REGULAR FECHADA, COM PROPRIEDADE BASTANTE ELÁSTICA E COMPRESSIVA NA SUPERFÍCIE LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, COM NO MÍNIMO 13 FIOS POR CM², BORDAS DELIMITADAS E DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE DEFEITOS. TODO MATERIAL DEVE SER MACIO, RESISTENTE, PROPICIAR UTILIZAÇÃO SEGURA, CONFORTÁVEL, FÁCIL MANUSEIO, ISENTA DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. EMBALAGEM	ERIMAR/ COTTON MAX	R\$ 1,18	R\$ 215.114,00
VALOR TOTAL						R\$ 215.114,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 22 dias do mês de julho de 2025.

W S CARMINO LTDA
CNPJ: 36.106.802/0001-28

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2025 HORÁRIO DE BRASÍLIA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão de Contratação, torna público que às 14h30min do dia 20 de agosto de 2025 realizará a reabertura da licitação em tela, que visa o Registro de Preços para provável e eventual aquisição de Líquidos, Sais, Reagentes e Cubetas destinados a atender as necessidades da Hemorrede do Tocantins. O edital retificado encontra-se disponível na internet, nos seguintes sites: www.saude.to.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelos telefones: (63) 3027-4361/4362/4363/4364. (Processo nº 2024/30550/005988). Pregoeira: Auxiliadora de Fátima Luz de Menezes.

Palmas, capital do estado, aos 30 dias do mês de julho, do ano de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2024

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90009/2024 - Processo Administrativo Nº 2023/30550/001816, conforme segue:

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80, o valor adjudicado R\$ 8.236,80.

O valor total adjudicado R\$ 8.236,80. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 22 de julho de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO PARCIAL DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90057/2025

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90057/2025 - Processo Administrativo Nº 2024/30550/008263, conforme segue:

PCMFARMA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 38.014.701/0001-52, o valor adjudicado R\$ 418.590,72.

IP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 57.353.142/0001-50, o valor adjudicado R\$ 401.875,20.

MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69, o valor adjudicado R\$ 6.263.413,80.

W S CARMINO LTD
CNPJ: 36.106.802/0001-28, o valor adjudicado R\$ 215.114,00.

CK COMERCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.534.969/0001-39, o valor adjudicado R\$ 155.520,00.

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80, o valor adjudicado R\$ 4.435.421,51.

MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.589.856/0001-30, o valor adjudicado R\$ 194.441,40.

FM DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA
CNPJ: 34.391.031/0001-32, o valor adjudicado R\$ 86.015,40.

ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 20.035.686/0001-63, o valor adjudicado R\$ 130.588,20.

DANIALEX TEC - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 01.686.305/0001-61, o valor adjudicado R\$ 540.150,00.

MACRO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 23.384.022/0001-06, o valor adjudicado R\$ 46.485,25.

WJ DISTRIBUIDORA PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 34.756.337/0001-45, o valor adjudicado R\$ 111.888,00.

ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 33.772.464/0001-75, o valor adjudicado R\$ 2.793,60.

ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 43.556.958/0001-76, o valor adjudicado R\$ 13.708,80.

ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA
CNPJ: 890.798/0001-45, o valor adjudicado R\$ 110.154,60

O valor total adjudicado R\$ 13.126.160,48. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 22 de julho de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 444, DE 28 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 179 - NM, de 16 de janeiro de 2025 do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente, assim como do gestor da contratação vinculada ao Processo elencado a seguir:

CONTRATO	PROCESSO Nº	CONTRATADA	OBJETO
42/2025	2024/31000/001516	V Bottin LTDA - EPP	Locação de imóvel, no modelo tradicional, localizado na Avenida Palmas, Quadra 35 Lotes 21 e 22 5ª Etapa - Taquaralto - Palmas/TO, destinado à instalação do Complexo de Delegacias de Polícia Civil de Taquaralto, na Região Sul de Palmas/TO, para atender às necessidades da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins.
FISCAL DO CONTRATO	TITULAR:	Laurent de Faria Rodrigues - Matrícula 11590475-1	
	SUPLENTE:	Fabrycio Jeronimo Santana da Silva - Matrícula 82883-1	
GESTOR DO CONTRATO	Rodrigo Ferraz Prado Telles - Matrícula 180820-2		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de objeto;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

II - verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços;

VI - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas/TO, 28 de julho de 2025.

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA - SETAS Nº 94, DE 30 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Marcones Sousa Almeida, Assessor de Controle Interno, Nº Funcional: 11539046-2, CPF: XXX.XXX.281-80, para responder interina e cumulativamente pela Assessoria Jurídica, a partir de 25 de julho de 2025, até a nomeação do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de julho de 2025.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº 380/2025/GABSEC/SETUR, DE 29 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 20 - NM, publicado no DOE edição nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscais de Convênio/Colaboração, dos termos elencados a seguir:

NÚMERO DO PROJETO	NÚMERO DO TERMO (TRANSFERE - TO)	NÚMERO DO PROCESSO	OBJETO DO TERMO	FISCAL/ MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE/ MATRÍCULA	CIDADE
010200.00388/2025	8710.000249/2025	2025/87011/000463	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA DE PALMEIRANTE	MARIA REVÉTRIA GOMES CÂMARA Matrícula: 1228790-10	MARIA ISABEL LEAL RODRIGUES Matrícula: 11982751-1	PALMEIRANTE - TO
010200.00418/2025	8710.000251/2025	2025/87011/000495	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA DO MUNICÍPIO DE BABAÇULÂNDIA	MARIA REVÉTRIA GOMES CÂMARA Matrícula: 1228790-10	MARIA ISABEL LEAL RODRIGUES Matrícula: 11982751-1	BABAÇULÂNDIA - TO
010200.00419/2025	8710.000252/2025	2025/87011/00049	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA DO MUNICÍPIO DE GOIATINS	MARIA REVÉTRIA GOMES CÂMARA Matrícula: 1228790-10	MARIA ISABEL LEAL RODRIGUES Matrícula: 11982751-1	GOIATINS - TO
010407.00481/2025	8710.000300/2025	2025/87011/000558	APOIO A GOIATINS VERÃO 2025	MARIA REVÉTRIA GOMES CÂMARA Matrícula: 1228790-10	MARIA ISABEL LEAL RODRIGUES Matrícula: 11982751-1	GOIATINS - TO
010200.00514/2025	8710.000303/2025	2025/87011/000593	APOIO PARA REALIZAÇÃO DO RALLY DAS ÁGUAS NO MUNICÍPIO DE GOIATINS	MARIA REVÉTRIA GOMES CÂMARA Matrícula: 1228790-10	MARIA ISABEL LEAL RODRIGUES Matrícula: 11982751-1	GOIATINS - TO
010200.00461/2025	8710.000286/2025	2025/87011/000536	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS	MARIA REVÉTRIA GOMES CÂMARA Matrícula: 1228790-10	MARIA ISABEL LEAL RODRIGUES Matrícula: 11982751-1	ARAGOMINAS - TO
010405.00494/2025	8710.000294/2025	2025/87011/000574	REALIZAÇÃO DE SHOW EM TEMPORADA DE PRAIA DE PIUM	GISELE TEIXEIRA DA LUZ Matrícula: 11680520-5	KATRINY DE ASSIS CRUZ MIRANDA Matrícula: 11902051-2	PIUM - TO
010200.00501/2025	8710.000302/2025	2025/87011/000578	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE PIUM	GISELE TEIXEIRA DA LUZ Matrícula: 11680520-5	KATRINY DE ASSIS CRUZ MIRANDA Matrícula: 11902051-2	PIUM - TO
010200.00385/2025	8710.000242/2025	2025/87011/000480	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA DE FORMOSO DO ARAGUAIA	COCHRANE WAKSIMIANE RODRIGUES COSTA Matrícula: 187504-1	RAIMUNDA DE SOUZA TAVARES Matrícula: 318039-5	FORMOSO DO ARAGUAIA - TO
010200.00459/2025	8710.000260/2025	2025/87011/000534	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE LAJEADO	COCHRANE WAKSIMIANE RODRIGUES COSTA Matrícula: 187504-1	RAIMUNDA DE SOUZA TAVARES Matrícula: 318039-5	LAJEADO - TO
010200.00447/2025	8710.000261/2025	2025/87011/000523	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE NOVO ACORDO	LARISSA POLIANI FERREIRA Matrícula: 12017264-1	YANCA MONTEIRO MACEDO Matrícula: 11983570-1	NOVO ACORDO - TO
010200.00497/2025	8710.000301/2025	2025/87011/000576	APOIO PARA INSTALAÇÃO DA PRAIA DE APARECIDA DO RIO NEGRO.	LARISSA POLIANI FERREIRA Matrícula: 12017264-1	YANCA MONTEIRO MACEDO Matrícula: 11983570-1	APARECIDA DO RIO NEGRO - TO
010200.00394/2025	8710.000237/2025	2025/87011/000489	REALIZAÇÃO DA TEMPORADA DA PRAIA DESERTA 2025 EM RIO DOS BOIS - TO	ADIEL MIRANDA ALENCAR PONTE Matrícula: 11568046-3	IRAI ALVES DE OLIVEIRA Matrícula: 542444-3	RIO DOS BOIS - TO
010200.00421/2025	8710.000258/2025	2025/87011/000499	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA DO MUNICÍPIO DE ANANÁS	IARA SILVÉRIA PEREIRA LOPES Matrícula: 11763558-5	CLEIDIMAR C. DO NASCIMENTO Matrícula: 11717890-4	ANANÁS - TO
010200.00389/2025	8710.000265/2025	2025/87011/000464	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA DE PALMEIRAS DO TOCANTINS	IARA SILVÉRIA PEREIRA LOPES Matrícula: 11763558-5	CLEIDIMAR C. DO NASCIMENTO Matrícula: 11717890-4	PALMEIRAS DO TOCANTINS - TO
010200.00495/2025	8710.000308/2025	2025/87011/000575	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA XV CAVALGADA DO SÃO BENTO DO TOCANTINS	IARA SILVÉRIA PEREIRA LOPES Matrícula: 11763558-5	CLEIDIMAR C. DO NASCIMENTO Matrícula: 11717890-4	SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO
010200.00393/2025	8710.000243/2025	2025/87011/000488	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA 2025, NO MUNICÍPIO DE PEIXE	WICKER PEREIRA COSTA Matrícula: 11815825-3	MAICON DOUGLAS MORAIS ARAUJO Matrícula: 11541644-4	PEIXE - TO
010420.00411/2025	8710.000221/2025	2025/87011/000488	PARA A REALIZAÇÃO DA TEMPORADA DE PRAIA EM PEIXE	WICKER PEREIRA COSTA Matrícula: 11815825-3	MAICON DOUGLAS MORAIS ARAUJO Matrícula: 11541644-4	PEIXE - TO
010200.00390/2025	8710.000283/2025	2025/87011/000465	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA DE PARANÁ	WICKER PEREIRA COSTA Matrícula: 11815825-3	MAICON DOUGLAS MORAIS ARAUJO Matrícula: 11541644-4	PARANÁ - TO
010200.00423/2025	8710.000259/2025	2025/87011/000501	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA DO MUNICÍPIO DE CASEARA	ELIZANGELA RODRIGUES GOMES Matrícula: 11763388-2	CILANY PINHEIRO DE OLIVEIRA Matrícula: 111655022-8	CASEARA - TO
010200.00446/2025	8710.000285/2025	2025/87011/000522	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO TOCANTINS	AUGUSTO CÉSAR COSTA DE VASCONCELOS Matrícula: 11543221-2	DÉBORA LORRANNY COELHO BRITO Matrícula: 11680725-6	PONTE ALTA DO TOCANTINS - TO
010200.00399/2025	8710.000274/2025	2025/87011/000474	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA DE TOCANTINÓPOLIS	MONA LISA DO NASCIMENTO Matrícula: 1038796-3	DANIELA SILVA MASCARENHAS Matrícula: 11885122-2	TOCANTINÓPOLIS - TO
010200.00374/2025	8710.000268/2025	2025/87011/000450	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA DE AGUIARNÓPOLIS	MONA LISA DO NASCIMENTO Matrícula: 1038796-3	DANIELA SILVA MASCARENHAS Matrícula: 11885122-2	AGUIARNÓPOLIS - TO
010200.00424/2025	8710.000284/2025	2025/87011/000502	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS	RAQUEL CRISTINA DIAS SANTANA Matrícula: 11881534-1	MARIA REVÉTRIA GOMES CÂMARA Matrícula: 1228790-10	SÃO FÉLIX DO TOCANTINS - TO
010200.00482/2025	87010.000290/2025	2025/87011/000560	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE MIRACEMA	DANIELA SILVA MASCARENHAS Matrícula: 11885122-2	GUILHERME PEREIRA ROCHA Matrícula: 11605693-5	MIRACEMA - TO
010200.00449/2025	8710.000287/2025	2025/87011/000525	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS	DANIELA SILVA MASCARENHAS Matrícula: 11885122-2	GUILHERME PEREIRA ROCHA Matrícula: 11605693-5	ALIANÇA DO TOCANTINS - TO
010200.00422/2025	87010.000275/2025	2025/87011/000500	APOIO E REALIZAÇÃO DA TEMPORADA DE PRAIA DE MARIANÓPOLIS	LEIDIANE MOTA DOS SANTOS Matrícula: 11832614-3	LUÇVÂNIA ALVES DE MELO MATRÍCULA Matrícula: 11854847-2	MARIANÓPOLIS - TO
010200.00456/2025	8710.000254/2025	2025/87011/000531	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL	LEIDIANE MOTA DOS SANTOS Matrícula: 11832614-3	LUÇVÂNIA ALVES DE MELO MATRÍCULA Matrícula: 11854847-2	PORTO NACIONAL - TO

010200.00425/2025	8710.000253/2025	2025/87011/000504	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA DO MUNICÍPIO DE TUPIRATINS	YANCA MONTEIRO MACEDO Matrícula: 11983570-1	ADIEL MIRANDA ALENCAR PONTE Matrícula: 11568046-3	TUPIRATINS - TO
010405.00482/2025	8710.000278/2025	2025/87011/000572	REALIZAÇÃO DE SHOW EM TEMPORADA DE PRAIA DE TUPIRATINS	YANCA MONTEIRO MACEDO Matrícula: 11983570-1	ADIEL MIRANDA ALENCAR PONTE Matrícula: 11568046-3	TUPIRATINS - TO
010200.00433/2025	8710.000293/2025	2025/87011/000507	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS	CILANY PINHEIRO DE OLIVEIRA Matrícula: 111655022-8	VALÉRIO SOUSA LIMA Matrícula: 11166819-3	SANTA TEREZA DO TOCANTINS - TO
010200.00396/2025	8710.000273/2025	2025/87011/000471	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA DE SAMPAIO	THIAGO SOARES PEREIRA Matrícula: 11986777	EDIVAM RAMOS ALVES Matrícula: 98593-2	SAMPAIO - TO
010200.00470/2025	8710.000288/2025	2025/87011/000545	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE ARAGUATINS	THIAGO SOARES PEREIRA Matrícula: 11986777	EDIVAM RAMOS ALVES Matrícula: 98593-2	ARAGUATINS - TO
010200.00392/2025	8710.000245/2025	2025/87011/000467	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA DE PEDRO AFOONSO	KATRINY DE ASSIS CRUZ MIRANDA Matrícula: 11902051-2	LARISSA POLIANI FERREIRA Matrícula: 12017264-1	PEDRO AFOONSO - TO
010200.00395/2025	8710.000244/2025	2025/87011/000470	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA DE RIO SONO	KATRINY DE ASSIS CRUZ MIRANDA Matrícula: 11902051-2	LARISSA POLIANI FERREIRA Matrícula: 12017264-1	RIO SONO - TO
010200.00398/2025	8710.000238/2025	2025/87011/000473	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE TOCANTINIA	TARSO EMANUEL CAVALCANTE LEITÃO Matrícula: 11852658-3	WICKER PEREIRA COSTA Matrícula: 11815825-3	TOCANTINIA - TO
010200.00391/2025	8710.000250/2025	2025/87011/000466	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA DE PAU D'ARCO	CHARLEANE ALVINA DE MATOS Matrícula: 11758422-1	ANDERSON NEVES RIMAR Matrícula: 11993227-1	PAU D'ARCO - TO
010420.00410/2025	8710.000219/2025	2025/87011/000487	PARA REALIZAÇÃO DA TEMPORADA DE PRAIA EM ARAGUACEMA	JÓÃO MARCELO DE OLIVEIRA RODRIGUES Matrícula: 11891971	COCHRANE WAKSIMIANE RODRIGUES COSTA Matrícula: 187504-1	ARAGUACEMA - TO
010200.00375/2025	8710.000240/2025	2025/87011/000451	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA DE ARAGUACEMA	JÓÃO MARCELO DE OLIVEIRA RODRIGUES Matrícula: 11891971	COCHRANE WAKSIMIANE RODRIGUES COSTA Matrícula: 187504-1	ARAGUACEMA - TO
010200.00382/2025	8710.000247/2025	2025/87011/000458	REALIZAÇÃO DO VERANEIO 2025 NA PRAIA PORTO FRANCO DO ARAGUAIA EM COUTO MAGALHÃES TO.	DÉBORA LORRANNY COELHO BRITO Matrícula: 11680725-6	HERMES RODRIGUES BATISTA Matrícula: 299495-2	COUTO MAGALHÃES - TO
010200.00387/2025	8710.000257/2025	2025/87011/000462	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA DE JUARINA	DÉBORA LORRANNY COELHO BRITO Matrícula: 11680725-6	HERMES RODRIGUES BATISTA Matrícula: 299495-2	JUARINA - TO
010200.00397/2025	8710.000281/2025	2025/87011/000472	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS	ANDERSON NEVES RIMAR Matrícula: 11993227-1	KALLENA JESSICA DE SOUZA Matrícula: 11880408-2	SÃO SALVADOR DO TOCANTINS - TO
010200.00383/2025	8710.000269/2025	2025/87011/000459	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA DE FILADELFA	IRAI ALVES DE OLIVEIRA Matrícula: 542444-3	CHARLEANE ALVINA DE MATOS Matrícula: 11758422-1	FILADELFA - TO
010200.00378/2025	8710.000241/2025	2025/87011/000454	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA DE ARAPOEMA	DINÁ RIBEIRO DE CASTRO Matrícula: 750055-5	BRUNA DELFINO DE MENDONÇA Matrícula: 11219025-1	ARAPOEMA - TO
010200.00379/2025	8710.000246/2025	2025/87011/000455	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA DE BERNARDO SAYÃO	DINÁ RIBEIRO DE CASTRO Matrícula: 750055-5	BRUNA DELFINO DE MENDONÇA Matrícula: 11219025-1	BERNARDO SAYÃO - TO
010200.00502/2025	8710.000297/2025	2025/87011/000579	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE DARCINÓPOLIS	HERMES RODRIGUES BATISTA Matrícula: 299495-2	ELIZANGELA RODRIGUES GOMES Matrícula: 11763388-2	DARCINÓPOLIS - TO
010200.00458/2025	8710.000255/2025	2025/87011/000533	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE IPUERAS	ILISABETH ANDRADE COSTA Matrícula: 458007-9	PEDRO BATISTA DE ALMEIDA FILHO Matrícula: 11868988-1	IPUEIRAS - TO
010200.00520/2025	8710.000304/2025	2025/87011/000599	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DO FEST VERÃO NO MUNICÍPIO DE ITACAJÁ	RAIMUNDA DE SOUZA TAVARES Matrícula: 318039-5	ROSMEIRE RODRIGUES DE MELO WATANABE AIRES Matrícula: 5788276	ITACAJÁ - TO
010200.00521/2025	8710.000305/2025	2025/87011/000601	APOIO PARA REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARAGUACEMA - TO.	BRUNA DELFINO DE MENDONÇA Matrícula: 11219025-1	RAFAEL CAPPELLARI Matrícula: 11991054-1	ARAGUACEMA - TO

Parágrafo único. Os fiscais designados nesta Portaria receberá comunicação interna de ordem de fiscalização, três dias antes do evento.

Art. 2º São atribuições dos fiscais:

- I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;
- II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios e Colaborações para fiscalizar sua correta aplicação;
- III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio/Colaboração e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio/ Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio/Colaboração, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do Convênio/Colaboração, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - fazer relatório circunstanciado quanto a execução do projeto e anexar ao projeto em até 5 dias úteis após sua fiscalização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de julho de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

ADAPEC

PORTARIA Nº 210, DE 29 DE JULHO DE 2025.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, incisos XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR para responderem pelas respectivas Unidades na fruição de férias dos titulares responsáveis, conforme tabela abaixo:

	TITULAR	SUBSTITUTO
SERVIDOR	Mansueto Azevedo Costa	Deusiano Bandeira de Almeida Junior
Nº FUNCIONAL	527285-3	421860-1
UNIDADE/PERÍODO	Chefe Unidade Local de Execução de Serviços de Filadélfia	04/08/2025 a 18/08/2025
SERVIDOR	Elison Oliveira de Freitas	Lidiane Barbosa da Silva
Nº FUNCIONAL	11161817-1	961593-4
UNIDADE/PERÍODO	Chefe Unidade Local de Execução de Serviços de Santa Fé Araguaia	01/08/2025 a 30/08/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 29 dias do mês de julho de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente

NOTIFICAÇÃO 12/2025.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições resolve NOTIFICAR a empresa W.J. COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.722.782/0001-42, no PRAZO de 03 (três) dias, a contar do recebimento desta, para manifestar-se a respeito da aquisição de material de consumo: dispenser e garrafa de café, conforme Ata do Pregão eletrônico (SRP) nº 90088/2024 SEFAZ-TO (DOE nº 6.809 de 06/05/2025), tendo em vista a não entrega dos materiais contratados.

Desse modo, após expirado o prazo de entrega, esta Agência de Defesa Agropecuária entrou em contato por diversas vezes solicitando a manifestação da empresa acerca da data de entrega dos itens, e não obteve respostas.

Após várias tentativas de contato via telefone e e-mail sem respostas, até a presente data o material não foi entregue.

Notifica-se, que o não cumprimento do dispositivo acima, implicará nas sanções administrativas, suspensão da empresa em contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos, conforme previsão nos arts. 155 e 156 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e ao pagamento de multa e demais penalidades aplicáveis.

Palmas - TO, 29 de julho de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 19/2021.
PROCESSO Nº: 2021.34530.000046.
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
LOCADORA: FRANCIDALVA CARNEIRO BEZERRA.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.
VALOR: R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais, totalizando R\$ 12.000,00 (doze mil reais) anual.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530 20 122 1148 4080 0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36
FONTE: 0759.
VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/07/2026.
DATA DA ASSINATURA: 21/07/2025.
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS - Locatário.
FRANCIDALVA CARNEIRO BEZERRA. - Locadora/Proprietária.

AGETO

PORTARIA AGETO Nº 132/2025, DE 23 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 41 - NM, Diário Oficial nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para, sem prejuízo de sua função, conduzir veículos oficiais desta Agência:

ITEM	NOME	MATRÍCULA
01	DÁLIO BARREIRA FEITOSA	12017639

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 23 dias do mês de julho do ano de 2025.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 133/2025, DE 23 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 41 - NM, Diário Oficial nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c com a Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Item 4 do Anexo Único da Resolução 357, de 02 de agosto de 2010 do CONTRAN;

CONSIDERANDO que a AGETO é o Órgão Executivo de Trânsito Rodoviário do Estado do Tocantins, com circunscrição sobre rodovias estaduais, integrante do Sistema Nacional de Trânsito - SNT, inscrita no Órgão Autuador 128.200;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e 280 da Lei 9.503/97 que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, as Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e artigo 47 da Lei Estadual nº 2.007, de 17 de dezembro de 2008 (Lei de Faixa de Domínio) alterada pela Lei 3.676, de 03 de junho de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.187, de 25 novembro de 2020, que trata no artigo 2º da Competência da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, em coordenar, fiscalizar e supervisionar a utilização, exploração e comercialização das Faixas de Domínios e áreas adjacentes;

CONSIDERANDO o exposto no artigo 21 do Regime Interno da AGETO a Comissão Administrativa de Defesa da Autuação - COADA, tem por finalidade analisar e julgar as defesas prévias apresentadas contra as autuações de infrações de Trânsito e de Faixa de domínio em rodovias estaduais e rodovias federais delegadas;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR para comporem a Comissão Administrativa de Defesa da Autuação - COADA, como membros titulares sob a Presidência do primeiro, os seguintes servidores: 1 - Hugo Silva Rodrigues, matrícula: 11165901; 2 - Júlio Cesar dos Santos Silva, matrícula: 11999071; 3 - Ruilon Oliveira e Silva, matrícula: 664835; 4 - Milene Jurema Manguiera Costa, matrícula: 12014451. Como seus respectivos suplentes os seguintes servidores: 1 - Camila Nathéssia de Sousa Correa, matrícula: 11851775; 2 - Andreia Lira Alves, matrícula: 11672161; 3 - Vitoria Alves Vieira, matrícula: 11767154; 4 - Luiz Henrique Damasceno Araújo, matrícula: 1126636.

§1º Para análise e julgamento dos processos em andamento (atuados) e evitar acúmulo de processos novos, todos os membros (titulares e suplentes) podem atuar concomitantemente no exercício das funções designadas.

§2º A COADA somente poderá deliberar com a participação de, no mínimo, 4 (quatro) dos seus membros, sendo imprescindível a participação do Presidente ou de seu suplente.

§3º O julgamento ocorrerá por maioria simples de votos.

Art. 2º Os membros desta Comissão no julgamento devem se atentar quanto a apreciação do correto preenchimento do auto de infração, bem como quanto ao seu correto lançamento junto ao sistema, sempre se pautando nas orientações legislativas do CONTRAN e SENATRAN.

Art. 3º O Presidente desta Comissão deverá de praxe, em caso de erro de digitação do auto de infração, abrir processo de Defesa da Autuação e proceder com o cancelamento do auto em detrimento de vício insanável, nos termos do artigo 281, inciso I da Lei 9.503/97.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 95, de 06 de junho de 2024, publicada no DOE-TO nº 6.592.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 23 dias do mês de julho do ano de 2025.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90.007/2025

A Presidente da Comissão de Contratação da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, torna público o Resultado da Concorrência Eletrônica Nº 90.007/2025, Processo Administrativo nº 2024/27000/020220, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em construção civil e instalações elétricas, para a execução de obra referente a construção do refeitório compacto padrão, pintura geral da escola, troca do forro, reforma dos banheiros, projeto elétrico para climatização e manutenção na cobertura do Colégio Militar de Tempo Integral Nossa Senhora do Carmo, em Aliança do Tocantins - TO.

BPS CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 18.618.500/0001-57

O valor total adjudicado/homologado de R\$ 926.000,00 (novecentos e vinte e seis mil reais).

O resultado completo encontra-se disponível no site: www.gov.br/compras.

Palmas - TO, 29 de julho de 2025.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão de Contratação

ATI

PORTARIA ATI Nº 74/2025/GABPRES/ATI, DE 29/07/2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores a seguir relacionados para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor, Fiscal e Substituto de Fiscal, dos instrumentos contratuais elencado a seguir:

GESTOR/FISCAL	Nº CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Manter: Gestor do Contrato: Periano Catani Cardoso Arantes Nº Funcional: 1234625-2 CPF: XXX.XXX.261-49 Substituir: Fiscal do Contrato: Emerson Parreira Silva Nº Funcional: 8234691 CPF: XX.XXX.881-15 Manter: Substituto de Fiscal: Elenilson da Silva Amorim Nº Funcional: 1258974-5 CPF: XXX.XXX.181-10	02/2024 2022/26810/000144	SYSTEM MANAGER TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA	Contratação de Empresa para Fornecimento de Subscrições de Softwares para Nuvem Privada no Modelo On Premise.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, opinando sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do seu vencimento, encaminhando para o Setor competente a solicitação de prorrogação/aditamento com a respectiva justificativa;

II - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços foi cumprida integral ou parceladamente;

III - determinar a regularização das ocorrências relacionadas pelo fiscal;

IV - atestar as notas fiscais e encaminhar à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão dos serviços ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas na execução contratual, bem como informar por escrito o Gestor do Contrato sobre tais eventos;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IV - verificar se as faturas obedecem às regras Contratuais, quanto a data de pagamento, vencimento da fatura, juros e multas.

V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais do referido Contrato;

VIII - validar as Certidões emitidas pela Contratada, inserindo-as no Processo, para fins de pagamentos;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados/ Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor.

Art. 4º O Fiscal Substituto atuará como Fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, devendo este estar ciente de todo o Processo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 29/07/2025.

HIRAM MELCHIADES TORRES GOMES SOBRINHO
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 002056/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
OLN5D51/TO	DETRAN	MB00039604	28/07/2025	08:46	6920-1
MWD7C69/TO	DETRAN	MB00039605	28/07/2025	09:00	6920-1
OYA4H17/TO	DETRAN	MB00039606	28/07/2025	09:36	6920-1
MWN9B19/TO	DETRAN	MB00039607	28/07/2025	09:40	6920-1
MWJ7A74/TO	DETRAN	MB00039608	28/07/2025	09:43	6920-1
NGL3D71/TO	DETRAN	MB00039609	28/07/2025	09:46	6920-1
MWT9B81/TO	DETRAN	MB00039610	28/07/2025	09:47	6920-1
QWD5B76/TO	DETRAN	MB00039611	28/07/2025	09:50	6920-1
OLH3G47/TO	DETRAN	MB00039612	28/07/2025	10:02	6920-1
PRL1A37/TO	DETRAN	MB00039613	28/07/2025	10:10	6920-1
OLL9A17/TO	DETRAN	MB00039614	28/07/2025	10:25	6920-1
BAE0G40/TO	DETRAN	MB00039615	28/07/2025	10:37	6920-1
NVY4E39/TO	DETRAN	MB00039616	28/07/2025	10:40	6920-1
QKA3A33/TO	DETRAN	MB00039617	28/07/2025	10:42	6920-1
MXA1G27/TO	DETRAN	MB00039618	28/07/2025	10:48	6920-1
MWP2237/TO	DETRAN	MB00039619	28/07/2025	10:55	6920-1
QKL0F08/TO	DETRAN	MB00039620	28/07/2025	11:00	6920-1
BWP8D94/TO	DETRAN	MB00039621	28/07/2025	11:02	6920-1
ALI4F49/TO	DETRAN	MB00039622	28/07/2025	11:03	6920-1
NVZ0A75/TO	DETRAN	MB00039623	28/07/2025	11:18	6920-1
OC3P337/TO	DETRAN	MB00039624	28/07/2025	11:26	6920-1
MWW8J98/TO	DETRAN	MB00039625	28/07/2025	11:42	6920-1
QKH8A98/TO	DETRAN	MB00039626	28/07/2025	11:43	6920-1
MWN2F20/TO	DETRAN	MB00039627	28/07/2025	11:45	6920-1
SDJ7E47/TO	DETRAN	MB00039628	28/07/2025	12:01	6920-1
PQ29G68/TO	DETRAN	MB00039629	28/07/2025	12:09	6920-1
OLM6438/TO	DETRAN	MB00039630	28/07/2025	12:17	6920-1
MWK7B38/TO	DETRAN	MB00039631	28/07/2025	12:21	6920-1
QKF1G65/TO	DETRAN	MB00039632	28/07/2025	12:26	6920-1
MWF4D07/TO	DETRAN	MB00039633	28/07/2025	12:33	6920-1
RIN4B32/TO	DETRAN	MB00039634	28/07/2025	12:33	6920-1
SID4G78/TO	DETRAN	MB00039635	28/07/2025	12:44	6920-1
RV0J91/TO	DETRAN	MB00039636	28/07/2025	12:55	6920-1
QKK9E92/TO	DETRAN	MB00039637	28/07/2025	12:57	6920-1
DMY2J27/TO	DETRAN	MB00039638	28/07/2025	12:57	6920-1
NZS0F15/TO	DETRAN	MB00039639	28/07/2025	12:57	6920-1
JBE5D82/TO	DETRAN	MB00039640	28/07/2025	12:59	6920-1
NFM6H02/TO	DETRAN	MB00039641	28/07/2025	13:00	6920-1
RVG846/TO	DETRAN	MB00039642	28/07/2025	13:10	6920-1
JVO1G19/TO	DETRAN	MB00039643	28/07/2025	13:11	6920-1
FIO6F35/TO	DETRAN	MB00039644	28/07/2025	13:13	6920-1
SIU4G64/TO	DETRAN	MB00039645	28/07/2025	13:22	6920-1
RTU1F68/TO	DETRAN	MB00039646	28/07/2025	13:36	6920-1
SHR5B19/TO	DETRAN	MB00039647	28/07/2025	13:55	6920-1
STL3E02/TO	DETRAN	MB00039648	28/07/2025	13:56	6920-1
QKJ0438/TO	DETRAN	MB00039649	28/07/2025	13:58	6920-1
NKZ8H61/TO	DETRAN	MB00039650	28/07/2025	13:59	6920-1
QBK3G64/TO	DETRAN	MB00039651	28/07/2025	14:25	6920-1
MXB0A71/TO	DETRAN	MB00039652	28/07/2025	16:05	6920-1
MW6831/TO	DETRAN	MB00039653	28/07/2025	16:27	6920-1
QKL0B00/TO	DETRAN	MB00039654	28/07/2025	17:06	6920-1
FRQ1C93/TO	DETRAN	MB00039655	28/07/2025	17:30	6920-1
QK9B99/TO	DETRAN	SJ00TL100K	27/07/2025	23:28	6637-1
MXA4513/TO	DETRAN	SJ00PM2001	27/07/2025	01:03	5169-1
MXA4514/TO	DETRAN	SJ00PM2002	27/07/2025	23:45	5010-0
MXA4514/TO	DETRAN	SJ00PM2003	27/07/2025	23:45	6599-2
MXA4514/TO	DETRAN	SJ00PM2004	27/07/2025	23:45	5169-1
OYB4H99/TO	DETRAN	SJ00OB102M	27/07/2025	16:00	6653-2
MVL0179/TO	DETRAN	SJ00MN1005	27/07/2025	20:08	6599-2
JIO8216/GO	DETRAN	SJ00MN1006	27/07/2025	20:19	6599-2

JWB8A62/TO	DETRAN	SJ00O0100L	28/07/2025	09:03	5010-0
JWB8A62/TO	DETRAN	SJ00O0100M	28/07/2025	09:09	6637-2
RSD1C11/TO	DETRAN	SJ00RC100N	28/07/2025	09:31	5010-0
RSD1C11/TO	DETRAN	SJ00RC100O	28/07/2025	09:37	6599-2
RSD1C11/TO	DETRAN	SJ00RC100P	28/07/2025	09:51	6050-1
JEF7C81/DF	DETRAN	SJ00N52020	28/07/2025	10:09	6637-2
JEF7C81/DF	DETRAN	SJ00N52021	28/07/2025	10:14	6599-2
RHN7F29/TO	DETRAN	SJ00Q2101K	28/07/2025	10:48	5550-0
NMR6314/MA	DETRAN	SJ00GYA002	28/07/2025	11:00	7056-1
PBA8I82/TO	DETRAN	SJ00Q2101O	28/07/2025	11:30	6637-1
PBA8I82/TO	DETRAN	SJ00Q2101Q	28/07/2025	11:30	7340-0
PBA8I82/TO	DETRAN	SJ00Q2101R	28/07/2025	11:30	7056-1
QWF9J57/TO	DETRAN	SJ00GVC017	28/07/2025	11:02	5665-0
QWF9J57/TO	DETRAN	SJ00GVC018	28/07/2025	11:03	5673-1
QWE7C60/TO	DETRAN	SJ00GVC019	28/07/2025	12:50	5010-0
QKF1031/TO	DETRAN	SJ00GLD032	28/07/2025	14:42	7633-2
QWE1D25/TO	DETRAN	SJ00H300C	28/07/2025	16:40	5452-2
RSE1D83/TO	DETRAN	SJ00GLD033	28/07/2025	16:47	5720-0
PRA2037/GO	DETRAN	SJ00N11001	28/07/2025	17:25	5010-0
ROD4C48/TO	DETRAN	SJ00TM1012	28/07/2025	17:30	7366-2
PRA2037/GO	DETRAN	SJ00N11002	28/07/2025	17:38	6599-2
PRA2037/GO	DETRAN	SJ00N11003	28/07/2025	17:40	6637-1
PRA2037/GO	DETRAN	SJ00N11004	28/07/2025	17:44	5258-3
PRA2037/GO	DETRAN	SJ00N11005	28/07/2025	17:49	7340-0
MWL4H75/TO	DETRAN	SJ00N52022	28/07/2025	18:14	7030-1
MWL4H75/TO	DETRAN	SJ00N52023	28/07/2025	18:18	6599-2
RMCSA79/TO	DETRAN	SJ00I2008	28/07/2025	18:16	5010-0
MWL4H75/TO	DETRAN	SJ00N52024	28/07/2025	18:25	5010-0
RSE4F14/TO	DETRAN	SJ00N52025	28/07/2025	18:27	6653-1
MW18850/TO	DETRAN	SJ00PR2004	28/07/2025	19:00	5967-0
MW18850/TO	DETRAN	SJ00PR2005	28/07/2025	19:05	6670-0
MW18850/TO	DETRAN	SJ00PR2006	28/07/2025	19:09	5010-0
NNE4F28/TO	DETRAN	SJ00PQ4014	28/07/2025	19:18	5010-0
JG33232/GO	DETRAN	SJ00TM1014	28/07/2025	20:39	7048-1
MWE8559/TO	DETRAN	SJ00KU200X	28/07/2025	21:42	5010-0
QKD6411/TO	DETRAN	SJ00IZ100R	28/07/2025	20:45	5010-0
QKD6411/TO	DETRAN	SJ00IZ100S	28/07/2025	22:27	6599-2
RIN8C35/TO	DETRAN	SJ00KS6000	28/07/2025	22:48	5010-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001544/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 01/09/2025 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
LVT8I97/TO	DETRAN	MB00037621	24/06/2025	08:22	6920-1
RVY2J55/TO	DETRAN	MB00037622	24/06/2025	08:28	6920-1
NL12A01/TO	DETRAN	MB00037623	24/06/2025	08:31	6920-1
FGD1J79/TO	DETRAN	MB00037624	24/06/2025	08:41	6920-1
MXG1B61/TO	DETRAN	MB00037625	24/06/2025	08:46	6920-1
QKA0H98/TO	DETRAN	MB00037626	24/06/2025	08:50	6920-1
MWQ4E29/TO	DETRAN	MB00037627	24/06/2025	08:51	6920-1
JSS0C39/TO	DETRAN	MB00037628	24/06/2025	08:53	6920-1
RGD2D20/TO	DETRAN	MB00037629	24/06/2025	09:01	6920-1
OYA4424/TO	DETRAN	MB00037630	24/06/2025	09:02	6920-1
HER1C78/TO	DETRAN	MB00037631	24/06/2025	09:06	6920-1
RES5H70/TO	DETRAN	MB00037632	24/06/2025	09:11	6920-1
EDJ6A28/TO	DETRAN	MB00037633	24/06/2025	09:12	6920-1
OZN2E65/TO	DETRAN	MB00037634	24/06/2025	09:20	6920-1
QVM1B28/TO	DETRAN	MB00037635	24/06/2025	09:23	6920-1
QKA4H46/TO	DETRAN	MB00037636	24/06/2025	09:37	6920-1
RSC0J75/TO	DETRAN	MB00037637	24/06/2025	09:42	6920-1
QKB5A22/TO	DETRAN	MB00037638	24/06/2025	09:46	6920-1
HG13D67/TO	DETRAN	MB00037639	24/06/2025	09:47	6920-1
RSF7D85/TO	DETRAN	MB00037640	24/06/2025	09:49	6920-1
JSB9I66/TO	DETRAN	MB00037641	24/06/2025	10:04	6920-1
RXG6G55/TO	DETRAN	MB00037642	24/06/2025	10:11	6920-1
OLK1E95/TO	DETRAN	MB00037643	24/06/2025	10:24	6920-1

KDU9857/TO	DETRAN	MB00037644	24/06/2025	10:25	6920-1
JIR1G47/TO	DETRAN	MB00037645	24/06/2025	10:27	6920-1
RIM1G84/TO	DETRAN	MB00037646	24/06/2025	10:31	6920-1
OMM0615/TO	DETRAN	MB00037648	24/06/2025	10:35	6920-1
EOA5G81/TO	DETRAN	MB00037649	24/06/2025	10:37	6920-1
RSA6A03/TO	DETRAN	MB00037650	24/06/2025	10:41	6920-1
QWF4E19/TO	DETRAN	MB00037651	24/06/2025	10:42	6920-1
QKJ4A26/TO	DETRAN	MB00037652	24/06/2025	10:47	6920-1
JGQ8G31/TO	DETRAN	MB00037654	24/06/2025	10:54	6920-1
MWY5G84/TO	DETRAN	MB00037655	24/06/2025	10:54	6920-1
NEI4742/TO	DETRAN	MB00037656	24/06/2025	10:55	6920-1
MW55A77/TO	DETRAN	MB00037657	24/06/2025	10:55	6920-1
MV00H95/TO	DETRAN	MB00037658	24/06/2025	10:59	6920-1
SCC9E51/TO	DETRAN	MB00037659	24/06/2025	11:03	6920-1
RBU6H12/TO	DETRAN	MB00037660	24/06/2025	11:06	6920-1
KAK6154/TO	DETRAN	MB00037661	24/06/2025	11:08	6920-1
QKM2C13/TO	DETRAN	MB00037662	24/06/2025	11:11	6920-1
QKM8F85/TO	DETRAN	MB00037663	24/06/2025	11:12	6920-1
QJJ3H65/TO	DETRAN	MB00037664	24/06/2025	11:16	6920-1
QKJ7B17/TO	DETRAN	MB00037666	24/06/2025	11:20	6920-1
QDG8H68/TO	DETRAN	MB00037668	24/06/2025	11:27	6920-1
KIE7J19/TO	DETRAN	MB00037669	24/06/2025	11:31	6920-1
QK0279/TO	DETRAN	MB00037670	24/06/2025	11:33	6920-1
OOA7E51/TO	DETRAN	MB00037671	24/06/2025	11:37	6920-1
MV08E54/TO	DETRAN	MB00037672	24/06/2025	11:38	6920-1
MMW1D14/TO	DETRAN	MB00037673	24/06/2025	11:46	6920-1
OLM0F07/TO	DETRAN	MB00037674	24/06/2025	11:51	6920-1
QPB8H43/TO	DETRAN	MB00037675	24/06/2025	11:59	6920-1
BBF1H63/TO	DETRAN	MB00037676	24/06/2025	12:00	6920-1
NSW9F27/TO	DETRAN	MB00037678	24/06/2025	12:02	6920-1
JJU1111/TO	DETRAN	MB00037679	24/06/2025	12:03	6920-1
EBR8I44/TO	DETRAN	MB00037680	24/06/2025	12:08	6920-1
OVU2H11/TO	DETRAN	MB00037681	24/06/2025	12:08	6920-1
MVN0B94/TO	DETRAN	MB00037682	24/06/2025	12:10	6920-1
EBV3A70/TO	DETRAN	MB00037683	24/06/2025	12:16	6920-1
NGB7G95/TO	DETRAN	MB00037684	24/06/2025	12:18	6920-1
MWW9F76/TO	DETRAN	MB00037685	24/06/2025	12:28	6920-1
QCK4J60/TO	DETRAN	MB00037686	24/06/2025	12:29	6920-1
RNT8H02/TO	DETRAN	MB00037687	24/06/2025	12:31	6920-1
JIQ2H05/TO	DETRAN	MB00037688	24/06/2025	12:34	6920-1
QKC1312/TO	DETRAN	MB00037689	24/06/2025	12:49	6920-1
NTJ8J35/TO	DETRAN	MB00037690	24/06/2025	12:53	6920-1
PL12J39/TO	DETRAN	MB00037691	24/06/2025	12:57	6920-1
QKE8C06/TO	DETRAN	MB00037692	24/06/2025	13:01	6920-1
MWY8A84/TO	DETRAN	MB00037693	24/06/2025	13:05	6920-1
ONT4F50/TO	DETRAN	MB00037694	24/06/2025	13:05	6920-1
MXB2C57/TO	DETRAN	MB00037696	24/06/2025	13:15	6920-1
MWJ6H53/TO	DETRAN	MB00037697	24/06/2025	13:17	6920-1
QVX1F70/TO	DETRAN	MB00037698	24/06/2025	13:17	6920-1
RSF9C36/TO	DETRAN	MB00037699	24/06/2025	13:23	6920-1
PAS4I70/TO	DETRAN	MB00037700	24/06/2025	13:32	6920-1
RTS0H33/TO	DETRAN	MB00037701	24/06/2025	13:35	6920-1
FUI5G19/TO	DETRAN	MB00037702	24/06/2025	13:35	6920-1
MWL2E48/TO	DETRAN	MB00037703	24/06/2025	13:36	6920-1
OYA7F55/TO	DETRAN	MB00037704	24/06/2025	13:38	6920-1
MWR1J83/TO	DETRAN	MB00037705	24/06/2025	13:38	6920-1
QKD2I32/TO	DETRAN	MB00037706	24/06/2025	13:39	6920-1
JHP9F67/TO	DETRAN	MB00037707	24/06/2025	13:42	6920-1
RUL1F61/TO	DETRAN	MB00037708	24/06/2025	13:47	6920-1
QWA5E71/TO	DETRAN	MB00037709	24/06/2025	13:48	6920-1
MWJ4B87/TO	DETRAN	MB00037710	24/06/2025	13:50	6920-1
KWM8I27/TO	DETRAN	MB00037711	24/06/2025	13:51	6920-1
NGJ5I66/TO	DETRAN	MB00037712	24/06/2025	13:58	6920-1
QWB9I61/TO	DETRAN	MB00037713	24/06/2025	13:58	6920-1
OJO8657/TO	DETRAN	MB00037714	24/06/2025	14:06	6920-1
GDK9E62/TO	DETRAN	MB00037715	24/06/2025	14:27	6920-1
OGI1C81/TO	DETRAN	MB00037716	24/06/2025	14:55	6920-1
OYC7B64/TO	DETRAN	MB00037717	24/06/2025	15:04	6920-1
FVC3I69/TO	DETRAN	MB00037719	24/06/2025	16:28	6920-1
RXX4I87/TO	DETRAN	MB00037720	24/06/2025	16:34	6920-1
RXX4E37/TO	DETRAN	MB00037721	24/06/2025	16:35	6920-1
RXX4J17/TO	DETRAN	MB00037722	24/06/2025	16:36	6920-1
QWB6B02/TO	DETRAN	MB00037723	24/06/2025	18:02	6920-1
MWK1F50/TO	DETRAN	MB00037724	24/06/2025	19:09	6920-1
QJN5A87/TO	DETRAN	MB00037725	25/06/2025	08:19	6920-1
NVZ8E74/TO	DETRAN	MB00037726	25/06/2025	08:28	6920-1
MVR0C52/TO	DETRAN	MB00037727	25/06/2025	08:40	6920-1
QKG8D89/TO	DETRAN	MB00037728	25/06/2025	08:46	6920-1
NPA1H37/TO	DETRAN	MB00037729	25/06/2025	08:46	6920-1
NKK0H23/TO	DETRAN	MB00037730	25/06/2025	08:53	6920-1
OLM5I81/TO	DETRAN	MB00037731	25/06/2025	08:55	6920-1

CPB2J07/TO	DETRAN	MB00037732	25/06/2025	08:55	6920-1
MWQ2H11/TO	DETRAN	MB00037733	25/06/2025	08:55	6920-1
QKH1625/TO	DETRAN	MB00037734	25/06/2025	08:56	6920-1
QWE6E79/TO	DETRAN	MB00037735	25/06/2025	08:59	6920-1
OPP7D70/TO	DETRAN	MB00037736	25/06/2025	09:06	6920-1
MXE&J47/TO	DETRAN	MB00037737	25/06/2025	09:09	6920-1
QKQ0A76/TO	DETRAN	MB00037738	25/06/2025	09:10	6920-1
NKC9H47/TO	DETRAN	MB00037739	25/06/2025	09:18	6920-1
KBIG236/TO	DETRAN	MB00037740	25/06/2025	09:20	6920-1
MMUOC65/TO	DETRAN	MB00037741	25/06/2025	09:24	6920-1
QKI7A99/TO	DETRAN	MB00037742	25/06/2025	09:26	6920-1
AKG8H40/TO	DETRAN	MB00037743	25/06/2025	09:28	6920-1
AKG8H42/TO	DETRAN	MB00037744	25/06/2025	09:30	6920-1
QWC3876/TO	DETRAN	MB00037745	25/06/2025	09:35	6920-1
OGW9991/TO	DETRAN	MB00037746	25/06/2025	09:43	6920-1
JHD4B15/TO	DETRAN	MB00037747	25/06/2025	09:45	6920-1
SDF6E82/TO	DETRAN	MB00037748	25/06/2025	09:53	6920-1
SSF7G80/TO	DETRAN	MB00037749	25/06/2025	09:57	6920-1
HBJ4I42/TO	DETRAN	MB00037750	25/06/2025	09:59	6920-1
QAA6J71/TO	DETRAN	MB00037751	25/06/2025	10:09	6920-1
MWD4J67/TO	DETRAN	MB00037752	25/06/2025	10:12	6920-1
MWB4I64/TO	DETRAN	MB00037753	25/06/2025	10:18	6920-1
MVNSD99/TO	DETRAN	MB00037754	25/06/2025	10:19	6920-1
POA2E10/TO	DETRAN	MB00037755	25/06/2025	10:24	6920-1
JCE9I01/TO	DETRAN	MB00037756	25/06/2025	10:33	6920-1
JCE9I02/TO	DETRAN	MB00037757	25/06/2025	10:36	6920-1
RYY8F00/TO	DETRAN	MB00037758	25/06/2025	10:36	6920-1
MVVS992/TO	DETRAN	MB00037759	25/06/2025	10:41	6920-1
QKM9H40/TO	DETRAN	MB00037760	25/06/2025	10:41	6920-1
RSD0D45/TO	DETRAN	MB00037761	25/06/2025	10:41	6920-1
JVJ8E54/TO	DETRAN	MB00037762	25/06/2025	10:45	6920-1
OZXE623/TO	DETRAN	MB00037763	25/06/2025	10:53	6920-1
FVU6C74/TO	DETRAN	MB00037764	25/06/2025	10:56	6920-1
RFZ3D80/TO	DETRAN	MB00037765	25/06/2025	10:56	6920-1
MVWBG15/TO	DETRAN	MB00037766	25/06/2025	10:57	6920-1
QXV4I85/TO	DETRAN	MB00037767	25/06/2025	10:58	6920-1
MVG7G75/TO	DETRAN	MB00037768	25/06/2025	11:18	6920-1
NXP5J66/TO	DETRAN	MB00037769	25/06/2025	11:20	6920-1
OFM4D88/TO	DETRAN	MB00037770	25/06/2025	11:27	6920-1
NXL5E01/TO	DETRAN	MB00037771	25/06/2025	11:30	6920-1
QVD2A01/TO	DETRAN	DT00020697	25/06/2025	07:37	5193-0
QWB3B30/TO	DETRAN	DT00020698	25/06/2025	08:00	7633-2
OYB9448/TO	DETRAN	MB00037772	25/06/2025	11:32	6920-1
QWB3B30/TO	DETRAN	DT00020699	25/06/2025	08:00	6599-2
QKC2E64/TO	DETRAN	DT00020758	25/06/2025	08:25	5380-0
KAM4G99/TO	DETRAN	DT00020757	25/06/2025	08:25	6530-0
MVW2H27/TO	DETRAN	MB00037773	25/06/2025	11:33	6920-1
MXG7F17/TO	DETRAN	DT00020759	25/06/2025	08:40	6602-0
MWO2H62/TO	DETRAN	DT00020760	25/06/2025	08:40	6602-0
NKT9231/TO	DETRAN	DT00020151	25/06/2025	08:57	5185-1
NKT9231/TO	DETRAN	DT00020153	25/06/2025	08:57	6602-0
RIM2H34/TO	DETRAN	DT00020154	25/06/2025	07:49	6610-2
RIM2H34/TO	DETRAN	DT00021072	25/06/2025	07:49	6599-2
QKE0009/TO	DETRAN	DT00020762	25/06/2025	09:08	6599-2
MWE3462/TO	DETRAN	DT00020286	25/06/2025	09:16	5185-1
RSF8G23/TO	DETRAN	MB00037774	25/06/2025	11:37	6920-1
SYO6A32/TO	DETRAN	MB00037775	25/06/2025	11:38	6920-1
OLN6609/TO	DETRAN	DT00021074	25/06/2025	09:16	6599-2
MMY4E95/TO	DETRAN	DT00021075	25/06/2025	09:16	5185-2
JUV7F36/TO	DETRAN	MB00037776	25/06/2025	11:39	6920-1
RVA2A32/TO	DETRAN	MB00037777	25/06/2025	11:39	6920-1
OFQJ13/TO	DETRAN	MB00037778	25/06/2025	11:39	6920-1
QKA4693/TO	DETRAN	DT00020928	25/06/2025	09:31	5185-1
CYF1D22/TO	DETRAN	MB00037779	25/06/2025	11:41	6920-1
SYD0E55/TO	DETRAN	MB00037780	25/06/2025	11:41	6920-1
MWF7079/TO	DETRAN	DT00020929	25/06/2025	09:46	5185-1
RSE6H27/TO	DETRAN	DT00020930	25/06/2025	09:50	7340-0
QNG5C82/TO	DETRAN	DT00020701	25/06/2025	09:50	7633-2
RIM3F65/TO	DETRAN	DT00020582	25/06/2025	09:46	5193-0
QMS0B54/TO	DETRAN	MB00037782	25/06/2025	12:00	6920-1
OLI3687/TO	DETRAN	DT00020931	25/06/2025	09:52	7340-0
OLN8I52/TO	DETRAN	SJ00NB1013	24/06/2025	08:47	5819-1
RMA7C44/TO	DETRAN	SJ00MJ1000	24/06/2025	09:41	5410-0
QWB1784/TO	DETRAN	SJ00TL1002	24/06/2025	11:38	7366-2
RSA1E01/TO	DETRAN	DT00021079	25/06/2025	09:54	5185-1
MWIG422/TO	DETRAN	SJ00TL1003	24/06/2025	11:42	5452-2
RNL2B04/TO	DETRAN	DT00021076	25/06/2025	09:53	7633-2
QNG5C82/TO	DETRAN	DT00020702	25/06/2025	09:50	6599-2
QKB6A21/TO	DETRAN	DT00020703	25/06/2025	09:55	7633-2
PRQ2F11/TO	DETRAN	DT00020705	25/06/2025	10:00	7633-2
QKF8E29/TO	DETRAN	MB00037783	25/06/2025	12:08	6920-1

QNE1525/TO	DETRAN	DT00020704	25/06/2025	09:58	7633-2
MWH1728/TO	DETRAN	DT00020706	25/06/2025	10:01	6599-2
MWXE753/TO	DETRAN	DT00021154	25/06/2025	10:06	5185-1
OLM7E64/TO	DETRAN	DT00020707	25/06/2025	10:06	7633-2
NUA2779/TO	DETRAN	DT00020708	25/06/2025	10:08	5185-1
NUA2779/TO	DETRAN	DT00021166	25/06/2025	10:08	6599-2
QEB0D05/TO	DETRAN	DT00021167	25/06/2025	10:12	7633-2
RIN1E17/TO	DETRAN	DT00021155	25/06/2025	10:11	7633-1
OLM2732/TO	DETRAN	DT00021168	25/06/2025	10:14	5185-1
QKM7845/TO	DETRAN	DT00021156	25/06/2025	10:14	7633-1
QKK1202/TO	DETRAN	DT00020764	25/06/2025	10:22	7633-1
QKG7G91/TO	DETRAN	DT00020748	25/06/2025	10:26	5550-0
MVW2H27/TO	DETRAN	DT00020765	25/06/2025	10:22	5185-1
OVN9B08/TO	DETRAN	DT00020749	25/06/2025	10:30	5525-0
JIA5A93/TO	DETRAN	DT00021169	25/06/2025	10:32	7633-2
KEY7442/TO	DETRAN	MB00037784	25/06/2025	12:16	6920-1
NFY4I80/TO	DETRAN	DT00020766	25/06/2025	10:22	7633-1
NFY4I80/TO	DETRAN	DT00020767	25/06/2025	10:22	5185-1
NSQ4E28/TO	DETRAN	MB00037785	25/06/2025	12:17	6920-1
ALT2819/TO	DETRAN	DT00021170	25/06/2025	10:39	6599-2
OLI7607/TO	DETRAN	DT00021171	25/06/2025	10:41	5185-1
OLI7607/TO	DETRAN	DT00021172	25/06/2025	10:41	6599-2
RSD0G33/TO	DETRAN	DT00021158	25/06/2025	10:46	7633-1
PSW9E48/TO	DETRAN	DT00021139	25/06/2025	10:22	6122-0
RSE6G54/TO	DETRAN	DT00021140	25/06/2025	10:22	6637-1
EAU5J49/TO	DETRAN	MB00037786	25/06/2025	12:20	6920-1
RSE6G54/TO	DETRAN	DT00021141	25/06/2025	10:22	6602-0
QWE4I40/TO	DETRAN	DT00021173	25/06/2025	10:52	7625-2
OLL3I38/TO	DETRAN	DT00021107	24/06/2025	17:10	6580-0
MWN7C28/TO	DETRAN	DT00021174	25/06/2025	11:04	7625-2
MWX7621/TO	DETRAN	DT00018698	25/06/2025	11:10	5568-0
RNU5D20/TO	DETRAN	MB00037787	25/06/2025	12:23	6920-1
NWQ7862/TO	DETRAN	DT00021175	25/06/2025	11:20	7625-1
QQF9H51/TO	DETRAN	DT00020520	25/06/2025	11:21	7625-2
MWS2G42/TO	DETRAN	DT00020732	25/06/2025	11:27	6637-1
OKT4A97/TO	DETRAN	DT00021176	25/06/2025	11:27	7625-2
HJQ6F48/TO	DETRAN	MB00037788	25/06/2025	12:26	6920-1
HCG7522/TO	DETRAN	MB00037789	25/06/2025	12:28	6920-1
MVQ3G93/TO	DETRAN	MB00037790	25/06/2025	12:37	6920-1
EKA1I92/TO	DETRAN	MB00037791	25/06/2025	12:45	6920-1
CVL3E65/TO	DETRAN	MB00037792	25/06/2025	12:48	6920-1
OHA0A91/TO	DETRAN	MB00037793	25/06/2025	12:52	6920-1
MWS3J60/TO	DETRAN	MB00037794	25/06/2025	12:54	6920-1
QKL0F37/TO	DETRAN	MB00037795	25/06/2025	12:54	6920-1
OLN0I61/TO	DETRAN	MB00037796	25/06/2025	12:57	6920-1
QKB2E50/TO	DETRAN	MB00037797	25/06/2025	12:58	6920-1
NMT5G45/TO	DETRAN	SJ00AL302J	23/06/2025	19:28	6602-0
OLIGF54/TO	DETRAN	MB00037798	25/06/2025	13:01	6920-1
NVQ0D27/TO	DETRAN	SJ00TD1003	24/06/2025	11:00	5010-0
MWM2D24/TO	DETRAN	DT00019833	24/06/2025	08:18	5185-1
OLK5E20/TO	DETRAN	DT00019832	24/06/2025	08:17	5185-1
RSD1A70/TO	DETRAN	DT00019834	24/06/2025	08:21	7633-2
OLL2829/TO	DETRAN	DT00019835	24/06/2025	08:22	5185-1
RMA0H92/TO	DETRAN	DT00019836	24/06/2025	08:25	7633-2
RTG1A41/TO	DETRAN	DT00019837	24/06/2025	08:43	7633-1
EZ1I436/TO	DETRAN	DT00019838	24/06/2025	09:12	7633-1
PTH9C73/TO	DETRAN	DT00019839	24/06/2025	09:14	5185-1
SHK2F64/TO	DETRAN	DT00019840	24/06/2025	09:15	5185-1
QKH3089/TO	DETRAN	DT00019841	24/06/2025	09:15	7633-2
HKU1H76/TO	DETRAN	DT00021085	24/06/2025	09:27	5185-1
COK2J58/TO	DETRAN	DT00021086	24/06/2025	09:17	5185-1
FVC7E44/TO	DETRAN	DT00021088	24/06/2025	09:21	5185-1
MVN1849/TO	DETRAN	DT00021089	24/06/2025	09:23	5185-1
MVN1849/TO	DETRAN	DT00021090	24/06/2025	09:23	6599-2
CIX1A02/TO	DETRAN	DT00021091	24/06/2025	09:29	5185-1
NNF0B45/TO	DETRAN	MB00037799	25/06/2025	13:12	6920-1
PIC7C30/TO	DETRAN	DT00021093	24/06/2025	09:43	5185-1
OPW4I04/TO	DETRAN	DT00021115	24/06/2025	17:35	5185-1
MMW5H91/TO	DETRAN	MB00037800	25/06/2025	13:13	6920-1
PIC7C30/TO	DETRAN	DT00021094	24/06/2025	09:43	6599-2
QKM5I80/TO	DETRAN	DT00021096	24/06/2025	16:58	7633-2

PBB9148/TO	DETRAN	DT00021097	24/06/2025	16:58	5185-1
QKB9F15/TO	DETRAN	DT00021099	24/06/2025	17:00	5185-1
HLX5067/TO	DETRAN	DT00021100	24/06/2025	17:00	5185-1
MXB5537/TO	DETRAN	DT00021102	24/06/2025	17:02	5185-1
MXB5537/TO	DETRAN	DT00021103	24/06/2025	17:02	6599-2
MXD5615/TO	DETRAN	DT00021105	24/06/2025	17:10	5185-1
MXD5615/TO	DETRAN	DT00021106	24/06/2025	17:10	6599-2
QKC7058/TO	DETRAN	DT00021108	24/06/2025	17:10	5185-1
QKC7058/TO	DETRAN	DT00021109	24/06/2025	17:10	6599-2
MWQ1509/TO	DETRAN	DT00021110	24/06/2025	17:10	5185-1
QKJ9I09/TO	DETRAN	DT00021113	24/06/2025	17:17	7633-1
QWA4712/TO	DETRAN	DT00021114	24/06/2025	17:33	5185-1
EWD8I63/TO	DETRAN	DT00021116	24/06/2025	17:35	7633-2
MWV0578/TO	DETRAN	DT00021118	24/06/2025	17:40	5185-1
MWV0578/TO	DETRAN	DT00021119	24/06/2025	17:40	6599-2
MWX5G64/TO	DETRAN	MB00037801	25/06/2025	13:21	6920-1
QKB6580/TO	DETRAN	MB00037802	25/06/2025	13:23	6920-1
RSE5E55/TO	DETRAN	MB00037803	25/06/2025	13:24	6920-1
RMA245/TO	DETRAN	MB00037804	25/06/2025	13:29	6920-1
MWU8F65/TO	DETRAN	MB00037805	25/06/2025	13:37	6920-1
ORU7E93/TO	DETRAN	MB00037806	25/06/2025	13:40	6920-1
QPT7C77/TO	DETRAN	MB00037807	25/06/2025	13:46	6920-1
POQ2E54/TO	DETRAN	MB00037808	25/06/2025	13:50	6920-1
QWB0J08/TO	DETRAN	MB00037809	25/06/2025	13:50	6920-1
QJ4IE99/TO	DETRAN	MB00037810	25/06/2025	13:53	6920-1
MXA1361/TO	DETRAN	MB00037811	25/06/2025	13:54	6920-1
MWZ9H29/TO	DETRAN	MB00037812	25/06/2025	13:54	6920-1
MPG7I26/TO	DETRAN	MB00037813	25/06/2025	14:55	6920-1
PVX5H05/TO	DETRAN	MB00037814	25/06/2025	15:39	6920-1
PQC8A47/TO	DETRAN	MB00037815	25/06/2025	15:58	6920-1
RSE2H35/TO	DETRAN	SJ00L8200F	24/06/2025	16:37	5010-0
QXC4G09/TO	DETRAN	SJ00QP1002	24/06/2025	16:41	6050-1
QKL8G92/TO	DETRAN	SJ00L8200G	24/06/2025	16:49	5010-0
MXA9A88/TO	DETRAN	MB00037816	25/06/2025	17:20	6920-1
MV08D34/TO	DETRAN	SJ00L8200H	24/06/2025	16:53	5010-0
QK7I919/TO	DETRAN	SJ00MMW100B	24/06/2025	17:00	5452-2
QK7I919/TO	DETRAN	SJ00MMW100C	24/06/2025	17:03	5380-0
QKB2H04/TO	DETRAN	SJ00OH200C	24/06/2025	17:08	5010-0
QKK6H76/TO	DETRAN	SJ00S81009	24/06/2025	17:15	5010-0
QKK6H76/TO	DETRAN	SJ00S8100A	24/06/2025	17:20	6637-1
QKK6H76/TO	DETRAN	SJ00S8100B	24/06/2025	17:25	6610-2
MWT0061/TO	DETRAN	SJ00MM3009	24/06/2025	17:20	6599-2
NHV8530/TO	DETRAN	SJ00TD1004	24/06/2025	07:55	7633-1
RMB8A31/TO	DETRAN	SJ00TD1005	24/06/2025	14:34	7633-1
QWC2B58/TO	DETRAN	SJ00PR100R	24/06/2025	18:10	5908-0
MWT0061/TO	DETRAN	SJ00MM300B	24/06/2025	18:35	6599-2
MWT0061/TO	DETRAN	SJ00MM300C	24/06/2025	18:45	5169-1
RMC2H60/TO	DETRAN	SJ00TL1005	24/06/2025	18:47	6610-2
KCF4677/TO	DETRAN	SJ00MW100D	24/06/2025	20:46	6599-2
KCF4677/TO	DETRAN	SJ00MW100E	24/06/2025	20:59	5010-0
RMA9E76/TO	DETRAN	SJ00QV100H	24/06/2025	21:37	5010-0
RMA9E76/TO	DETRAN	SJ00QV100I	24/06/2025	21:42	6610-2
LNW3G09/TO	DETRAN	SJ00OX100D	24/06/2025	21:32	6637-2
LNW3G09/TO	DETRAN	SJ00OX100E	24/06/2025	21:58	5045-0
RSB0D49/TO	DETRAN	SJ00Q5100C	24/06/2025	22:10	6726-1
RSB0D49/TO	DETRAN	SJ00Q5100D	24/06/2025	22:31	5010-0
RSB0D49/TO	DETRAN	SJ00Q5100E	24/06/2025	22:34	6912-0
TVA1H90/TO	DETRAN	DT00020521	25/06/2025	11:33	7625-2
QWC3J96/TO	DETRAN	DT00021080	25/06/2025	15:42	6050-2
OYB9119/TO	DETRAN	DT00021018	25/06/2025	15:56	5185-1
KEO7322/TO	DETRAN	DT00021081	25/06/2025	16:07	5185-1
MVR2G21/TO	DETRAN	DT00020733	25/06/2025	16:20	5185-1
NWA5G66/TO	DETRAN	DT00020287	25/06/2025	16:50	7633-2
QKD2C06/TO	DETRAN	DT00020438	25/06/2025	15:54	5185-1
OLI1D11/TO	DETRAN	DT00021178	25/06/2025	17:04	5185-1
NGY0I10/TO	DETRAN	DT00020439	25/06/2025	15:27	5487-0
QKA0E54/TO	DETRAN	DT00021082	25/06/2025	17:11	5185-1
QKI1219/TO	DETRAN	DT00021160	25/06/2025	17:17	5185-1
QKI3F48/TO	DETRAN	DT00020279	25/06/2025	07:49	6122-0
MWV5D00/TO	DETRAN	DT00021161	25/06/2025	17:21	5185-1
MVY0342/TO	DETRAN	DT00020289	25/06/2025	17:24	5185-1

MWZ2G18/TO	DETRAN	DT00021142	25/06/2025	17:22	6670-0
OFC1H98/TO	DETRAN	DT00020440	25/06/2025	15:39	5525-0
RMA4E62/TO	DETRAN	DT00021159	25/06/2025	17:32	6408-0
RIM7C53/TO	DETRAN	DT00021143	25/06/2025	17:33	5819-6
MXD9B73/TO	DETRAN	DT00020470	25/06/2025	15:03	6050-1
MWR1D87/TO	DETRAN	DT00020290	25/06/2025	17:47	5185-1
MWV7H92/TO	DETRAN	DT00021191	25/06/2025	17:47	5185-1
RIM9I64/TO	DETRAN	DT00020441	25/06/2025	15:40	6637-1
JKL4H10/TO	DETRAN	DT00021192	25/06/2025	17:52	5185-1
NFW2842/TO	DETRAN	DT00021180	25/06/2025	17:53	5185-1
QWA6D19/TO	DETRAN	DT00020442	25/06/2025	15:42	5657-0
MVQ2122/TO	DETRAN	DT00021193	25/06/2025	17:56	5185-1
QKE0194/TO	DETRAN	DT00021181	25/06/2025	17:53	5185-1
QKE0194/TO	DETRAN	DT00021182	25/06/2025	17:53	6599-1
MVQ2122/TO	DETRAN	DT00021194	25/06/2025	17:56	6599-2
HJH8616/TO	DETRAN	DT00020158	25/06/2025	10:18	5568-0
MWA6886/TO	DETRAN	DT00020443	25/06/2025	15:45	5550-0
QWA2646/TO	DETRAN	DT00020622	19/06/2025	10:45	7625-2
RSA9F54/TO	DETRAN	DT00020623	19/06/2025	10:45	7625-2
PQN9J62/TO	DETRAN	DT00020624	19/06/2025	10:45	7625-2
QWC5285/TO	DETRAN	DT00020444	25/06/2025	15:47	5452-2
PSE4A84/TO	DETRAN	DT00021195	25/06/2025	18:07	6599-2
OLM5G37/TO	DETRAN	DT00021196	25/06/2025	18:11	5819-1
OLM5G37/TO	DETRAN	DT00021197	25/06/2025	18:11	6610-2
OLM5G37/TO	DETRAN	DT00021198	25/06/2025	18:11	6637-1
QKB0876/TO	DETRAN	DT00020445	25/06/2025	15:51	6858-0
NFY4625/TO	DETRAN	DT00020472	25/06/2025	16:21	5452-2
NKY6568/TO	DETRAN	DT00021208	25/06/2025	15:55	5487-0
RSE9E75/TO	DETRAN	DT00020473	25/06/2025	16:21	5487-0
MWN0884/TO	DETRAN	DT00020625	19/06/2025	11:29	5673-1
RSB2D43/TO	DETRAN	DT00021199	25/06/2025	18:27	6769-0
RIN8A52/TO	DETRAN	DT00020626	19/06/2025	11:25	5525-0
NVO1758/TO	DETRAN	DT00020627	19/06/2025	11:25	5452-1
PAG7A13/TO	DETRAN	DT00021209	25/06/2025	15:58	6637-1
OLI0B28/TO	DETRAN	DT00021019	25/06/2025	18:44	7633-2
RSE4G26/TO	DETRAN	DT00021210	25/06/2025	16:10	5487-0
QKG4410/TO	DETRAN	DT00020628	19/06/2025	11:20	5401-0
OLM3I72/TO	DETRAN	DT00021144	25/06/2025	18:25	7633-1
OYC2317/TO	DETRAN	DT00021202	25/06/2025	19:06	5568-0
MWT7D01/TO	DETRAN	DT00020522	25/06/2025	19:09	5568-0
OLK2G50/TO	DETRAN	DT00021183	25/06/2025	19:12	5568-0
OYB2530/TO	DETRAN	DT00020523	25/06/2025	19:19	5568-0
MWK1672/TO	DETRAN	DT00021237	25/06/2025	19:28	5436-0
RMCA481/TO	DETRAN	DT00020524	25/06/2025	19:34	5568-0
CVY3D40/TO	DETRAN	DT00021238	25/06/2025	19:53	7633-2
MWF0J35/TO	DETRAN	DT00021145	25/06/2025	18:53	6769-0
RIN6G45/TO	DETRAN	DT00021146	25/06/2025	20:12	5274-1
RIN6G45/TO	DETRAN	DT00021147	25/06/2025	20:12	6602-0
RIN6G45/TO	DETRAN	DT00021148	25/06/2025	20:12	6637-1
QKG7F66/TO	DETRAN	DT00021150	25/06/2025	20:27	6637-1
RIN6G45/TO	DETRAN	DT00021149	25/06/2025	20:12	6645-0
QKG7F66/TO	DETRAN	DT00021151	25/06/2025	20:27	6602-0
QWC2C36/TO	DETRAN	DT00020404	25/06/2025	19:11	5550-0
GWX4328/TO	DETRAN	DT00020403	25/06/2025	19:03	5185-1
QKG2769/TO	DETRAN	DT00021162	25/06/2025	20:46	6050-2
JHN2903/TO	DETRAN	SJ00N5200M	25/06/2025	00:58	5010-0
JHN2903/TO	DETRAN	SJ00N5200N	25/06/2025	01:03	7340-0
OYA1487/TO	DETRAN	SJ00OC101J	25/06/2025	07:33	6017-4
OYA1487/TO	DETRAN	SJ00OC101K	25/06/2025	07:35	7340-0
MWGB686/TO	DETRAN	SJ00Q6100B	25/06/2025	09:45	5819-4
MXG8934/TO	DETRAN	SJ00OH200G	25/06/2025	16:19	5010-0
ONS2C00/TO	DETRAN	SJ00H6107S	25/06/2025	16:52	7366-2
OYB9C42/TO	DETRAN	SJ00PR100S	25/06/2025	16:51	5274-1
OYB9C42/TO	DETRAN	SJ00PR100T	25/06/2025	17:19	5010-0
OYB9C42/TO	DETRAN	SJ00PR100V	25/06/2025	17:30	7340-0
QKE2728/TO	DETRAN	SJ00MM300D	25/06/2025	17:49	5274-2
OYB9C42/TO	DETRAN	SJ00PR100W	25/06/2025	17:48	6637-2
QWF4C31/TO	DETRAN	SJ00TM1001	25/06/2025	18:11	5010-0
QWF4C31/TO	DETRAN	SJ00TM1002	25/06/2025	18:30	6653-1
QWF4C31/TO	DETRAN	SJ00TM1003	25/06/2025	18:33	6610-2
QWF4C31/TO	DETRAN	SJ00TM1004	25/06/2025	18:36	6653-2
QWF4C31/TO	DETRAN	SJ00TM1005	25/06/2025	18:41	6637-2

IGEPREV

PORTARIA Nº 1031, DE 24 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de férias do servidor Fernando Coelho Moreira.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante dispõe o art. 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008.

Considerando disposto no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatutos dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 05 (cinco dias) dias de férias regulamentares ao servidor Fernando Coelho Moreira, Número Funcional 1035452-1, relativas ao período aquisitivo de 30/06/2019 a 29/06/2020, previstas para o período de 20/09/2021 a 01/10/2021, interrompidas por meio da Portaria nº 2751, de 08 de novembro de 2021, para usufruto no período de 28/07/2025 a 01/08/2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 21/2021**

Republicado para correção

Processo nº: 2021/24830/001842
Nº automático Siafe/TO: 2100552
Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV
Contratada: CS BRASIL FROTAS S.A.
CNPJ: 27.595.780/0001-16
Objeto: Concessão de reajustamento sobre o valor total do contrato nº 021/2021, conforme variação acumulada do INPC (Índice de preços no consumidor) em 4,866500%.
Valor Total: R\$ 53.088,48 (cinquenta e três mil e oitenta reais e quarenta e oito centavos)
Fundamentação Legal: Termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações
Dotação orçamentária: 09.122.1100.4251.0000
Elemento de despesa: 33.90.39
Fonte Recurso: 802
Assinatura: 11/07/2025
Signatários: Bárbara Jesuína Mendes Gomes - Presidente Interina do IGEPREV-TO

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 21/2021**

Processo nº: 2021/24830/001842
Contrato nº: 21/2021
Número automático Siafe/TO: 21000552
Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV
Contratada: CS BRASIL FROTA S.A.
CNPJ: 27.595.780/0001-16
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à prestação de serviços de locação de veículos para atender as necessidades do IGEPREV.
Valor: R\$ 53.088,48 (cinquenta e três mil e oitenta reais e quarenta e oito centavos)
Fundamentação Legal: Termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações
Dotação orçamentária: 09.122.1100.4251
Elemento de despesa: 33.90.39
Fonte Recurso: 802
Vigência: 21 de julho de 2025 até 20 de julho de 2026.
Assinatura: 20/07/2025
Signatários: Bárbara Jesuína Mendes Gomes - Presidente do IGEPREV-TO
Paulo Roberto Teixeira - Representante da CONTRATADA
Maria Alessandra Bazarian de Souza - Representante da CONTRATADA

TOCANTINS PARCERIAS

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 141/2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Septuagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 13 dias do mês de janeiro de 2025, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a aquisição de 01 (um) ar-condicionado e instalação para sala da T.I.

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os preços de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do processo administrativo nº 2025/99910/000083.

Considerando o Parecer Jurídico nº 262/2025 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa MC ASSUNÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob o nº 23.948.889/0001-79, sediada na Quadra 108 Norte, Avenida LO 04, nº 12, Lote 11, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, visando a aquisição de 01 (um) ar-condicionado e instalação para sala da T.I, sendo necessário a substituição constante neste termo, necessários para suprir as demandas da TOCANTINS PARCERIAS, no valor total de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), conforme exarado nos autos do Processo nº 2025/99910/000083.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas/TO, aos 29 dias do mês de julho de 2025.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 142/2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Septuagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 13 dias do mês de janeiro de 2025, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Emiliano Lima Pádua, matrícula funcional nº 155, e Evaldo Alves Pereira, matrícula funcional nº 11063843 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do contrato nº 47/2025, vinculado ao processo nº 2025/99910/000083, firmado com M C ASSUNÇÃO LTDA, CNPJ sob o nº 23.948.889/0001-39.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 29 dias do mês de julho de 2025.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 143/2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Septuagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 13 dias do mês de janeiro de 2025, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando Contratação de empresa especializada em comunicação institucional e marketing.

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os preços de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do processo administrativo nº 2025/99910/000089.

Considerando o Parecer Jurídico nº 263/2025 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa MANGABA PUBLI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob o nº 27.567.431/0001-90, sediada na Quadra Arne 63, rua 2, Lote 09 QI 11 - Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-624, Palmas - TO, visando a contratação de empresa especializada em comunicação institucional e marketing, para prestação de serviços de planejamento estratégico, produção de conteúdo, peças gráficas e audiovisuais, com foco na divulgação das ações, projetos e eventos da Tocantins Parcerias (TOPAR), no valor total de R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais), conforme exarado nos autos do Processo nº 2025/99910/000089.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas/TO, aos 30 dias do mês de julho de 2025.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 144/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Septuagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 13 dias do mês de janeiro de 2025, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Adrielly Cavallini Amaro, matrícula funcional nº 197, e Maria Dimá Farias de Almeida, matrícula funcional nº 212 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do contrato nº 48/2025, vinculado ao processo nº 2025/99910/000089, firmado com MANGABA PUBLI LTDA, CNPJ sob o nº 27.567.431/0001-90.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 30 dias do mês de julho de 2025.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2025/99910/000089
CONTRATO Nº: 48/2025
CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.
CONTRATADA: MANGABA PUBLI LTDA.
CNPJ: 27.567.431/0001-90
OBJETO: Contratação de empresa especializada em comunicação institucional e marketing, para prestação de serviços de planejamento estratégico, produção de conteúdo, peças gráficas e audiovisuais, com foco na divulgação das ações, projetos e eventos da Tocantins Parcerias (TOPAR).
VALOR ESTIMADO: R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 23/07/2025
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Sr. Matheus Rodrigues Brito - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2025/99910/000083
CONTRATO Nº: 47/2025
CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.
CONTRATADA: M C ASSUNÇÃO LTDA.
CNPJ: 23.948.889/0001-39.
OBJETO: A aquisição de 01 (um) ar-condicionado e instalação para sala da T.I, necessários para suprir as demandas da TOCANTINS PARCERIAS.
VALOR ESTIMADO: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 23/07/2025
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Sr. Marlon Carneiro Assunção - Representante Legal da Contratada.

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALIANÇA DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE REPETIÇÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2025/FME

O Fundo Municipal de Educação de Aliança do Tocantins - TO, no uso das atribuições legais, torna público que houve retificação no edital e anexos, em razão da necessidade de correções visando ampliação da disputa, de modo que o prazo inicialmente estabelecido foi reaberto para o Pregão Eletrônico Nº 004/2025/FME, objetivando o Registro de Preço para eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo e expediente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Início e recebimento das propostas dia 01/08/2025, no site: <https://bnc.org.br>. Início da sessão eletrônica dia 12/08/2025 às 09h00min, no site: <https://bnc.org.br>.

EDITAL: Poderá ser retirado pelo site: <http://www.alianca.to.gov.br>, no site: <https://bnc.org.br>, ou solicitado pelo E-mail: licitacaoalianca2021@gmail.com. Informações: Telefone: (063) 3377-1262. (41) 3166 6868, WhatsApp: (42) 3026-4550.

Aliança do Tocantins - TO, 30 de julho de 2025.

Solange Soares da Silveira
Pregoeira

ANANÁS

AVISO DE CANCELAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS/TO, através da Comissão de licitação comunica o Cancelamento da CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO 782/2025, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de recuperação, manutenção e conservação de estradas vicinais localizadas na zona rural do Município de Ananás/TO, através do convênio nº 973395.

Maiores informações serão prestadas através do telefone: (63) 3442-1232, e-mail: ananaslicitacao@gmail.com, portal da transparência www.ananas.to.gov.br e no SICAP LCO do Estado do Tocantins.

Ananás - TO, 29 de julho de 2025.

EDILÂNIA ALVES FERREIRA
Pregoeira

ARAGUAÇU

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 137/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024

1. Espécie e data: Segundo Aditivo do Contrato nº 137/2024, celebrado no dia 12 de dezembro de 2024, resultado do Processo Administrativo nº 061/2024, Concorrência Eletrônica nº 008/2024. 2. Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaçu e a empresa Clean Serviço de Limpeza, Construção e Locação LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 18.626.336/0001-20, vencedora do certame, cujo O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do valor contratual em razão de acréscimo quantitativo de serviços necessários à conclusão do objeto originalmente pactuado, consistente em serviço comum de engenharia, notadamente a reforma do Cemitério Municipal de Araguaçu/TO, conforme necessidade técnica apurada em vistoria, devidamente fundamentada no parecer técnico e no memorial de cálculo anexos, na forma e condições previstas na Lei 14.133/2021 e alterações posteriores. 3. Valor do aditivo: R\$ 33.490,31 (trinta e três mil, quatrocentos e noventa reais e trinta e um centavos). 4. As despesas correrão a conta da seguinte dotação: 15.452.0501.1.058 - Manutenção, Construção, Ampliação e Reforma do Cemitério Público Municipal; elemento de despesa 4.4.90.51.00; ficha 1167; fonte 1.500.0000.00000 - Resultante de Impostos. 5. Vigência do Contrato: A vigência contratual permanece inalterada, mantida até 02 de abril de 2026.

Araguaçu-TO, 29 de julho de 2025.

JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal de Araguaçu-TO

AUGUSTINÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2025
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 029/2025

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de serviços médicos especializados de Ultrassonografias para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, o qual poderá ser obtido na sede desta Prefeitura, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: licitacao@augustinopolis.to.gov.br Fone: (63) 3456-1739 e do site <https://augustinopolis.to.gov.br> Tipo: Menor Preço por Item. Abertura: 13/08/2025. Hora: 09h00min (horário local).

Augustinópolis/TO, 30/07/2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Secretário e Gestor do FMS de Augustinópolis/TO

BARROLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 023/2025
Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARROLÂNDIA CNPJ sob o nº 30.713.414/0001-29
Contratada: VIP SERVICOS E CONSTRUcoes LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.277.478/0001-14.
Objeto: Contratação de empresa especializada em Engenharia Civil para conclusão de obra do Ginásio Poliesportivo no Município de Barrolândia - TO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 PROCESSO Nº 554/2019 Valor: R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.20.12.122.0002.1.077 Elemento de despesa: 4.4.90.51
Vigência: 12 (doze) meses
Data de Assinatura: 28/07/2025.

ANGESLANE MARINHO DE BRITO CARDOSO
GESTORA DO FME

BURITI DO TOCANTINS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 033/2025. OBJETO: Contratação de show artístico com o cantor Léo Silva para uma apresentação na Praia do Tição, situada no município de Buriti do Tocantins, programada para o dia 03 de Agosto; para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins/TO. FAVORECIDO: VIP SHOW PRODUcoes E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 57.161.329/0001-51, CNPJ nº 28.612.787/0001-61; VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, art. 74, II. AUTORIZAÇÃO: Lucilene Gomes de Brito Almeida/Prefeita Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2025, assinado em 30/07/2025. Objeto: Contratação de show artístico com o cantor Léo Silva para uma apresentação na Praia do Tição, situada no município de Buriti do Tocantins, programada para o dia 03 de Agosto; para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins/TO. Processo Administrativo nº 141/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº 033/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins/TO, CNPJ nº 25.061.722/0001-87, CONTRATADO: VIP SHOW PRODUcoes E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 57.161.329/0001-51, CNPJ nº 28.612.787/0001-61; VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Vigência Inicial: 30 de julho de 2025. Vigência Final: 30 de setembro de 2025. Lucilene Gomes de Brito Almeida - Prefeita Municipal.

Buriti do Tocantins - TO, 30 de julho de 2025.

CAMPOS LINDOS**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Campos Lindos, CNPJ: 25.063.959/0001-05, Rua Leonílio Soares Gil, nº 80, Centro, torna público a Republicação da Concorrência Eletrônica nº 08/2025, menor valor global, abertura dia 04/09/2025 às 08:00h. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE EM ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE CAMPOS LINDOS - TO, CONTRATO DE REPASSE OGU N 949628/2023 - OPERAÇÃO 1090313-89.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; <https://www.camposlindos.to.gov.br/portaldatransparencia/no sistema https://bnc.org.br/no PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00h às 13:00h>.

Campos Lindos/TO, 28 de julho de 2025.

Romil Iakov Kalugin
Gestor

GOIANORTE**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE, CNPJ: 25.086.612/0001-70, com sede na Av. Sete de Setembro, s/n Centro, torna público o Pregão Eletrônico nº 10-2025 - Menor Taxa Administrativa, abertura dia 14/08/25 às 08:00h. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO COM CARTÃO MAGNÉTICO PARA GESTÃO DE FROTA, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA DE VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE-TO E SECRETARIAS VINCULADAS.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; <https://www.goianorte.to.gov.br/portaldatransparencia/no sistema https://bnc.org.br/no PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00h às 13:00h>.

Goianorte/TO, 29 de julho de 2025.

RENATO AMARO DA SILVA
Agente de contratação

MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 53/2025
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 14/2025**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS/TO, com fulcro no artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no Decreto Municipal 005/2024, de 05 de fevereiro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra a disposição o Edital de Credenciamento nº 14/2025 para Credenciamento para prestadores de serviços terceirizados "pessoas jurídicas", Credenciamento de pessoa jurídica para contratações frequentes de serviços de lava jato, visando atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde de Marianópolis do Tocantins - TO, na conformidade do especificado no Termo de Referência - Anexo I, baseado em Inexigibilidade de Licitação conforme o disposto no art. 74 inciso IV da Lei 14.133/2021, com início e recebimento dos documentos de habilitação a partir do dia 05/08/2025.

Edital e Anexos poderão ser retirados presencialmente na Prefeitura Municipal de Marianópolis do Tocantins, pelo E-mail: comprasmarianopolisto1@gmail.com, pelo site <https://marianopolis.to.gov.br>. Maiores informações pelo telefone: (94) 98805 9848.

Marianópolis do Tocantins/TO, 28 de julho de 2025.

Daniel Alves Pinto Secretário Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Paula Ribeiro Araújo Rodrigues
Presidente da Comissão de Contratação

PEDRO AFONSO**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO/TO, inscrito no CNPJ 19.459.687/0001-56, torna público que realizará, na plataforma de licitações Bolsa Nacional de Compras - BNC, a republicação do PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA. O critério de julgamento adotado será o de menor preço, por valor unitário, e o modo de disputa será ABERTO, com lances públicos sucessivos.

PREGÃO ELETRÔNICO FME-PA Nº 035/2025, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa destinada ao fornecimento de materiais gráficos e de comunicação visual com o objetivo de suprir as necessidades da Secretária Municipal de Planejamento e Modernização da Gestão e do Fundo Municipal de Educação de Pedro Afonso, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital, e no Estudo Técnico Preliminar. O certame será realizado de forma online, no dia 13 de agosto de 2025, às 09h00min (horário de Brasília).

O edital e seus anexos poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitações, por meio do Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/>), pelo site oficial do município (www.pedroafonso.to.gov.br), por solicitação formal através do e-mail cpdpedroafonso@gmail.com, pelo site do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE-TO (<https://www.tce.to.gov.br/sitetce/>), na aba SICAP-LCO, ou pela plataforma de licitações eletrônicas Bolsa Nacional de Compras - BNC (<https://bnccompras.com>). Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (63) 99280-7345, também disponível via WhatsApp.

Pedro Afonso/TO, 30 de julho de 2025.

Maria Lucimaria de Sousa Ribeiro Cunha
Secretária Municipal de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2025, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025, PROCESSO Nº 321/2025, que tem como objetivo: Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de medicamentos, visando a manutenção da farmácia básica municipal, em atendimento às solicitações do Fundo Municipal de Saúde de Pedro Afonso/TO. Órgão gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO AFONSO/TO, inscrita no CNPJ 11.772.824/0001-04. Órgão participante: Não há. Fornecedor registrado: INFINITY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (39559498000162) com os lotes: 159 e 220 no valor total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Fornecedor registrado: FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA.ME (04522343000177) com o lote: 228 no valor total de R\$ 11.000,00 (onze mil reais). Fornecedor registrado: INOVAMED HOSPITALAR LTDA (12889035000293) com o lote: 267 no valor total de R\$ 1.942,50 (um mil e novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). Fornecedor registrado: ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA (40455009000101) com os lotes: 188, 189, 190, 191, 192, 248 e 280 no valor total de R\$ 315.285,50 (trezentos e quinze mil e duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos). Fornecedor registrado: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE

MEDICAMENTOS LTDA (37676047000180) com os lotes: 1, 2, 5, 6, 12, 14, 15, 19, 22, 31, 32, 35, 40, 42, 48, 49, 51, 52, 53, 61, 67, 68, 73, 75, 77, 91, 94, 97, 98, 102, 103, 105, 114, 120, 124, 130, 135, 136, 137, 139, 142, 155, 160, 163, 164, 169, 170, 171, 172, 175, 180, 183, 185, 186, 194, 195, 202, 204, 207, 210, 213, 215, 216, 218, 223, 226, 227, 229, 230, 231, 236, 239, 242, 243, 251, 252, 253, 254, 255, 260, 261, 265, 266, 269, 270, 271, 273, 274, 276, 277, 278, 279, 287, 290, 291, 294, 296, 297, 301, 304, 309, 310, 311, 313, 321, 322, 326, 329, 336, 345, 346, 349, 353, 377, 380, 383, 384 e 385 no valor total de R\$ 1.198.621,64 (um milhão e cento e noventa e oito mil e seiscentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos). Fornecedor registrado: MEDCAMP MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42377383000161) com os lotes: 3, 23, 33, 34, 46, 65, 69, 81, 85, 87, 101, 179, 244, 246, 268, 275, 286, 292, 308, 318, 323, 348, 366 e 375 no valor total de R\$ 139.100,00 (cento e trinta e nove mil e cem reais). Fornecedor registrado: SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (55007465000166) com os lotes: 4, 7, 8, 10, 11, 13, 17, 18, 24, 27, 29, 36, 38, 41, 44, 45, 54, 55, 56, 58, 59, 63, 64, 80, 90, 92, 95, 112, 115, 128, 131, 141, 143, 144, 145, 147, 151, 152, 161, 165, 187, 211, 212, 234, 235, 238, 258, 263, 272, 282, 283, 300, 306, 312, 317, 325, 331, 342, 343, 354 e 363 no valor total de R\$ 311.532,00 (trezentos e onze mil e quinhentos e trinta e dois reais). Itens fracassados: 9, 16, 20, 21, 25, 26, 28, 30, 37, 39, 43, 47, 50, 57, 60, 62, 66, 70, 71, 72, 74, 76, 78, 79, 82, 83, 84, 86, 88, 89, 93, 96, 99, 100, 104, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 113, 116, 117, 118, 119, 121, 122, 123, 125, 126, 127, 129, 132, 133, 134, 138, 140, 146, 148, 149, 150, 153, 154, 156, 157, 158, 162, 166, 167, 168, 173, 174, 176, 177, 178, 181, 182, 184, 193, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 203, 205, 206, 208, 209, 214, 217, 219, 221, 222, 224, 225, 232, 233, 237, 240, 241, 245, 247, 249, 250, 256, 257, 259, 262, 264, 281, 284, 285, 288, 289, 293, 295, 298, 299, 302, 303, 305, 307, 314, 315, 316, 319, 320, 324, 327, 328, 330, 332, 333, 334, 335, 337, 338, 339, 340, 341, 344, 347, 350, 351, 352, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 364, 365, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 376, 378, 379, 381, 382, 386 e 387. Valor total geral: R\$ 1.981.081,64 (um milhão e novecentos e oitenta e um mil e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos). Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período.

Pedro Afonso/TO, aos 30 de julho de 2025.

Kelma de Sousa França
Secretária Municipal de Saúde

PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Câmara Municipal de Peixe - TO, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria Municipal nº 001/2025, e na forma do disposto na Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução nº 001/2024, de 16 de Janeiro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará as 10:00h, do dia 12 de agosto de 2025, Pregão Eletrônico SRP nº 002/2025, Processo Administrativo nº 033/2025, tipo Menor Preço Unitário, Registro Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de veículo utilitário, tipo SUV, 7 lugares, porte grande, zero km, ano de fabricação e modelo 2025 ou superior, para atender Câmara Municipal Peixe - TO.

O Edital poderá adquirido, via e-mail: camarapeixe.px@gmail.com e pelo site <https://www.peixe.to.leg.br>, Portal de Transparência do Município de Peixe - TO, e pelo site: www.bnc.org.br, ou ainda junto ao Setor de Licitações e Contratos.

Câmara Municipal de Peixe - TO.

Gicelma Ferreira dos Santos
Presidente

PONTE ALTA DO BOM JESUS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PONTE ALTA DO BOM JESUS - TO torna público o Extrato de ata de Registro de Preços, referente ao processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos destinados ao transporte escolar no município de Ponte Alta do Bom Jesus - TO para o período de 12 meses.

CONTRATADOS: SOLUTEC BRASIL LTDA, CNPJ Nº 48.716.909/0001-77, valor de Ata de Registro de Preços R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais)

LOCALIZE LOCADORA DE VEICULOS EIRELI - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 19.769.861/0001-67, valor de Ata de Registro de Preços R\$ 357.000,00 (trezentos e cinquenta e sete mil reais)

Valor global: R\$ 937.000,00 (novecentos e trinta e sete mil reais)

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2025.

VALIDADE: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos a partir da sua assinatura

Ponte Alta do Bom Jesus/TO, 30 de Julho de 2025.

Rosa de Lima Pereira Ramos
Gestora do F.M.E.

SÃO FÉLIX DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 05/2025

O Fundo Municipal de Educação de São Félix do Tocantins/TO, torna público a realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 05/2025, ampla participação, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar, para atender os estudantes da Rede Estadual de Ensino, residentes na Zona Rural de São Félix do Tocantins/TO. As propostas e documentos serão recebidos no dia 12/08/2025 às 09h00min (Horário de Brasília), conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no site <https://saofelix.to.gov.br>, informações e solicitação, através do e-mail licitacoes@saofelix.to.gov.br, das 07h00min às 13h00min.

São Félix do Tocantins/TO, 28 de julho de 2025.

Delice dos Reis Barbosa
Gestora do FME

TOCANTÍNIA

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOCANTÍNIA - TO torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade.

PREGÃO ELETRÔNICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 004/2025, será realizada no dia 12 de agosto de 2025 às 09:30, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOCANTÍNIA - TO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTÍNIA - TO torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade.

PREGÃO ELETRÔNICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 001/2025, será realizada no dia 12 de agosto de 2025 às 10:00, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICK-UP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTÍNIA - TO.

De acordo com as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal de Regionalidade nº 008/2024 e a pertinente à matéria do objeto desta licitação. O presente edital estará à disposição dos interessados na sede da prefeitura, nos horários das 08:00 às 11:00h; Sala de Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de Tocantínia - TO, situada Av. Tocantins, nº 220 - Centro - CEP: 77640-000; Setor de Licitações - E-mail: licitatocantinia2025@gmail.com, Site: <https://transparencia.tocantinia.to.gov.br/>; Fone: (63) 3367-1277.

Tocantínia, Estado do Tocantins, 28 de julho de 2025.

WILLIAM RODRIGUES DE CARVALHO
Agente de Contratação

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A pessoa jurídica ART BLOCOS E PRÉ MOLDADOS LTDA, inscrito no CNPJ 59.XXX.XXX/0001-62, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), e Licença de Operação (LO) para a atividade de Indústria - Produção de Blocos de Concreto, localizada na Rua Alameda Universitária, Zona Urbana do Município de Colinas do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Manoel da Costa Alves, inscrito no CPF: ***.276.998-**, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP) para a atividade Agricultura de Sequeiro, localizada na Zona Rural do Município de Santa Rosa do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MIGUEL JOSÉ MARIANO, brasileiro, agropecuarista, portador do CPF nº 335.xx.xxx-20. É proprietário da Fazenda Bom Jesus I e II, município de Paraíso do Tocantins/TO; requereu junto ao Naturatins, as Licenças da atividade de Agricultura. Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), do imóvel rural acima citado. E que, o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 001/86 e 237/97 e COEMA Nº007/2005, que discorrem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PAULO ROBERTO DE SOUZA CPF no 217.xxx.xxx-xx, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia (LP), Instalação (LI), Operação (LO), e DUI na Fazenda Boa Esperança, matrícula 1182, situada na zona rural de Riachinho - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Cidadão Vilmar Nicola CPF 8**.5**.*-9* e RG 2**9**6 SSP/SC, proprietário da Fazenda Califórnia, Zona rural do município de Bom Jesus do Tocantins - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade agropecuária. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o impacto ambiental.

FRÍSIA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

NIRE 17900389928 - CNPJ: 76.107.770/0039-72

Lote nº 38, (parte), da 4ª a 18ª Etapas do loteamento Araguacema, s/n, Zona Rural, Dois Irmãos - TO - CEP: 77685-000

DECLARAÇÃO DA EMPRESA ARMAZENADORA

RAZÃO SOCIAL: FRÍSIA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL.

NOME FANTASIA: COOPERATIVA FRÍSIA. CNPJ: 76.107.770/0039-72. LOCALIZAÇÃO: LOTEAMENTO LOTE Nº 38 (PARTE), DA 4ª E 18ª ETAPA, DO LOTEAMENTO, S/N, ZONA RURAL, DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS/TO, CEP: 77685000. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: MARCELO CORTEZ CAVAZOTTI E GERALDO SLOB. DECLARAMOS QUE A UNIDADE ARMAZENADORA ATENDE AOS REQUISITOS TÉCNICOS OBRIGATÓRIOS OU RECOMENDADOS PARA A CERTIFICAÇÃO DE UNIDADES ARMAZENADORAS EM AMBIENTE NATURAL APROVADOS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DOIS IRMÃOS - TO, 09 JANEIRO DE 2025.

REGULAMENTO INTERNO ARMAZÉM GERAL AGROPECUÁRIO

A FRÍSIA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, com filial registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 17900389928, inscrita no CNPJ/MF nº 76.107.770.0039-72, localizada no loteamento lote nº 38 (parte), da 4ª e 18ª Etapa, do Loteamento Araguacema, s/n, Zona Rural, Dois Irmãos do Tocantins/TO, CEP: 77685-000, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, ESTABELECE as normas que regerão sua atividade de Armazenamento de Mercadorias da seguinte forma: Artigo I - Serão recebidas em depósito, mercadorias nacionais e estrangeiras já nacionalizadas, tendo como objetivo o exercício da guarda e conservação de produtos agropecuários, seus derivados, subprodutos e resíduos de valor econômico, próprios ou de terceiros, nos termos da legislação em vigor. Artigo II - A relação comercial entre o depositário e o depositante será definida no contrato de depósito, cujas cláusulas serão fixadas por livre acordo entre as partes, e que conterà, obrigatoriamente, o objeto, o prazo de armazenagem, o preço e a forma de remuneração pelos serviços prestados, os direitos e as obrigações do depositante e do depositário, a capacidade de expedição e as condições de compensação financeira por diferença de qualidade e quantidade do produto objeto do depósito. Parágrafo Único: Serviços acessórios serão executados desde que possíveis, e não contrários às disposições legais. Artigo III - O depositário não é obrigado a se responsabilizar pela natureza, pelo tipo, pela qualidade e pelo estado de conservação dos produtos contidos em invólucros que impossibilitem sua inspeção, ficando sob inteira responsabilidade do depositante a autenticidade das especificações indicadas. Artigo IV - Serão adotados como critério de preferência para a admissão, expedição de produtos e prestação de serviços: a ordem cronológica de chegada das mercadorias ao armazém. Artigo V - As indenizações deverão efetivar-se no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da comunicação formal de qualquer das partes. À opção do depositante, as indenizações deverão ser realizadas em produto ou em espécie, neste caso em valor compatível com o de mercado à época em que for exigido o produto depositado, ressalvadas outras formas previstas no contrato de depósito. Parágrafo Único: Independentemente das sanções cabíveis, a Companhia também indenizará o depositante do valor integral dos ganhos obtidos com a venda e reposição, não autorizada, de produtos sob sua guarda. Artigo VI - Os seguros e as emissões de títulos serão regidos pelas disposições do Decreto Federal nº 3.855/2001 e Lei nº 11.076/2004, o pessoal auxiliar e suas obrigações, bem como horário de funcionamento dos armazéns, também os casos omissos serão observados pelo uso, costume e praxe comercial, bem como pela Lei nº 9.973/2000, Lei nº 11.076/2004 e Decreto nº 3.855/2001. Dois irmãos do Tocantins/TO, 22 de abril de 2025. FRÍSIA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL.

LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA DE INSTALAÇÕES
DE ARMAZENAGEM DE GRÃOS

Identificação das Instalações: UNIDADE ARMAZENADORA DE GRÃOS. Denominação Social: FRÍSIA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CNPJ: 76.107.770/0039-72. Endereço: Rodovia TO 342, 7km de Dois Irmãos sentido Araguacema - Dois Irmãos do Tocantins - TO. 1. OBJETIVO: O presente Laudo de Vistoria objetiva a constatação de condições das estruturas destinadas apenas a atividade de recebimento e armazenagem da unidade armazenadora geral denominada Frísia Cooperativa Agroindustrial, conforme local acima citado. 2. DIRETRIZES, ENQUADRAMENTOS E PROCEDIMENTOS ADOTADOS: Limitações de trabalho: as informações técnicas constantes nesse trabalho, foram baseadas na extração de dados de projetos do acervo técnico e documentos técnicos de regularização, os quais foram elaborados para as instalações em questão - e por meio de inspeção visual simples, sem auxílio de instrumentos de aproximação visual ou análise estrutural detalhada. 3. CARACTERIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS DE ARMAZENAGEM: O Recebimento é feito através de moega com estrutura em concreto armado, armazenamento feito em uma bateria com 6 silos metálicos, assentados sobre fundação e base em concreto armado, dispostos em linha, com poços de elevadores feito em concreto armado (contenção) e piso em concreto armado. A bateria de silos metálicos possui sistema de termometria analógica para controle de temperatura do produto armazenado, sendo que cada silo tem 9 cabos de termometria, com sensores termopares dispostos verticalmente, interligados a um sistema de monitoramento, com uma estação meteorológica e sistema informatizado. Quanto ao sistema de aeração existente, está conforme norma Armazenagem - 30.101 da CONAB, com taxa de aeração mínima de 0,10 m³/min. A aeração do armazém foi concebida para grãos secos e limpos de soja e milho, com umidade até 14% b.u, e seu funcionamento consiste na aeração feita pela lateral do armazém, onde o ventilador é acoplado em dutos metálicos na lateral do armazém, e o ar é distribuído dentro do armazém através de ramais metálicos que estão ligados às peças perfuradas dentro do armazém. Estas peças dentro do armazém estão distribuídas no nível do piso e posicionadas de tal modo que não ocorram caminhos preferenciais do ar na massa armazenada, ou seja, de modo que todos os grãos recebam iguais quantidades de ar para promoverem a aeração. Os ventiladores utilizados compreendem a aeração para fazer 100% do armazém de grão. As chapas perfuradas são de espessura 1,90 mm e os furos são redondos com diâmetro 2,4 mm e um mínimo de 20% de área livre. Os ventiladores são do tipo industrial com pás do tipo "air foil" com acoplamento direto ao motor de acionamento. 3.1. DIMENSÕES DOS SILOS: • Diâmetro de cada silo: 22,38 m, totalizando uma área total de base de 2.325,03 m². • Altura do fuste de cada silo: 15,55 m. • Altura total de cada silo (com chapéu): 22,02 m. 3.2. CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM (ESTÁTICA): • Capacidade de cada silo: 7.000 t; • Capacidade total da unidade: 42.000 t. 3.3. FLUXO DINÂMICO DA ÁREA DE ARMAZÉM E SECADORES: • 2 silos pulmões, cada com diâmetro de 9,14 m, base com A= 67,64 m², capacidade de 800 t, total 1.600 t. • 2 silos de quirera, cada com diâmetro de 4,55 m, base com A=16,26 m², capacidade de 82 t, total 164 t. • 11 elevadores com capacidade de 150 t/h para limpeza e secagem. • 2 elevadores com capacidade de 300 t/h no recebimento moega. • 4 elevadores de impurezas com capacidade de 20 t/h cada. • 4 máquinas de limpeza com capacidade de 160 t/h. • 2 secadores com capacidade de 150 t/h. 4. CARACTERIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS DE APOIO DO ARMAZÉM: A área de apoio para o setor de recebimento e armazenagem de grãos, consiste no prédio da balança rodoviária e classificação de grãos com 596,33 m², sendo o prédio construído com estrutura em concreto armado, fechamento em alvenaria convencional, estrutura metálica de cobertura com telha em aluzinco, prédio com 330,61 m² onde fica o administrativo, refeitório e vestiário, construído com superestrutura em concreto armado, fechamento convencional em alvenaria, estrutura de cobertura metálica com telhas em aluzinco. As fornalhas e secadores (casa de máquinas) possuem cobertura em estrutura e telhas metálicas com área de 3.676,13 m². Tombador e moega de descarga de produto, com estrutura em concreto armado e fechamento metálico, com área de 581,55 m². 5. CONCLUSÃO: Toda e qualquer estrutura deve ser dimensionada respeitando-se critérios impostos e normatizados pelo conjunto de Leis e

normas específicas. As estruturas em concreto armado devem respeitar os critérios preconizados pela norma ABNT NBR 6118, assim como estruturas de aço e estruturas mistas de aço e concreto devem seguir os critérios da ABNT NBR 8800. Os silos metálicos devem respeitar os requisitos preconizados pela ABNT NBR 16742, projeto, fabricação e montagem. Essa normativa estabelece critérios como: Projeto estrutural, materiais utilizados, segurança durante o armazenamento, montagem e instalação, resistência aos esforços causados por carga de vento, grãos e movimentação de materiais. Quanto à estabilidade estrutural da unidade de armazenagem em questão, tendo em vista a responsabilidade técnica emitida tanto para o projeto estrutural, quanto para a execução da obra, onde a estrutura da implantação inicial foi concluída em 2021, sendo ampliada em 2023, e ainda o acompanhamento com as programações de manutenção periódica na estrutura existente, constata-se que atende as exigências legais de modo a possibilitar o desenvolvimento da atividade de Armazenagem de grão, estando a estrutura funcional.

Carambei, 07 de maio de 2025.

Luana Aparecida Cabral Wiest
Engenheira Civil CREA-PR 135.783/D Setor Engenharia e Obras

Lucas Stemmler da Silva
Engenheiro Mecânico CREA-PR 173.054/D Setor Engenharia e Obras

FABRICIO BAER

FRÍSIA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
NIRE 17900389928 - CNPJ 76.107.770/0039-72
Lote nº 38, (parte), da 4ª a 18ª etapas do loteamento Araguacema, s/n,
Zona Rural, Dois Irmãos - TO - CEP 77685-000

TARIFA REMUNERATÓRIA DE ARMAZÉM GERAL

i) R\$ 4,81 (Quatro reais e oitenta e um centavos) por saca de 60 kg de mercadoria limpa e seca entregue no armazém para os serviços de descarga, recepção e armazenagem convencional (não refrigerada) pelo prazo de 30 (trinta) dias; ii) R\$ 0,70 (setenta centavos) por saca de 60 kg de mercadoria por mês ou fração, se ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias inicialmente contratado. Observações: Esses valores são aplicados ao regime de Armazém Geral, disciplinado pelo Decreto 1102/1903. Já os valores decorrentes de depósito de produtos de natureza agropecuária (em armazém convencional ou refrigerado) serão objeto de contrato entre depositante e armazém depositário, observados os dispositivos do Regulamento Interno de Armazém Agropecuário e da Lei 9973/2000, bem como, do Decreto 3855/2001. Carambei, 04 de junho de 2025.

FRÍSIA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
NIRE 17900112721 - CNPJ: 76.107.770/0031-15
Lot Loteamento Santa Luzia, Fazenda Santa Maria -
Gleba 02, Its 77, 78 e 79, s/n,
Zona Rural, Paraíso do Tocantins - TO - CEP: 77600-000

DECLARAÇÃO DA EMPRESA ARMAZENADORA

RAZÃO SOCIAL: FRÍSIA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL.
NOME FANTASIA: COOPERATIVA FRÍSIA. CNPJ: 76.107.770/0031-15.
LOCALIZAÇÃO: FAZENDA STA MARIA, GLEBA 02, PARTE LOTES 77
78 E 79, S/N, LOTEAMENTO STA LUIZA, ZONA RURAL, PARAÍSO
DO TOCANTINS/TO, CEP: 77600000. NOME DO REPRESENTANTE
LEGAL: MARCELO CORTEZ CAVAZOTTI E GERALDO SLOB.
DECLARAMOS QUE A UNIDADE ARMAZENADORA ATENDE AOS
REQUISITOS TÉCNICOS OBRIGATÓRIOS OU RECOMENDADOS PARA
A CERTIFICAÇÃO DE UNIDADES ARMAZENADORAS EM AMBIENTE
NATURAL APROVADOS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.
PARAÍSO DO TOCANTINS - TO, 09 JANEIRO DE 2025. MARCELO
CORTEZ CAVAZOTTI; GERALDO SLOB.

REGULAMENTO INTERNO
ARMAZÉM GERAL AGROPECUÁRIO

A FRÍSIA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, com filial registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 17900112721, inscrita no CNPJ/MF nº 76.107.770.0031-15, localizada Fazenda Sta Maria, Gleba 02, parte dos lotes 77, 78 e 79, s/n, Loteamento Sta Luiza, Zona Rural, Paraíso do Tocantins/TO, CEP 77600-000, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, ESTABELECE as normas que regerão sua atividade de Armazenamento de Mercadorias da seguinte forma: Artigo I - Serão recebidas em depósito, mercadorias nacionais e estrangeiras já nacionalizadas, tendo como objetivo o exercício da guarda e conservação de produtos agropecuários, seus derivados, subprodutos e resíduos de valor econômico, próprios ou de terceiros, nos termos da legislação em vigor. Artigo II - A relação comercial entre o depositário e o depositante será definida no contrato de depósito, cujas cláusulas serão fixadas por livre acordo entre as partes, e que conterá, obrigatoriamente, o objeto, o prazo de armazenagem, o preço e a forma de remuneração pelos serviços prestados, os direitos e as obrigações do depositante e do depositário, a capacidade de expedição e as condições de compensação financeira por diferença de qualidade e quantidade do produto objeto do depósito. Parágrafo Único: Serviços acessórios serão executados desde que possíveis, e não contrários às disposições legais. Artigo III - O depositário não é obrigado a se responsabilizar pela natureza, pelo tipo, pela qualidade e pelo estado de conservação dos produtos contidos em invólucros que impossibilitem sua inspeção, ficando sob inteira responsabilidade do depositante a autenticidade das especificações indicadas. Artigo IV - Serão adotados como critério de preferência para a admissão, expedição de produtos e prestação de serviços: a ordem cronológica de chegada das mercadorias ao armazém. Artigo V - As indenizações deverão efetivar-se no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da comunicação formal de qualquer das partes. A opção do depositante, as indenizações deverão ser realizadas em produto ou em espécie, neste caso em valor compatível com o de mercado à época em que for exigido o produto depositado, ressalvadas outras formas previstas no contrato de depósito. Parágrafo Único: Independentemente das sanções cabíveis, a Companhia também indenizará o depositante do valor integral dos ganhos obtidos com a venda e reposição, não autorizada, de produtos sob sua guarda. Artigo VI - Os seguros e as emissões de títulos serão regidos pelas disposições do Decreto Federal nº 3.855/2001 e Lei nº 11.076/2004, o pessoal auxiliar e suas obrigações, bem como horário de funcionamento dos armazéns, também os casos omissos serão observados pelo uso, costume e praxe comercial, bem como pela Lei nº 9.973/2000, Lei nº 11.076/2004 e Decreto nº 3.855/2001. Paraíso do Tocantins/TO, 22 de abril de 2025. FRÍSIA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL.

LAUDO TÉCNICO DE 21 DE INSTALAÇÕES
DE ARMAZENAGEM DE GRÃOS

Identificação das Instalações: UNIDADE ARMAZENADORA DE GRÃOS. Denominação Social: FRÍSIA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL. CNPJ: Endereço: Rodovia TO 080, km 45, sentido Palmas Paraíso - Paraíso do Tocantins - TO. 1. OBJETIVO: O presente Laudo de Vistoria objetiva a constatação de condições das estruturas destinadas apenas a atividade de recebimento e armazenagem da unidade armazenadora geral denominada Frísia Cooperativa Agroindustrial, conforme local acima citado. 2. DIRETRIZES, ENQUADRAMENTOS E PROCEDIMENTOS ADOTADOS: Limitações de trabalho: as informações técnicas constantes nesse trabalho, foram baseadas na extração de dados de projetos do acervo técnico e documentos técnicos e de regularização - os quais foram elaborados para as instalações em questão - e por meio de inspeção visual simples, sem auxílio de instrumentos de aproximação visual ou análise estrutural detalhada. 3. CARACTERIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS DE ARMAZENAGEM: O Recebimento é feito através de moega com estrutura em concreto armado, armazenamento feito em uma bateria com 9 silos metálicos, assentados sobre fundação e base em concreto armado, dispostos em linha, com poços de elevadores feito em concreto armado (contenção) e piso em concreto armado. A bateria de silos metálicos possui sistema de termometria analógica para controle de temperatura do produto armazenado, sendo que cada silo tem 9 cabos de termometria, com sensores termopares dispostos verticalmente, interligados a um sistema de monitoramento, com uma estação meteorológica e sistema informatizado. Quanto ao sistema de aeração existente, está conforme norma Armazenagem - 30.101 da CONAB, com taxa de aeração mínima de 0,10 m³/min.t A aeração do armazém foi concebida para grãos secos e limpos de soja e milho, com umidade até 14% b.u, e seu funcionamento consiste na aeração feita pela lateral do armazém, onde o ventilador é acoplado em dutos

metálicos na lateral do armazém, e o ar é distribuído dentro do armazém através de ramais metálicos que estão ligados às peças perfuradas dentro do armazém. Estas peças dentro do armazém estão distribuídas no nível do piso e posicionadas de tal modo que não ocorram caminhos preferenciais do ar na massa armazenada, ou seja, de modo que todos os grãos recebam iguais quantidades de ar para promoverem a aeração. Os ventiladores utilizados compreendem a aeração para fazer 100% do armazém de grão. As chapas perfuradas são de espessura 1,90 mm e os furos são redondos com diâmetro 2,4 mm e um mínimo de 20% de área livre. Os ventiladores são do tipo industrial com pás do tipo "air foil" com acoplamento direto ao motor de acionamento. 3.1. DIMENSÕES DOS SILOS: • Diâmetro de cada silo: 22,38 m, totalizando uma área total de base de 3.460,92 m². - • Altura do fuste de cada silo: 15,55 m - • Altura total de cada silo (com chapéu): 22,02 m; 3.2. CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM (ESTÁTICA) - • Capacidade de cada silo: 7.000 t. • Capacidade total da unidade: 63.000 t. 3.3. FLUXO DINÂMICO DA ÁREA DE ARMAZÉM E SECADORES: • 2 silos pulmões com diâmetro de 9,09 m cada, A= 71,63 m² cada, capacidade de 755 t cada. • silo de quirera com diâmetro de 9,57 m, base com A=56,55 m², capacidade de 614 t. • 1 elevadores com capacidade de 150 t/h. 4. CARACTERIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS DE APOIO DO ARMAZÉM: O prédio de apoio para a área de recebimento e armazenagem de grãos, abriga a balança rodoviária e classificação de grãos, administrativo e refeitório, com área de 1.181,00 m², construído com superestrutura em concreto armado, fechamento convencional em alvenaria, estrutura de cobertura metálica com telhas em aluzinco. A área de Pré e pós limpeza, fomalhas e secadores (casa de máquinas) possuem cobertura em estrutura e telhas metálicas com área de 3.325,72 m². Tombador e moega de descarga de produto, com estrutura em concreto armado e fechamento metálico, com área de 533,60 m². 5. CONCLUSÃO: Toda e qualquer estrutura deve ser dimensionada respeitando-se critérios impostos e normatizados pelo conjunto de Leis e normas específicas. As estruturas em concreto armado devem respeitar os critérios preconizados pela norma ABNT NBR 6118, assim como estruturas de aço e estruturas mistas de aço e concreto devem seguir os critérios da ABNT NBR 8800. Os silos metálicos devem respeitar os requisitos preconizados pela ABNT NBR 16742, projeto, fabricação e montagem. Essa normativa estabelece critérios como: Projeto estrutural, materiais utilizados, segurança durante o armazenamento, montagem e instalação, resistência aos esforços causados por carga de vento, grãos e movimentação de materiais. Quanto à estabilidade estrutural da unidade de armazenagem em questão, tendo em vista a responsabilidade técnica emitida tanto para o projeto estrutural, quanto para a execução da obra, onde a estrutura da implantação inicial foi concluída em dezembro de 2015, sendo ampliada em 2018 e 2022, e ainda o acompanhamento com as programações de manutenção periódica na estrutura existente, constata-se que atende as exigências legais de modo a possibilitar o desenvolvimento da atividade de Armazenagem de grão, estando a estrutura funcional.

Carambei, 07 de maio de 2025.

Luana Aparecida Cabral Wiest
Engenheira Civil CREA-PR 135.783/D Setor Engenharia e ObrasLucas Stemmler da Silva
Engenheiro Mecânico CREA-PR 173.054/D Setor Engenharia e Obras

FABRICIO BAER

FRÍSIA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
NIRE 17900112721 - CNPJ 76.107.770/0031-15
Lot Loteamento Santa Luzia, Fazenda Santa Maria - Gleba 02 lts 77, 78 e 79, s/n, Zona Rural, Paraíso do Tocantins - TO - CEP 77600-000

TARIFA REMUNERATÓRIA DE ARMAZÉM GERAL

i) R\$ 4,81 (Quatro reais e oitenta e um centavos) por saca de 60 kg de mercadoria limpa e seca entregue no armazém para os serviços de descarga, recepção e armazenagem convencional (não refrigerada) pelo prazo de 30 (trinta) dias; ii) R\$ 0,70 (setenta centavos) por saca de 60 kg de mercadoria por mês ou fração, se ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias inicialmente contratado. Observações: Esses valores são aplicados ao regime de Armazém Geral, disciplinado pelo Decreto 1102/1903. Já os valores decorrentes de depósito de produtos de natureza agropecuária (em armazém convencional ou refrigerado) serão objeto de contrato entre depositante e armazém depositário, observados os dispositivos do Regulamento Interno de Armazém Agropecuário e da Lei 9973/2000, bem como, do Decreto 3855/2001. Carambei, 04 de junho de 2025.